

EM BRANCO

cod: 419



Fls	798
Proc.	3431/09
Rubr.	<i>Uta</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Mineração e Obras Civas – COMOC

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de agosto de 2011, lavro o presente termo de Abertura do Volume V do processo nº 02001.003431/09-90, referente ao Licenciamento Ambiental do Projeto Mineroduto Viga Ferrous, o qual se inicia com a folha nº 798.

MAURICIO PIRES MARTINS
Analista Ambiental – 1.766.630
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.030081/2011-59

Data: 22/06/11

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis - CGTMO
Coordenação de Mineração e Obras Civis – COMOC

Fls.	799
Proc.:	343109
Rubr:	<i>MMA</i>

MEMO Nº 282/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2011.

Ao Adilson Gil
Superintendente do IBAMA no Rio de Janeiro
C/C.: Roberto Huet de Salvo Souza
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/RJ

Assunto: Mineroduto Viga Ferrous – Encaminha Parecer Técnico 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e Relatório de Vistoria 009/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, para assinatura.

Senhor Superintendente,

1. Encaminhamento, para assinatura do técnico Helio Bustamante Pereira de Sá, lotado no NLA/RJ, duas vias do Parecer Técnico 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e do Relatório de Vistoria 009/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, considerando que este analista ambiental compõe a equipe técnica de análise do processo de licenciamento do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous.
2. Solicito que, após assinatura, as vias dos documentos sejam encaminhadas ao NLA/ES com a orientação de remetê-las, posteriormente, ao NLA/MG, com o intuito de obtermos as assinaturas de todos os integrantes da equipe.
3. Por fim, os documentos devem ser remetidos a esta Coordenação, para compor o processo de licenciamento em tela.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Civis

EM BRANCO



800
Fls. 800
Proc. 3431/09
Rubr. *(MMA)*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Mineração e Obras Civas – COMOC

PARECER TÉCNICO nº 072/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCESSO nº 02001.003431/09-90

EMPREENDIMENTO: Projeto Mineroduto Viga Ferrous

ASSUNTO: Análise das Interferências do Mineroduto Viga Ferrous com Unidades de Conservação – apresentação das autorizações dos órgãos responsáveis pela administração das UCs. – complemento ao PARECER TÉCNICO nº 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

• INTRODUÇÃO

1. Em complemento ao PARECER TÉCNICO nº 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, o presente parecer tem como objetivo analisar as interferências do Projeto do Mineroduto Viga Ferrous com Unidades de Conservação – Ucs, especificamente sobre o atendimento à Lei 9.985/2000 e à Resolução CONAMA 428/2010, no que se refere à apresentação das autorizações dos órgãos responsáveis pela administração das Ucs.

• ANÁLISE

2. O Estudo de Impacto Ambiental indicou a interferência direta do mineroduto com 10 UCs. As interferências acontecem em oito Áreas de Proteção Ambiental – APAs, uma Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN e uma zona de amortecimento de Parque Estadual.

3. Em relação ao tipo de uso, nove UCs são classificadas como uso sustentável e apenas uma como proteção integral (Parque Estadual), porém nesta UCs a interferência ocorrerá na zona de amortecimento. Todas estas UCs estão localizadas no estado de Minas Gerais.

4. A interferência do Mineroduto com a Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro está localizada no limite sul dessa zona de amortecimento, em local que se superpõe com áreas da APA Municipal de Ervália, no município de mesmo nome e da APA Rio Preto, situada no município de São Sebastião da Vargem Alegre, onde o traçado do mineroduto também priorizou a passagem por áreas já antropizadas.

5. O Quadro 1 apresenta as UCs interceptadas pelo mineroduto com a respectiva extensão deste dentro de cada UC.

QUADRO 1 - Unidades de Conservação Interceptadas pelo Traçado do Mineroduto Ferrous

Nome da UC	Grupo	Categoria	Município
APA Municipal Piranga	Uso Sustentável	APA Municipal	Piranga
APA Municipal Senhora de Oliveira	Uso Sustentável	APA Municipal	Senhora de Oliveira
APA Municipal Presidente Bernardes	Uso Sustentável	APA Municipal	Presidente Bernardes
APA Municipal Braúna	Uso Sustentável	APA Municipal	Paula Cândido
Zona de amortecimento PESB	Zona de Amortecimento	Parque Estadual	Ervália
APA Municipal de Ervália	Uso Sustentável	APA Municipal	Ervália
APA Pontão	Uso Sustentável	APA Municipal	Muriae
RPPN PCH Cel. Domiciano	Uso Sustentável	RPPN Estadual	Muriae
APA Municipal Rio Preto	Uso Sustentável	APA Municipal	São Sebastião Vargem Alegre
PA Municipal Serra das Aranhas	Uso Sustentável	APA Municipal	Rosário da Limeira

6. O Quadro 2 apresenta a área interferida pelo mineroduto em cada APA, e a porcentagem da interferência em relação a área total da APA.

QUADRO 2 - Interferências da ADA do Mineroduto nas Áreas das APA's

Unidade de Conservação	Área Total da UC (Km ²)	Área Interferida pela ADA (km ²)	% Interferido
APA Municipal Piranga	368,9	1,25	0,34%
APA Municipal Senhora de Oliveira	88,62	0,68	0,77%
APA Municipal Presidente Bernardes	126,69	2,04	1,61%
APA Municipal Braúna	135,22	0,1	0,08%
APA Municipal de Ervália	217,65	0,88	0,40%
APA Municipal Pontão	84,81	0,84	0,99%
APA Municipal Rio Preto	32,58	0,47	1,44%
APA Municipal Serra das Aranhas	36,41	0,22	0,6

7. Em consonância com o parágrafo 237 do PARECER TÉCNICO nº 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, o qual registrou que “deverá ser apresentada ao Ibama comprovação da autorização do órgão responsável pela administração das unidades de conservação cujas áreas, inclusive zonas de amortecimento, são afetadas pelo empreendimento, nos termos do § 3º, Art. 36, da Lei 9.985/ 2000”, a Ferrous protocolou no Ibama, em 21/06/2011, documento nº 02001.031183/2011-91, no qual apresentou cópias de documentos que comprovaram a anuência de todas as APAs interceptadas pelo mineroduto. Protocolou também, em 22/06/2011, documento nº 02001.031205/2011-13, no qual apresentou anuência do Parque



Estadual da Serra do Brigadeiro – PESB. A única UC que não concedeu anuência, até o momento, foi a RPPN Coronel Domiciano.

8. No caso da RPPN Coronel Domiciano, no Município de Muriaé/MG, o documento nº 02001.031184/2011-36 protocolado pela Ferrous no Ibama, em 21/06/2011, apresentou alteração no traçado original do mineroduto com vistas a evitar interferência com a RPPN. Desse modo, o traçado passaria ao sul da referida UC, não existindo mais interferência direta com a mesma.

9. De acordo com os documentos apresentados, a alternativa locacional percorre trechos antropizados cobertos por pastagens, não interceptando fragmentos florestais. Pelo exposto, será feito um deslocamento do traçado de 1 km para o sul, depois o traçado segue em túnel, sentido leste, e desemboca 1 km ao sul do traçado original. Dessa forma o mais próximo que o traçado passará da RPPN é na parte intermediária do túnel, que fica a 100m do limite da RPPN e a 300m de profundidade.

10. Entre os aspectos positivos decorrentes da alternativa de túnel, a ser utilizada como método construtivo para transpor a região serrana, foram destacados: mínimo impacto na superfície, uma vez que os pontos de início e fim podem ser projetados fora das áreas de interesse ecológico, necessitando de reduzida área a instalação dos emboques e desemboques, além de redução significativa do volume de corte/aterro.

11. De acordo com informações contidas no documento apresentado pelo empreendedor, o túnel terá extensão de 2.940m, diâmetro de 4,6m e profundidade máxima de 411m; as coordenadas do emboque e desemboque são E 763.118,763 N 7.672.372,460 e E 766.058,576 N 7.672.339,314, respectivamente. Para escavação será utilizado o processo denominado NATM (New Austrian Tunnelling Method), que prevê a utilização de perfuração e detonação.

12. Em conformidade com o PARECER TÉCNICO nº 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, especificamente com a condicionante sugerida C7, no caso de alteração do traçado do mineroduto (em virtude de detalhamento do projeto), quando atingir áreas não contempladas no diagnóstico ambiental, este deverá ter seu escopo ampliado, de modo que essas áreas sejam estudadas antes da intervenção e os resultados sejam apresentados ao Ibama.

13. Por fim, registra-se que o túnel é uma obra especial, devendo ser detalhada, em fase posterior do licenciamento, como as demais obras especiais previstas no EIA, conforme condicionante sugerida C1 (sexto item) e observações referentes aos programas ambientais constantes do PARECER TÉCNICO nº 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

• CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

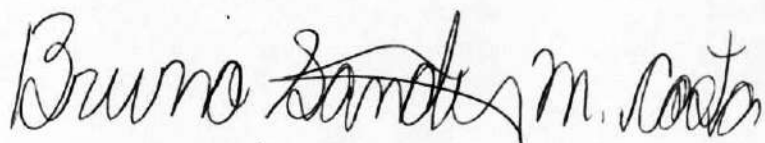
14. Em atendimento à Lei 9.985/2000 e à Resolução CONAMA 428/2010, o empreendedor encaminhou ao Ibama, por meio dos documentos nº 02001.031183/2011-91 e nº 02001.031205/2011-13, cópias de documentos que comprovaram a anuência das UCs a serem interceptadas pelo traçado do mineroduto, a saber: APA Municipal Piranga, APA Municipal Senhora de Oliveira, APA Municipal Presidente Bernardes, APA Municipal Braúna, APA Municipal de Ervália, APA Pontão, APA Municipal Rio Preto, APA Municipal Serra das Aranhas

e Parque Estadual Serra do Brigadeiro.

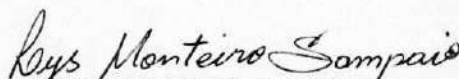
15. Com relação à RPPN Coronel Domiciano, o empreendedor apresentou alteração do traçado original do mineroduto de modo a evitar interferência direta com a UC, não sendo mais obrigatória a apresentação de anuência desta Unidade.

16. É o parecer,

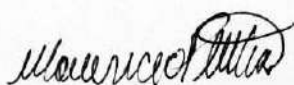
Brasília, 22 de junho de 2011.



BRUNO SÂNDER MOREIRA COSTA
Analista Ambiental – 1712979
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



LYS MONTEIRO SAMPAIO
Analista Ambiental – 1771541
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



MAURICIO PIRES MARTINS
Analista Ambiental – 1766630
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

802

Fls.	802
Proc.	3431/09
Rub.	1110



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Interessado: Ferrous Resources do Brasil S.A..
Assunto: Processo Ibama nº 02001.003431/2009-90

DESPACHO

Senhor Coordenador da CGTMO:

Estando de acordo com o parecer Nº68/2011 solicito sua apreciação sobre a concessão da Licença Prévia Nº409/2011, para A Ferrous Resources do Brasil. Trata-se do mineroduto Viga Ferrous com extensão de 395,8 km transportando polpa de minério de ferro de Congonhas Minas Gerais até Presidente Kennedy Espírito Santo.

A consideração superior

Brasília, de junho de 2011.


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador da COMOC

EM BRANCO



Fls.: 803
Proc. 3431/09
Rubr.: 11110
CGTMO/DILIC/IBAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Senhor Diretor,

Encaminho o Parecer técnico nº 68/2011 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à emissão de Licença Prévia nº409/2011, para a Ferrous Resources. Trata-se do mineroduto Viga Ferrous com extensão de 395,8 Km transportando minério de ferro de Congonhas Minas Gerais até Presidente Kennedy/ES.

Em 22 / 06 / 2011.

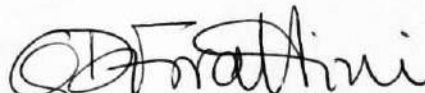

Eugênio Pio Costa

Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Senhor Presidente,

Recomendo a emissão da Licença de Operação nº 409/2011 referente à atividade do mineroduto Viga Ferrous com extensão de 395,8 Km transportando polpa de minério de ferro de Congonhas/MG até Presidente Kennedy/ES, de acordo com o Parecer técnico nº 68/2011 COMOC/CGTMO/DILIC.

Em 22 / 06 / 2011.



Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO
Coordenação de Mineração e Obras Civas – COMOC
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, Brasília/DF
CEP: 70.818-900 – Telefone: (61) 3316-1098, Fax: (61) 3316-1952

Destinatário: Ferrous Resources do Brasil S.A.
Sr. Cristiano Monteiro Parreiras

nº de fax: (31) 3515-8913

Data: 22/06/2011

Processo: 02001.003431/2009-90

nº de páginas incluindo esta: 02

Empreendimento: Mineroduto Viga Ferrous

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, informamos que em conformidade com a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, que definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Emissão da Licença Prévia, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas – DR**, referente ao pagamento da Licença Prévia e outra relativa à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

LICENÇA

No item **especificação**, escrever:

Código 5017 – Licença Prévia nº 409/2011

Processo IBAMA nº 02001.003431/2009-90

No item **valor do documento**, escrever:

RS 16.000,00

Fls.	804
Proc.:	34 3109
Rubr.:	1110

ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 - Análises de documentos para emissão de Licença de Prévia para o empreendimento Mineroduto Viga Ferrous.

Processo IBAMA nº 02001.003431/2009-90

No item **valor do documento**, escrever:

RS 165.345,59

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos Documentos de Recolhimento de Receitas para esta coordenação (COMOC), para liberação da Licença.

Em anexo, segue cópia da planilha de cálculos.

Atenciosamente,

CARLOS ROMERO MARTINS
Coordenador de Mineração e Obras Civas - Substituto

Anexo I – Cálculo do Valor da Análise *

Valor hora/homem	R\$ 52,00
OS → Obrigações Sociais (84,71% hora/homem)	R\$ 44,05
A = N° de Técnicos envolvidos na análise	9
B = N° de horas/homem necessárias para análise	140
C = Valor em Reais de hora/homem + OS	R\$ 96,05
Despesas com pessoal = (A x B x C)	R\$ 121.021,99
D = Despesas com viagem	R\$ 1.350,00
E = N° de viagens necessárias	3
Despesas com vistorias = (A x D x E)	R\$ 36.450,00
K = Despesas administrativas (5% de [(A x B x C) + (A x D x E)])	R\$ 7.873,60
Valor da Análise = (A x B x C) + (A x D x E) + K	R\$ 165.345,59
Valor Licença	R\$ 16.000,00

* Lei 9.960 de 28/01/2000 – empresa de grande porte / impacto ambiental alto



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 22/06/2011	Nº do documento	Nosso Número 0000000018489885	Banco 001	Data do Processamento 22/06/2011	Vencimento 22/07/2011
(=) Valor do documento 165.345,59	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 165.345,59
Nome: FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: FAZ COELHO ESPINHEIROS CONGONHAS - MG CEP: 36415-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18489.885212 4 50360016534559

Autenticação mecânica

805

Fls.	805
Proc.:	343109
Rubr.:	<i>Ativo</i>

BANCO DO BRASIL [001] 00199.58412 00000.000000 18489.885212 4 50360016534559

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/07/2011
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 22/06/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 22/06/2011	Nosso Número 0000000018489885
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 165.345,59
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 165.345,59

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado	
Nome: FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A	CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68
Endereço: FAZ COELHO ESPINHEIROS CONGONHAS - MG CEP: 36415-000	
Sacado / Avalista	Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 22/06/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018489875	Banco 001	Data do Processamento 22/06/2011	Vencimento 22/07/2011
(=) Valor do documento 16.000,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 16.000,00
Nome: FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: FAZ COELHO ESPINHEIROS CONGONHAS - MG CEP: 36415-000			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18489.875213 1 50360001600000

Autenticação mecânica



BANCO DO BRASIL [001] 00199.58412 00000.000000 18489.875213 1 50360001600000

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/07/2011
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 22/06/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 22/06/2011	Nosso Número 00000000018489875
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 16.000,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 16.000,00

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado	
Nome: FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A	CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68
Endereço: FAZ COELHO ESPINHEIROS	
CONGONHAS - MG	
CEP: 36415-000	
Sacado / Avalista	Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
22/06/2011		0000000018489875	001	22/06/2011	22/07/2011
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
16.000,00	*****	*****	*****	*****	16.000,00
Nome: FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: FAZ COELHO ESPINHEIROS CONGONHAS - MG CEP: 36415-000			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous.		

LD 00199 53412 00000 000000 18489.875213 1 5036001600000

Autenticação mecânica

Fls. 807
 Proc.: 374 3109
 Rubr.: *MTA*

MTA0117 058783499 220611

16.000,00C TITDIA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
22/06/2011		0000000018489885	001	22/06/2011	22/07/2011
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
165.345,59	*****	*****	*****	*****	165.345,59
Nome: FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: FAZ COELHO ESPINHEIROS CONGONHAS - MG CEP: 36415-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous.		

LD 00199 58412 00000.000000 18489 835212 4 50360016534559

Autenticação mecânica

MTA0115 058783499 220611

165.345,59C TITDIA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 808
Proc.: 343109
Rubr.: *ibama*

LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GMMMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; RESOLVE:

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: Ferrous Resources do Brasil S.A.
CNPJ: 08.852.207/0003-68
ENDEREÇO: Faz. Coelho Espinheiros - Plataforma
CEP: 36.415-000 **CIDADE:** Congonhas **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3515-8913 **FAX:** (31) 3515-8926
PROCESSO IBAMA Nº: 02001.003431/2009-90 **CTF:** 4.875.751

Referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervália, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário de Limeira, Muriaé e Eugenópolis. No Estado do Rio de Janeiro o mineroduto irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Itabapoana. Finalmente, no Estado do Espírito Santo o mineroduto irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy. O objeto de licenciamento desta licença inclui a faixa de servidão do duto, a estação de bombeamento, as estações de válvulas, as estações de monitoramento operacional e estação terminal do duto. Também inclui os pátios de tubos, as áreas destinadas a canteiros de obras e aos depósitos controlados de material excedente e um túnel no município de Muriaé, cujas coordenadas de emboque são E 763.118,763; N 7.672.372,460 e desemboque E 766.058,576; N 7.672.339,314. A título de Compensação Ambiental - CA, conforme exigência da Lei nº 9985/2000, Lei do SNUC, fica definido em 0,5% o Grau de Impacto - GI deste empreendimento, segundo metodologia publicada pelo Decreto nº 6848/2009. Esta Licença é válida por 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento.

Brasília-DF,

22 JUN 2011

Curt Trennepohl
CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

Em, 22 de 11

Ass:


Cristiano Monteiro Paredes
CRISTIANO MONTEIRO
PAREDES

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração nas especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento, deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 2.1. Apresentar detalhamento do projeto do mineroduto de acordo com as seguintes diretrizes:
 - a) deverão ser evitadas intervenções em nascentes e APPs;
 - b) deverão ser evitadas intervenções em áreas de reserva legal averbadas;
 - c) apresentar traçado do mineroduto, definido pelo projeto executivo, representado em planta e perfil;
 - d) apresentar informações referentes ao projeto executivo das estruturas de apoio (incluindo os controles ambientais inerentes): estação de bombeamento, estações de válvulas, estações de monitoramento, pátios de tubos, canteiros de obras e DCMs;
 - e) apresentar projeto-tipo dos cortes em taludes;
 - f) detalhar procedimentos especiais nos locais de interceptação do empreendimento em:
 - cursos d'água, rodovias, ferrovias e outros (especificando o método para cada travessia e cruzamento);
 - áreas sensíveis, fragmentos florestais e principalmente em áreas de preservação permanente, buscando o mínimo de interferência nesses locais;
- 2.2. Atender às recomendações contidas no Ofício Nº 221/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 25 de agosto de 2010;
- 2.3. Apresentar declaração das Prefeituras dos Municípios interceptados pelo empreendimento sobre a conformidade do local e do tipo de empreendimento com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, Art. 10, da Resolução CONAMA Nº 237/1997; 

- 2.4. Apresentar o Plano Básico Ambiental – PBA, contendo detalhamento dos Programas Ambientais previstos no estudo ambiental e aqueles propostos pelo Ibama e listados abaixo, conforme orientação constante do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA:
- a) Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão;
 - b) Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica;
 - c) Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente;
 - d) Programa de Minimização da Supressão de Vegetação;
- 2.5. Apresentar, no âmbito do PBA, o Plano Ambiental de Construção contemplando as ações relacionadas à etapa construtiva do empreendimento, conforme orientações do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- 2.6. Apresentar estudo das Reservas Legais averbadas que serão afetadas pelo traçado do mineroduto, contendo preferencialmente proposta de alternativa locacional que evite a supressão dessas áreas ou outra solução viável, desde que amparada na legislação em vigor;
- 2.7. No caso de alteração do traçado do mineroduto (em virtude de detalhamento do projeto), quando este atinja áreas não contempladas no diagnóstico ambiental, este deverá ter seu escopo ampliado, de modo que essas áreas sejam estudadas antes da intervenção e os resultados sejam apresentados ao Ibama;
- 2.8. Apresentar mapa atualizado de uso do solo, considerando:
- a) Todos os critérios aplicáveis definidos pelo Código Florestal, e por Resoluções CONAMA, para a delimitação das áreas de Preservação Permanentes;
 - b) Os fragmentos florestais remanescentes do bioma Mata Atlântica;
- 2.9. Apresentar estudo com o planejamento necessário para oferecimento de alternativa de abastecimento de água, durante o período de obras, nos casos em que os usos d'água forem impactados pela alteração da qualidade da água decorrente de intervenções nos cursos hídricos. Nos locais onde contatou-se uso da água para consumo humano, a jusante das travessias, deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto mapeado, e suas possíveis demandas;
- 2.10. Apresentar, no prazo de 120 dias, o estudo de estimativa de vazão das nascentes situadas dentro da área de influência do empreendimento;
- 2.11. Apresentar, no prazo de 120 dias, levantamento das residências, construções e benfeitorias que serão demolidas em virtude da instalação do empreendimento. *of*

EM BRANCO



Share

NO

Fls.	810
Proc.	343109
Rubr.	<i>WPA</i>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Memorando nº. 190 /2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2011.

Ao Arquivo Técnico da DILIC

Assunto: **Encaminha, para arquivamento, EIA/RIMA referente ao empreendimento Mineroduto Viga Ferrous – processo 02001.003431/2008-90.**

Senhor(a) Responsável,

RECEBIDO
EM: 27, 06, 11
HORA:
ASS: *[assinatura]*

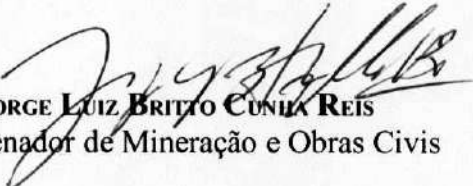
1. Encaminho, para arquivamento, o EIA/RIMA – associado ao Processo de Licenciamento 02001.003431/2008-90 – referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, conforme relacionado no quadro seguinte:

	PARTE	VOLUME						
E I A	1	I	II	III	IV	-	-	-
	2	I	II	III	IV	V	VI	-
	3	I	II	III	IV	-	-	-
	4	Único						
	5	I	II	III	IV	-	-	-
R T C	1	Único						
	2	I	II	-	-	-	-	-
	3	Único						
	4	I	II	III	-	-	-	-
	5	Único						
	6	I	II	III	-	-	-	-
	7	I	II	-	-	-	-	-
	8	I	II	III	IV	V	VI	VII
	9	Único						
	10	Único						
	11	Único						
RIMA	ÚNICO (duas cópias)							

2. Além dos volumes impressos, descritos no quadro anterior, são encaminhados também:

- i. Tabelas de Correlação do TR com EIA e RTC's (duas cópias);
- ii. Três HD externos contendo *shapes* e imagens de satélite do traçado do mineroduto apresentado no EIA;
- iii. CD com EIA/RIMA e RTC's (versão de maio/2010); e
- iv. CD com EIA/RIMA e RTC's (versão de julho/2010).

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Civis



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Fls.	811
Proc.	343109
Rubr.	<i>Wilson</i>

Ofício nº 3679/2011/PRMG/ZCTS

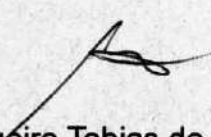
PR-MG-00014322/2011
Belo Horizonte, 08 de julho de 2011.

Senhora Diretora,

A fim de instruir o Inquérito Civil Público nº 1.22.000.000643/2010-11, requisito de V. Sa. o parecer final sobre o licenciamento do mineroduto da Ferrous Resorces do Brasil S.A., processo 2009.05.064.0053458, informando-se qual o atual estágio do procedimento.

Outrossim, encaminho o documento de fl. 183/184 dos autos, oriundo do IPHAN, requisitando que o IBAMA informe se vem atuando em conjunto com tal autarquia federal, inclusive incorporando a indicação de modificação do traçado do duto em virtude dos achados arqueológicos apontados. O prazo para resposta será de cinco dias úteis.

Sendo o que me cumpre para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.


Zani Cajueiro Tobias de Souza
Procuradora da República em Minas Gerais

Ilustríssima Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA
SCEN – trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

À COMOC,
De ordem, para
providências.

19/07/11

Gustavo M S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

Ao Dr Mauricio ^{lth} 20/07
Dr Bruno

Para preparar o plano
informando da
fazenda anexar,
encaminhar cópia
da LP informar
do avario do EIA/RMA
pelo DPHAN.

Em, 20-7-2011

Jorge Brito Cunha Reis
Jorge Brito Cunha Reis
Coordenador de Inspeção e Obras Civis
COMOC/ST de B. C. S. S. A.



IPHAN

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
Fax: (61) 3414-6205 e http://www.iphan.gov.br



Ofício nº 223/10 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 26 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Walter da Silva Costa
Avenida Cristóvão Colombo, 157 / 304, Savassi
CEP 30140-140 - Belo Horizonte-MG

Fls.	812
Proc.	343109
Rubr.	<i>UATM</i>

CÓPIA

Processo: IPHAN 01450.016575/2009-55
Instalação do Mineroduto a ser Construído pela Empresa Ferrous Resources do Brasil, entre Brumadinho-MG e Presidente Kennedy-ES, Estados de MG, RJ e ES

Senhor Arqueólogo,

Em resposta à sua correspondência de 07/05/2010, anexo à qual foi encaminhado a este Centro Nacional de Arqueologia o Relatório Final do Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas Áreas Direta e Indiretamente Impactadas pela Construção do Empreendimento em epígrafe, pesquisa permitida pela portaria CNA/DEPAM/IPHAN nº. 13, de 22/12/2009, publicada no D. O. U. de 23/12/2009, sob responsabilidade de V. S^a., informo que comunicamos, por meio do Ofício CNA/DEPAM/IPHAN nº. 221, desta data, dirigida ao DILIQ/IBAMA, que o empreendimento está apto a obter, sob o ponto de vista da questão da preservação do Patrimônio Arqueológico, a Licença Prévia (L. P.).

Com relação às suas considerações, assinaladas à ^{RT05} pág. 146 do Relatório Final examinado, a respeito da recomendável preservação dos sambaquis Rio Preto I, II e III, este C. N. A. ratifica as conclusões exaradas por V. S^a. a respeito da significância, sob a perspectiva arqueológica, desses sítios, que constituem valiosos testemunhos materiais de ocupações pretéritas da região, por sociedades sambaquianas, sendo a opção (1) alteração do traçado do Mineroduto, nesse caso, preferível à opção (2) resgate e salvamento concernentes. O uso do método denominado furo direcional, mencionado nessa mesma página do Relatório Final, só é recomendável, como é de seu conhecimento, em caso de impossibilidade de alteração do traçado do Mineroduto. Contudo, é a referida alteração de traçado a decisão que se mostra preferível, quando, ao cuidado com a preservação de sambaquis, soma-se a necessidade de preservação de estruturas de reconhecido valor histórico-social, como o Muro de Divisa do Sertão (encoberta pela vegetação) e o Quilombo do Sapé Brumadinho, ambos situados na ADA do empreendimento. Acrescento que acatou, igualmente, a sua sugestão da necessidade de resgate do conjunto de sítios e ocorrências identificadas, no qual se inclui o Abrigo da Fazenda Cetrol, em Itaverava-MG.

Este C. N. A. aprova o supracitado Relatório Final.

Para as etapas seguintes do licenciamento arqueológico, ao final das quais serão concedidas a Licença de Implantação (L. I.) e Licença de Operação (L. O.), deverão ser cumpridas as seguintes exigências, previstas pela legislação de proteção do Patrimônio Arqueológico em vigor:

1) elaboração de um Projeto de Prospecção e Resgate Arqueológico (aprimoramento da fase anterior de intervenções no subsolo, nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da ADA do Mineroduto da Ferrous Resources), que incorpore os aspectos antropológicos

AA

EM BRANCO

Fls. 813
Proc. 343109
Rubr.: SPHAN



e etnohistóricos, referente às Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, que será objeto de análise pelo IPHAN para publicação de Portaria de Permissão de Pesquisa, conforme previsto na Portaria SPHAN nº. 7, de 1/12/1988, e na Portaria IPHAN nº. 230, de 17/12/2009;

2) elaboração de um Projeto de Educação Patrimonial que incorpore os aspectos antropológicos e etnohistóricos, referente às Áreas Direta e Indiretamente Impactadas pelo empreendimento, que possa abranger as comunidades atingidas e os trabalhadores das obras;

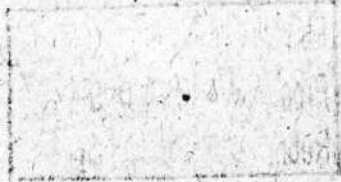
3) realização de estudo etno-histórico da cultura material e imaterial das comunidades localizadas nas referidas Áreas, com destaque para preservação dos modos de fazer tradicionais das áreas de influência direta e indireta do empreendimento e de inventário de seu patrimônio histórico-cultural, caracterizando o patrimônio natural quando este estiver ligado a formas específicas de apropriação cultural (cultos, rituais, festejos, etc.), bem como as manifestações culturais e festas tradicionais, com apresentação de sugestões de medidas de preservação ou proteção dos mesmos.

Atenciosamente,

CÓPIA

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
CNA/DEPAM/IPHAN



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, Brasília/DF
CEP: 70.818-900 – Telefone: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3316-1178

Fls. 814
Proc.: 343109
Rubr.: *Attn*

Ofício 735/2011-DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2011.

À Senhora
Zani Cajueiro Tobias de Souza
Procuradora da República em Minas Gerais
Procuradoria da República em Minas Gerais
Ministério Público Federal
Avenida Brasil, nº 1877 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG
CEP 30.140-002 – fone/fax: 2123-9046

Assunto: Situação do processo de licenciamento do Mineroduto Viga Ferrous

Prezada Senhora,

1. Em resposta ao Ofício nº 3679/2011/PRMG/ZCTS, de 8 de julho de 2011, informo que o processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, protocolado no Ibama sob nº 02001.003431/09-90, encontra-se em fase de Licença Prévia emitida, e encaminhado, anexa, cópia da Licença Prévia 409/2011, expedida em nome da empresa Ferrous Resources do Brasil S.A., do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, que embasou a emissão da licença, e do ofício nº 221/10-CNA/DEPAM/IPHAN.

2. Comunico que o IPHAN concedeu parecer favorável a emissão da Licença Prévia e propôs sugestões através do ofício nº 221/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 25 de agosto de 2010, as quais serão atendidas pelo Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico. Ainda segundo o ofício, este programa deverá conter um Projeto de Educação Patrimonial que incorporará os aspectos antropológicos e etnohistóricos da cultura material e imaterial, referente às AID e AII, que possa abranger as comunidades atingidas e os trabalhadores das obras.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM
25/07/11
AS 11:00 H
RESPONSÁVEL
F. Forattini
FAX Nº 31121233046



EM BRANCO





815
Proc: 343109
Rubr: *Ator*

815

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDENCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Memorando 52/2011/NLA/IBAMA/ES

Em, 18/07/2011.

Ao: Coordenador de Mineração e Obras Civis-COMOC/DILIC
Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038473/2011-66

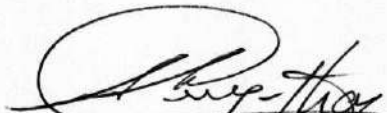
Assunto: Mineroduto Viga Ferrous
Processo: 02001.003431/2009-90

Data: *27/07/2011*

Senhor Coordenador,

1. Encaminho o Parecer Técnico 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e o Relatório de Vistoria 009/2011- COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, devidamente assinados pelos integrantes da equipe técnica de análise do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous.

Atenciosamente,


ENG.º AMYNTAS CRUZ DE AMORIM
ANALISTA AMBIENTAL /NLA/IBAMA/ES
COORDENADOR

De ordem, a Comae.

Patricia.

Patricia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

28/07/11.

Pro D. Bruno ^{Leiteiro em}
01/08/11

Dr. Maurício ^{01/10}

De lys ⁰¹⁻⁰⁸⁻¹¹
101

Pape voluntários

Outy 29-7-2011



Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Manutenção e Obras Cíveis
COMSO/CGTMO/DILIC/IBAMA

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040834/2011-34
Data: 11,08,11




Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2011.

À Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – IBAMA/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civas

A/C Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
SCEN - Trecho 02 – Edifício Sede
Brasília – DF
CEP 70.818-900

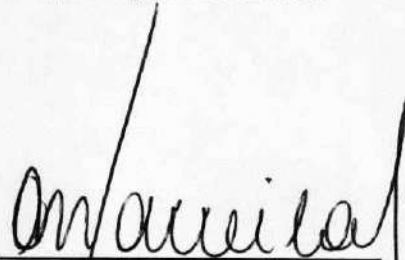
Fis. 836
Proc.: 34310.9
Rubr.: 

Ref.: Licença Prévia – LP - Nº. 409/2011 – Condicionante 1.1 – Processo Nº. 02001.003431/2009-90.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A., já devidamente qualificada no processo administrativo em epígrafe, vem perante V. S.^a, por seus procuradores devidamente constituídos, apresentar cópias das publicações referentes à emissão da Licença Prévia para o empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous (conforme Resolução CONAMA 06/86), em atendimento à condicionante 1.1 da LP nº 409/2011.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. S.^a para prestar esclarecimentos que ainda se façam necessários.

Cordialmente,


Cristiano Monteiro Parreiras
Gerente Geral de Meio Ambiente


Thais Rego de Oliveira
Gerente de Meio Ambiente

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A

De ordem, a COMOC.
Patricia.

Patricia de Abreu

Secretária
CGTMO/DILIC

12/08/11

Ao Dr. Bruno ^{Ciente em} 25/08/11

Dr. Maurício ⁽¹¹⁶⁾ 30/08

Doz. Lys ^{30.08.11}

Capa contencimentos

110 Km, 258-204

Jorge Luis Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BA

EM BRANCO



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO G8 - CIPAE G8

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2011

DOLORES MARIA KUNZLER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO G8 - CIPAE G8, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que no dia 13 de julho de 2011, às 09:00 horas, na Rua João José Briesch, 457, Sala do Consórcio, Município de Canudos do Vale/RS serão recebidos e abertos os envelopes da Licitação Pública, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2011, Tipo Menor Preço Unitário, a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e Lei 10.520/2002, que tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos, aquisição de equipamentos e material permanente. Maiores informações e retirada do edital no endereço acima: **FONE 2520-6888**

Canudos do Vale-RS, 30 de junho de 2011.
DOLORES MARIA KUNZLER

COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCAÇÃO RURAL LTDA

EXTRATO DO EDITAL SELEÇÃO Nº 5/2011

O Presidente da COOPSAT RS, atendendo o Contrato nº 310.110-89/2009/MDA/CAIXA, publica Seleção de Técnicos nível médio e pós-médio. Inscrição: 01/07/2011 a 15/07/2011. Edital solicitar para coopsatrs@yahoo.com.br

MIQUELI STURBELLE SCHIAVON

DINÂMICA ORGANIZAÇÃO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

EDITAL DE 27 DE JUNHO DE 2011 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2011/2

A DINÂMICA ORGANIZAÇÃO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, mantenedora da Faculdade Santa Rita de Cássia - UNIFASC torna pública a abertura de inscrição para o PROCESSO SELETIVO do curso Superior BACHARELADO EM DIREITO Ves-

FERROUS RECURSES DO BRASIL S/A
CNPJ: 08.852.207/0001-04

AVISOS DE LICENÇA

A empresa Ferrous Resources do Brasil S/A, torna público que requerer ao IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença de Instalação - LI do empreendimento "Planta de Filtragem e Terminal Portuário Privativo para Embarque de Minério de Ferro" a ser implantado na Região Praia das Neves, localizada no Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo. Foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

FERROUS RECURSES DO BRASIL S.A., torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia - LP nº 409/2011, referente ao processo IBAMA nº. 02001.003431/2009-90 com validade de 02 (dois) anos, até 22 de junho de 2013, para o empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervália, São Sebastião da Várzea Alegre, Rosário de Limeira, Muriaé e Eugenópolis. No Estado do Rio de Janeiro o mineroduto irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Itabapoana. No Estado do Espírito Santo o mineroduto irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.

CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS
Superintendente de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2011/FEMAR

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu classificar a Proposta de Preços da empresa VIRTU ANALISE E ESTRATEGIA LTDA, por atender as condições previstas no Edital de Concorrência nº 01/2011/FEMAR e, conseqüente declarou vencedora deste certame com o preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada Questionário que será utilizado na Pesquisa de Opinião Pública, alcançando assim, uma

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2011

Nº do Processo: 650131001. Tipo: Menor Preço Por Item. Local Abertura: <http://www.fap3.fapeu.org.br>. Data: 13/07/2011 Horário: 09:00h. Objeto: Pré-impressão e impressão de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) livros divididos em 03 títulos distintos. O edital poderá ser retirado na FAPEU, no Campus Universitário, S/N, Trindade, Fpolis - SC ou no endereço <http://www.fap3.fapeu.org.br>.

Florianópolis, 29 de junho de 2011.
AUGUSTO SATURNINO DA SILVA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011-FAFPO

Foi vencedora da licitação supracitada a empresa: DIDÁTICA E EDITORA DO BRASIL LTDA - ME - CNPJ 07.567.891/0001-01 para o lote 01 no valor de R\$ 8.299,00.

OSMUNDO GUIMARÃES M. FILHO
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL

EXTRATO DO PEDIDO DE COMPRA

CONTRATO: 194/2011
PROJETO 18.05.15 - ACORDO DE CONCESSÃO DE FUNDEAMENTO DE PESQUISA Nº F/4288-1 - IFS/UFAM/JUNTA DE CONDOMÍNIO DE APOIO INSTITUCIONAL - RIO SOLIMÕES, CNPJ: 02.806.229/0001-43. CONTRATADA: TECLAB - A AMBIDONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 06.759.858/0001-10. Objeto: "Aquisição de Sílica Gel e Resina Sphadex para o Projeto Search For The Active Agent (s) from Native Plant Used To Prevent Malaria in Brazil da Universidade Federal do Amazonas - UFAM".

EM BRANCO

do sistema, que inclui o fato de os reservatórios estarem em níveis elevados para a época e a carga abaixo da programada, têm mantido o PLD em níveis baixos, inferiores a três vezes o valor mínimo.

"Apesar de tais situações, é precoce dizer que as condições serão mantidas apontando uma tendência para o ano. A única coisa que podemos afirmar com segurança é que a previsibilidade de preços é baixa, pois o valor é muito vulnerável a variações", explicou. Em relação à demanda, Umbria lembrou que o segmento industrial é o que tem apresentado o menor crescimento até o momento, em 2011.

Já no que se refere aos parâmetros utilizados para negociação da energia no país, o assessor de energia elétrica da Abrace disse que o que se observa no Brasil atualmente é que há disponibilidade de energia, porém, os preços finais aos grandes consumidores não são competitivos quando comparados com outros países.

Negociações — Segundo ele, ainda que, muitas vezes, haja condições favoráveis para a produção de energia a preços competitivos, é preciso destacar que

da crise econômica que contribuem de certa maneira para a formação dos preços no mercado livre de contratação. Isso gera um descompasso entre a oferta e a demanda, o que pode vir a pressionar os preços", disse.

Para se ter uma ideia, o megawatt/hora do PLD é comercializado hoje no mercado spot por aproximadamente R\$ 17, metade do valor médio registrado em maio de 2008 (R\$ 34), período que antecedeu a crise financeira internacional. Já na comparação com igual época do ano passado, o índice está 43% abaixo dos R\$ 30 médios cobrados naquela época, de acordo com dados da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Já uma fonte ligada ao CCEE, que preferiu não se identificar, disse que a tendência do preço do insumo no ambiente de livre negociação é de baixa até o fim deste exercício. Isso, segundo a fonte, em função do alto nível dos reservatórios e da baixa procura por parte da indústria. "Em alguns segmentos, a produção industrial já começou a cair e a demanda de energia será menor. Assim, a tendência é de que os preços continuem baixos", justificou.

regados de costurar um entendimento com as demais unidades da Federação.

Um terceiro princípio acordado entre os governadores é que a riqueza gerada pela produção de petróleo deve ser "blindada" para evitar desperdício. "Queremos que esses recursos sejam direcionados para investimentos que requeiram uma aposta para gerações futuras, que sejam para a educação, a ciência e tecnologia, o meio ambiente", disse o governador de Pernambuco, Eduardo Campos.

Essas linhas deverão servir de guia para a elaboração de um acordo que resultará em uma nova regra de divisão dos recursos do pré-sal. Estados produtores e não produtores chegaram à conclusão que é melhor construir um entendimento do que apostar na opção que está sobre a mesa.

O Congresso ameaça derrubar o veto aplicado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a uma regra de divisão do pré-sal que privilegia os estados não produtores, aprovada no ano passado. Caso o veto seja derrubado, os estados produtores irão à Justiça. "O Judiciário não tem prazo para decidir e ninguém tem controle sobre o que pode sair de lá", disse o governador de Sergipe, Marcelo Déda.

Números — Para fugir da incerteza, os dois lados cederam um pouco para tentar um

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

CNPJ: 08.852.207/0001-04

CONCESSÃO DE LICENÇA

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia - LP nº. 409/2011, referente ao processo IBAMA nº. 02001.003431/2009-90 com validade de 02 (dois) anos, até 22 de junho de 2013, para o empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervália, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário de Limeira, Muriaé e Eugénópolis. No Estado do Rio de Janeiro o mineroduto irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Itabapoana. No Estado do Espírito Santo o mineroduto irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy. Cristiano Monteiro Parreiras - Superintendente de Meio Ambiente.

GERDAU AÇÇ

CNPJ nº 17.227.422/0001-0

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NO N.º 443, KM 07, AS 17h00

1. A reunião contou com a participação da maioria tendo sido presidida por Jorge Gerdau Johannpeter de Administração da Sociedade, por unanimidade deliberou autorizar a Sociedade a prestar garantias Gerdau Açç Longos S.A.; Gerdau Comercial de Açç vinculadas Gerdau Ameristeel US Inc.; Gerdau Mac Aza S.A.; Disco S.A.; Comercializadora Colombiar Sidenor S.A. y CIA S.R.C.; Sidenor Industrial S.L.; Siderul S.A. de C.V.; Gerdau Corsa S.A. P.I. de C.V.; G de C.V.; Industrias Nacionales, S.A.; Steelchem Trade operação para implementação de uma linha de crédito "Working Capital Credit Agreement", com vencimentos adicionais: a) montante de até US\$ 1.000.000.000,00 S.A.; e c) Bancos Credores: Citibank N.A.; HSBC Bc Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., New York Branch; BNP Paribas S.A., New York Branch; JF Madrid; e Sovereign Bank. 3. Deliberou, outrossim, a os documentos necessários à celebração de referida seja representada, em conjunto, por qualquer dois Scardoelli, Fernando Storch, Jorge Sidenor Broil, J Santos e Celso Cavalcanti Aloi. 4. Nada mais foi tratado Gerdau Johannpeter - Presidente, Germano Hugo Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - Vice-Presidente Expedito Luz - Secretário-Geral. **Declaração:** Decl no livro próprio, e que as assinaturas supramen **COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CE** 14/06/2011. Protocolo nº 11266.069-0. Marinely de I

EM BRANCO

em julho, afundando a zona do Euro (com 17 dos 27 países da UE) numa grave crise.

Em Roma, o governo conservador de Silvio Berlusconi se apressa em adotar um plano de cortes de 47 bilhões de euros para cumprir o compromisso de redução do déficit orçamentário de 4,6% em 2010 para 0,2% em 2014.

Em Portugal, outro país

tivo de eliminar o déficit público até 2015.

Este plano combina uma redução de gastos do Estado e dos governos locais, aumentos de impostos e o fim de mais de 300 mil postos de trabalhos de funcionários públicos, além de aumentar a idade mínima de aposentadoria de 60 anos, como é hoje, para 66 em 2020.

Nem a Rainha vai escapar dos cortes de gastos

■ O secretário do Tesouro do Reino Unido, George Osborne, disse que a rainha Elizabeth deve ser alvo de um corte em seu orçamento no âmbito das medidas de austeridade tomadas pelo país. Osborne disse ontem que o projeto, que precisa ser aprovado pelos legisladores, vai cortar os recursos para a família real em cerca de 9% até 2015.

Pela nova regra, os recursos públicos que a rainha recebe para o pagamento de salários, custos palacianos e recepções vão refletir mais de perto o estado das finanças públicas. "Basicamente, eles seguirão o movimento da economia", disse Osborne. Segundo ele, o custo atual da família real é o equivalente a 51 centavos de libra (85 centavos de dólar) por pessoa por ano. De acordo com o projeto de Osborne, a rainha vai receber cerca de 34 milhões de libras (US\$ 55 milhões) no ano fiscal 2013-2014.

A empresa Ferrous Resources do Brasil S/A, torna público que requereu ao IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença de Instalação - LI do empreendimento "Planta de Filtragem e Terminal Portuário Privativo para Embarque de Minério de Ferro" a ser implantado na Região Praia das Neves, localizada no Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo. Foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

CNPJ: 08.852.207/0001-04

CONCESSÃO DE LICENÇA

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia - LP nº. 409/2011, referente ao processo IBAMA nº. 02001.003431/2009-90 com validade de 02 (dois) anos, até 22 de junho de 2013, para o empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajurí, Coimbra, Ervália, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário de Limeira, Muriaé e Eugenópolis. No Estado do Rio de Janeiro o mineroduto irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Itabapoana. No Estado do Espírito Santo o mineroduto irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy. Cristiano Monteiro Parreiras – Superintendente de Meio Ambiente.



Fis. 820
DIANA FA... A 50 ANOS
Casa Real inici...
Prop: 343109
Rubr: 00



■ Kate Middleton e o príncipe William foram recebidos ontem com entusiasmo pelos canadenses, na primeira viagem oficial internacional dos dois depois do casamento. Eles ficam no Canadá até o dia 8 de julho, quando embarcam

8889-2526-6888

★ 10/02/1923

MISSA D



Os filhos Cláudio, netos, s Grande Fretamer a MISS. celebrad DIA 01- IGREJ CÁSSIA

Agradecemos a todos que comp

EM BRANCO

EM BRANCO

822
310.9

CENTRAL GERADORA EOLICA BOM JARDIM I LTDA
CNPJ: 11.790.420/0001-35
CONCESSÃO DE LICENÇA

CENTRAL GERADORA EOLICA BOM JARDIM I LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI nº IN016953, com validade até 21 de junho de 2012, para implantar central geradora eólica, denominada Bom Jardim I, com potência de 136 MW, com instalação de 85 aerogeradores com potência individual de 1,6 MW, na FAZENDAS FLORESTA, VILÃO, COREIA DE SÃO PEDRO, SÃO PEDRO DE ALCANTARA, SÃO PEDRO DE ALCANTARA I - ZONA RURAL, município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. (Processo nº E-07/504727/2011)

BRASIL, TELECOM S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43 - NIRE 33.300.29520-8
COMPANHIA ABERTA
FATO RELEVANTE

Brasil Telecom S.A. ("Companhia") vem, na forma da Instrução CVM nº 358/02, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, foi aprovada, na forma do Art. 21-A de seu Estatuto Social, a incorporação de ativos e passivos da Companhia, mantendo-se a estrutura societária e o nome da Companhia. Os eventos relacionados às incorporações da Companhia, bem como a deliberação da Assembleia Geral de acionistas da Companhia, Rio de Janeiro, 29 de junho de 2011, Alex Waldemar Zornig - Diretor de Relações com Investidores - Brasil Telecom S.A.

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 02.558.134/0001-58 - NIRE Nº 33.3.0026253-9
COMPANHIA ABERTA
FATO RELEVANTE

Tele Norte Leste Participações S.A. ("Companhia") vem, na forma da Instrução CVM nº 358/02, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, foi aprovada, na forma do Art. 42 de seu Estatuto Social, a eleição dos membros do Comitê Especial Independente o qual terá a função de avaliar as condições da proposta de incorporação da Companhia pela sua controlada Brasil Telecom S.A. ("BRT"), divulgada no Fato Relevante de 24 de maio de 2011, e sub-

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XXXVII - Nº 121 - PARTE V
SEXTA-FEIRA - 1 DE JULHO DE 2011

meter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia. O Comitê Especial Independente será composto pelos Srs. **Jorge Eduardo Badra Donato**, **Luiz Alberto Pereira de Mattos** e **Luiz Carlos Vieira da Silva**, todos independentes e com notória experiência e capacidade técnica, na forma exigida no Parecer de Orientação CVM nº 35/08 e no Estatuto Social da Companhia. O Sr. **Jorge Eduardo Badra Donato** é graduado em Ciências Econômicas e Administração na Universidade Federal de Minas Gerais. Especializou-se em Administração, com concentração nas áreas de Marketing, Finanças e Comportamento Organizacional na Universidade de Columbia, em convênio com a Fundação João Pinheiro. Atualmente é Consultor Empresarial da Planfil Consultoria Empresarial SC Ltda., prestando serviços de intermediação e avaliação de projetos e empresas, além de serviços de estruturação e negociação de operações financeiras para projetos específicos. Foi Diretor Comercial, Diretor de Planejamento e Controle, Diretor Financeiro e Gerente de Planejamento Financeiro da Aço Minas Gerais S.A., entre julho de 1976 e outubro de 1993. O Sr. **Luiz Alberto Pereira de Mattos** é graduado em Economia, pós-graduado em Administração e Engenharia de Produção e Mestre em Contabilidade. É Professor de Administração Financeira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Analista de Valores Mobiliários registrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Foi membro efetivo do Conselho Fiscal da Sadia S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A.; Gerente de Relações com Empresas e **Luiz Carlos Vieira da Silva**, graduado em Engenharia Financeira da Universidade de São Paulo, é Diretor de Relações com Investidores da

FERROUS RECURSOS DO BRASIL S.A.
CNPJ: 08.852.207/0001-04
CONCESSÃO DE LICENÇA

FERROUS RECURSOS DO BRASIL S.A., torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia - LP nº. 409/2011, referente ao processo IBAMA nº. 02001.003431/2009-90 com validade de 02 (dois) anos, até 22 de junho de 2013, para o empreendimento denominado Minerado Viga Ferrus, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o minerado irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Virosa, Cajuri, Com-

SARA ZAIDMAN
CPF: 003.113.487-42

SARA ZAIDMAN, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARH, MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO - LAM-1 nº. 38/2011, com validade até 13/04/2013, a realizar uma transformação de uso residencial para comercial com 2 lojas à RUA JOÃO PESSOA, 20 - SANTA ROSA - NITERÓI / RJ.

PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A
CNPJ: 30.079.289/0001-47

administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Atividades, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2010; e (iii) Deliberar sobre a instalação ou não do Conselho Fiscal para o exercício social de 2011. Os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia localizada no endereço supra mencionado. Rubens Bezerra Carneiro da Cunha Júnior, Anita Bezerra de Mello Wheatley,

BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S/A
CNPJ Nº 73.299.424/0001-56 - NIRE Nº 3330016482-6
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de julho de 2011, às 10:00 horas, na sede social da

EM BRANCO

Vitória (ES), Sexta-feira, 01 de Julho de 2011

9

COMÉRCIO & INDÚSTRIA

Atas - Balanços - Comunicações - Avisos

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

CNPJ: 08.852.207/0001-04

CONCESSÃO DE LICENÇA

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia - LP nº. 409/2011, referente ao processo IBAMA nº. 02001.003431/2009-90 com validade de 02 (dois) anos, até 22 de junho de 2013, para o empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervália, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário de Limeira, Muriá e Eugêniópolis. No Estado do Rio de Janeiro o mineroduto irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Itabapoana. No Estado do Espírito Santo o mineroduto irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy. Cristiano Monteiro Parreiras - Superintendente de Meio Ambiente.

Protocolo 43755

SIMEX-SIQUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

CNPJ: 31.496.185/0001-09

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos:

A JUCEES arquivou sob nº 20100480225 em 17/05/2010, a Ata da Assembleia Geral Ordinária da SIMEX - Siqueira Importação e Exportação S/A, realizada em 30/04/2010, com as seguintes deliberações aprovadas: As contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2009; a não distribuição de dividendos à vista do resultado do exercício; Alterar o endereço da filial da sociedade na

CARTÓRIO CASTELLO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel **LUIZ CARLOS FONSECA DE FARIA**, Oúcial Substituto do 2º Registro De Imóveis de Vitória-ES, nomeado na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos os interessados que **EUCLIDES JORGE FILHO**, CPF 364.712.597-00; **VALDIMAR DE ARAUJO**, CPF 009.619.247-05; **ADIVANIA ANTONIA NASCIMENTO**, CPF 006.683.457-70; **EDIMAR LUCAS PEREIRA DE ARAUJO**, CPF 076.624.617-50; **LEIDIANE PEREIRA DE ARAUJO**, CPF 121.068.407-13; **JOSÉ PAPACENI REGE-MIGUEL**, CPF 479.756.527-68; **WILSON DUARTE SILVEIRA**, CPF 028.576.808-56; **LORIVALDO VIEIRA DE MEZEZ**, CPF 002.952.877-13; **MARLENE PEREIRA DE CASTRO**, CPF 085.904.957-44; **ANTONIO EDUARDO FERREIRA CORREA**, CPF 985.507.647-87; **HELDER LUIZ FRAGA**, CPF 876.031.107-00; **ZILDA RODRIGUES PEREIRA DE JESUS**, CPF 576.253.107-44; **GEREMIAS NATAN MACHADO**, CPF 009.623.987-56; **TIAGO DA SILVA CORREA**, CPF 850.075.367-68; **VALDIR FERREIRA CORREA**, CPF 059.185.697-23; **IRENE DA SILVA SOUZA**, CPF 904.279.637-53; **IDALECIO ALVES BATISTA**, CPF 031.682.657-05; **ELZA BARCELLOS CORREA**, CPF 039.270.707-18, que **LOCIVAL TEIXEIRA CORREA** e sua mulher **ARLETE FERREIRA CORREA**, brasileiros, casados, ele aposentado, portador do CPF nº 096.813.967-15, ela do lar, CPF 005.292.707-57, residentes e domiciliados na Av. Jones dos Santos Neves, 29, Centro, Serra-ES apresentaram a este Serviço Registral Imobiliário a planta de levantamento topográfico do imóvel localizado na Rodovia BR 101, Avenida Mestre Álvaro, Campinho da Serra, Município da Serra-ES, (croqui abaixo), com requerimento formulado em 07/06/2011 para retificação do registro nº 4.507 de ordem do livro 3-F deste Serviço Regis-

Fls. 823

343109

Rubr:


0:01818

EM BRANCO

OFÍCIO Nº 001/2011 - RELVA

Brasília, 26 de agosto de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis - COMOC
IBAMA
BRASÍLIA - DF

Fis.	824
Proc.º	34310.9
Rubr.	

Assunto: Solicitação de consulta física de processos.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o interesse dessa Consultoria em ter uma melhor compreensão na dinâmica do Processo de Licenciamento Ambiental desempenhado por tão prestigiado Instituto de Defesa e Proteção Ambiental, venho respeitosamente solicitar a essa Coordenação uma autorização para proceder com Consulta Física ao seguinte processo:

- Processo nº 02001.003431/2009-90 - Mineroduto Viga Ferrous;

A princípio, acreditamos que tal consulta viabilizará os esclarecimentos necessários sobre as principais observâncias ambientais sobre o tema e o tipo de obra. Na oportunidade informo que o agendamento para o pleito poderá ser em qualquer tempo a ser definido por V. Senhoria, dentro da disponibilidade de sua agenda ou outro Representante desse órgão.

Agradecemos a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

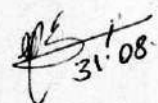


Eduardo Rocha
Consultor Ambiental
RELVA Consultoria Ambiental

De ordem, a COMOE.

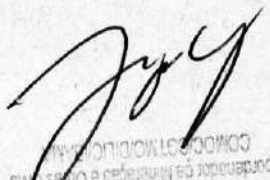
Patricia
Patricia de Souza
Secretaria
CGTMO/DILIC
30/08/11.

Av. N. Bruno ^{ciente em} 31/08/11

1/8 Na Lys  31.08.11

Para atender.

Em, 31-8-2011


Jorge Luiz Brito Cunha
Coordenador de Mineração e Crios
COMOE/CGTMO/DILIC/IBAMA

Atendido. O processo 02005.003431/09-90
foi consultado por Eduardo Rocha
em 06/09/11.

Lys Monteiro Sampaio
Lys Monteiro Sampaio
Analista Ambiental-1771541
COMOE/CGTMO/DILIC/IBAMA
08109111

MMA - IBAMA
Documento:
02001.049755/2011-99

Data: 03/10/2011

Fls.	325
Proc.:	343109
Rubr.:	

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br



FERROUS

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

CGTMO – Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

A/C.: Sr. Dr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis - Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Processo nº 02001.003431/09-90

Assunto: Cumprimento de Condicionantes LP 409/2011 - Requerimento de Licença de Instalação - Projeto Mineroduto VIGA FERROUS.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A, com sede na Av. Raja Gabaglia, 959, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.852.207/0001-04, CEP 30.380-403, vem à presença de V. Senhoria, por seus procuradores, *in fine* assinados, primeiramente **INFORMAR** para após **REQUERER**, conforme abaixo:

A Empreendedora, objetivando o cumprimento das recomendações do Parecer Técnico nº. 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA referente ao projeto Mineroduto VIGA FERROUS, apresenta anexo, **relatório de atendimento às condicionantes (anexo I), atendimento às recomendações do Parecer Técnico (anexo II)**, contendo as respostas, a todas as recomendações desta Autarquia, bem como, todos os , **documentos necessários** à comprovação das ações implementadas (efetivo cumprimento das recomendações).

Deste modo, pelo atendimento de todas as condicionantes **da Licença Prévia nº 409/2011**, e recomendações do Parecer Técnico, FERROUS requer a juntada dos

Obs'' 17 volumes anexos.
Já na coordenação.

De ordem, a COMOC.

Patricia.

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

04/10/11.

Ao Dr Bruno ^{Ciente em 10/10/11}
 Dra Lys ^{10/10/11}
 Dr Mauricio ^{10/10/11}
 Dra Tatiana ^{ciente em 10/10/11}

Fazer conhecimento e
verificar o atendimento
as condicionantes

- 1- publicação
- 2- conteúdo das petições
- 3- PBA (COMPLETO)

Após preparar o todo
para encaminhá-lo
ao NUA de Minas
Gerais, Rio de Janeiro
e Espírito Santo.

Em, 6-10-2011

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br

Fls.	826
Proc.:	343109
Rubr.:	<i>[Handwritten]</i>



FERROUS

documentos anexos e anlise da solicitação de licença anexa – Licença de Instalação. (anexo

III)

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2011.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A

[Handwritten Signature]
CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS
Gerente Geral de Meio Ambiente

Cristiano Monteiro Parreiras
Gerente Geral de Meio Ambiente

[Handwritten Signature]
ALACOR DE PAULA PESSOA
Coordenador de Meio Ambiente

Alacor de Paula Pessoa
Coordenador de Meio Ambiente



EM BRANCO

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

MINERODUTO FERROUS MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Licença Prévia nº 409 / 2011
Processo Nº 02001.003431/09-90
Parecer Técnico 068/2011

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI



FERROUS

Fls. 827
Proc.: 343109
Rubr.:

SETEMBRO / 2011

EM BRANCO





FERROUS

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

**MINERODUTO VIGA – PRESIDENTE KENNEDY
MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

**Licença Prévia nº 409 / 2011
Processo Nº 02001.003431/09-90**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS
CONDICIONANTES (ANEXO I),
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS
RECOMENDAÇÕES (ANEXO II) E
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO – LI (ANEXO III)**



EM BRANCO




FERROUS

Fls. 829,
Proc.: 343109
Rubr.: *[Handwritten signature]*

ANEXO I



EM BRANCO

Fls. 830
Proc.: 343109
Rubr.: 



FERROUS

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

**ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LP Nº 409/2011,
REFERENTE AO PROCESSO Nº 02001.003431/09-90 DO
PROJETO MINERODUTO VIGA FERROUS.**

Relatório

Setembro/11 | Revisão 00

EM BRANCO




Fls. 833,
Proc.: 343109
Rubr.: *[Handwritten mark]*

CONTEÚDO

1. OBJETIVO	3
2. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES	3
Condicionante nº 2.1	4
Condicionante nº 2.2	5
Condicionante nº 2.3	6
Condicionante nº 2.4	7
Condicionante nº 2.5	9
Condicionante nº 2.6	10
Condicionante nº 2.7	11
Condicionante nº 2.8	11
Condicionante nº 2.9	13
Condicionante nº 2.10	14
Condicionante nº 2.11	15

EM BRANCO



Fls. 832,
Proc.: 343109
Rubr.: 

1. OBJETIVO

O presente documento visa atender às Condicionantes da LP nº 409/2011, referente ao processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, que realizará o transporte da polpa de minério de Ferro entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro.

2. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

Apresentamos a seguir as respostas/documentos para Atendimento das Condicionantes contempladas na Licença Prévia nº 409/2011, emitida pelo IBAMA em 22/06/2011.



EM BRANCO



Condicionante nº 2.1

Apresentar detalhamento do projeto do mineroduto de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) Deverão ser evitadas intervenções em nascente e APP's.*
- b) Deverão ser evitadas intervenções em áreas de Reservas Legais averbadas;*
- c) Apresentar traçado do mineroduto, definido pelo projeto executivo, representado em planta e perfil.*
- d) Apresentar informações referentes ao projeto executivo das estruturas de apoio (incluindo os controles ambientais inerentes), estação de bombeamento, estações de válvulas, estações de monitoramento, pátios de tubos, canteiros de obras e DCMes .*
- e) Apresentar projeto-tipo dos cortes em taludes;*
- f) Detalhar procedimentos especiais nos locais de interceptação do empreendimento em:*
 - * Cursos d'água, rodovias, ferrovias e outros (especificando o método para cada travessia e cruzamento);*
 - * Áreas sensíveis, fragmentos florestais e principalmente em áreas de preservação permanente, buscando o mínimo de interferência nesses locais.*

Atendimento

O detalhamento do projeto do mineroduto, de acordo com as diretrizes estabelecidas na condicionante 2.1, está sendo apresentado conforme documentos referenciados abaixo:

Diretrizes a e b: Conforme RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 4.1.1.

Diretriz c: Conforme RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 4.2 e anexo 5.

Diretriz d: Conforme RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 4.3.1 para Estação de bombas, item 4.3.2 para Estação de válvulas e Estação de Monitoramento, item 4.3.3 para Estação Terminal, item 4.4.1 e anexo 6 para Canteiros, item 4.4.2 e anexo 7 para Pátios de Tubos, anexo 3 para DCMes.

Diretriz e: Conforme RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 4.2 e anexo 5.

Diretriz f: Conforme RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 4.2 e anexo 5.



EM BRANCO



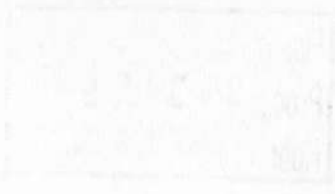
Fls. 834
Proc.: 343109
Rubr.:

Condicionante nº 2.2

Atender às recomendações contidas no ofício nº 221/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 25 de agosto de 2010.

Atendimento

As recomendações contidas no ofício nº 221/10-CNA/DEPAM/IPHAN, estão sendo atendidas conforme RT 13 - Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico, inserido na pasta do meio socioeconômico que compõe o volume do PBA (Plano Básico Ambiental).



EM BRANCO





Fls.	835,
Proc.:	343109
Rubr.:	<i>[Handwritten mark]</i>

Condicionante nº 2.3

Apresentar declaração das Prefeituras dos municípios interceptados pelo empreendimento sobre a conformidade do local e do tipo de empreendimento com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, Art. 10, da Resolução CONAMA Nº 237/1997.

Atendimento

Todas as declarações dos municípios interceptados pelo empreendimento estão sendo apresentadas conforme pasta "LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011 – Item 01 – Atendimento à condicionante 2.3: Declaração das Prefeituras dos Municípios Interceptados pelo Mineroduto".



EM BRANCO



Condicionante nº 2.4

Apresentar o Plano Básico Ambiental - PBA, contendo detalhamento dos Programas Ambientais previstos no estudo ambiental e aqueles propostos pelo IBAMA e listados abaixo, conforme orientação constante do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA:

- a) Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão;
- b) Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica;
- c) Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente;
- d) Programa de Minimização da Supressão de Vegetação.

Atendimento

O PBA contendo o detalhamento de todos os Programas Ambientais previstos no estudo ambiental, está sendo apresentado no volume de pastas conforme abaixo:

PBA Projeto Engenharia

RT 01 – Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy.

PBA Meio Físico

- RT 05 - Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa;
- RT 14 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais;
- RT 15 - Programa de Monitoramento de Ruído.

PBA Meio Biótico

- RT 06 - Programa de Resgate da Flora (Salvamento de Germoplasma);
- RT 08 - Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas (PRAD);
- RT 07 - Programas de Afugentamento e Resgate de Fauna;
- RT 16 - Programas de Monitoramento da Fauna.

PBA Meio Socioeconômico

- RT 09 - Programa de Comunicação Social;
- RT 10 - Programa de Priorização da Mão-de-Obra e dos Fornecedores Locais;
- RT 11 - Programa de Mitigação da Pressão sobre a Infraestrutura Local e os Serviços Públicos;
- RT 13 - Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico; Programa de Educação Ambiental.

PBA Engenharia Ambiental

- RT 02 - Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento;
- RT 03 - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRE);
- RT 04 - Programa de Gerenciamento e Controle de Efluentes;
- RT 12 - Programa de Manutenção da Trafegabilidade e de Sinalização Viária;
- RT 17 - Programa de Compensação Ambiental;
- RT 18 - Programa de Gestão de Riscos e Plano de Atendimento a Emergências;
- RT 19 – Programa de Educação Ambiental



EM BRANCO





Fis.	837,
Proc.:	343109
Rubr.:	

Os demais Programas propostos pelo IBAMA estão sendo apresentados conforme informado a seguir:

- a) **Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão** – Pasta “LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011 – Atendimento à Condicionante 2.4-a – Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão”
- b) **Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica** – Este programa encontra-se em elaboração e será apresentado posteriormente.
- c) **Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente** – Pasta “Atendimento à Condicionante 2.4 – C”
- d) **Programa de Minimização da Supressão de Vegetação** – Pasta “Atendimento à Condicionante 2.4 – D”

EM BRANCO



Fls.	838,
Proc.:	34310,9
Rubr.:	

Condicionante nº 2.5

Apresentar, no âmbito do PBA, o Plano Ambiental de Construção contemplando as ações relacionadas à etapa construtiva do empreendimento, conforme orientações do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Atendimento

De acordo com as orientações do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, as ações relacionadas à etapa construtiva do empreendimento estão contempladas no Plano Ambiental de Construção – PAC.



EM BRANCO



Fis. 839,
Proc.: 343109
Rubr.:

Condicionante nº 2.6

Apresentar estudo das Reservas Legais averbadas que serão afetadas pelo traçado do mineroduto, contendo preferencialmente proposta de alternativa locacional que evite a supressão dessas áreas ou outra solução viável, desde que amparada na legislação em vigor.

Atendimento

O estudo das Reservas Legais averbadas, com proposta de alternativa locacional e proposta de realocação das reservas afetadas, está sendo apresentado conforme pasta "LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011 – Atendimento à condicionante 2.6 – Estudo das Reservas Legais Averbadas Afetadas pelo Mineroduto".



EM BRANCO

**Condicionante nº 2.7**

No caso de alteração do traçado do mineroduto (em virtude do detalhamento do projeto), quando este atinja áreas não contempladas no diagnóstico ambiental, este deverá ter seu escopo ampliado, de modo que essas áreas sejam estudadas antes da intervenção e os resultados sejam apresentados ao IBAMA.

Atendimento

As informações referentes à necessidade ou não de novos estudos nas áreas afetadas em função da alteração do traçado do mineroduto, que porventura não foram contempladas no diagnóstico ambiental, estão contempladas no relatório de atendimento a condicionante 2.7 do Parecer Técnico 068/2011.

Condicionante nº 2.8

Apresentar mapa atualizado de uso do solo, considerando:



EM BRANCO





Condicionante nº 2.8

Apresentar mapa atualizado de uso do solo, considerando:

- a) Todos os critérios aplicáveis definidos pelo Código Florestal, e por Resoluções CONAMA, para a delimitação das áreas de Preservação Permanentes;*
- b) Os fragmentos florestais remanescentes do bioma Mata Atlântica.*

Atendimento

Os estudos necessários para atualização das informações já foram contratados e estão em processo de elaboração. Para atendimento desta condicionante, a Ferrous informa que o mapa atualizado de uso do solo será apresentado posteriormente.



EM BRANCO





Fis.	842
Proc.:	343109
Rubr.:	

Condicionante nº 2.9

Apresentar estudo com o planejamento necessário para oferecimento de alternativa de abastecimento de água, durante o período de obras, nos casos em que os usos d'água forem impactados pela alteração da qualidade da água decorrente de intervenções nos cursos hídricos. Nos locais onde constatou-se uso da água para consumo humano, a jusante das travessias, deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto mapeado, e suas possíveis demandas.

Atendimento

O estudo com o planejamento para oferecimento de alternativa de abastecimento de água, está sendo apresentado conforme pasta "LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011 – Atendimento à Condicionante 2.9 – Estudo de Alternativa de Abastecimento de Água Potável"



EM BRANCO



Fls.	843,
Proc.:	343109
Rubr.:	

Condicionante nº 2.10

Apresentar, no prazo de 120 dias, o estudo de estimativa de vazão das nascentes situadas dentro da área de influência do empreendimento.

Atendimento

O estudo de estimativa de vazão das nascentes já foi contratado e está em processo de elaboração. A Ferrous informa que esta condicionante será atendida posteriormente, de forma a não extrapolar o prazo estabelecido pelo IBAMA.



EM BRANCO





Condicionante nº 2.11

Apresentar, no prazo de 120 dias, levantamento das residências, construções e benfeitorias que serão demolidas em virtude da instalação do empreendimento.

Atendimento

O levantamento das residências, construções e benfeitorias que serão demolidas, foi elaborado e está sendo apresentado através da pasta "LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011 – Atendimento à Condicionante 2.11 – Levantamento das residências, construções e benfeitorias a serem demolidas".

EM BRANCO



FERROUS

Fis. 845
Proc.: 343109
Rubr.: *[Handwritten signature]*

ANEXO II



EM BRANCO



Fis. 846
Proc.: 343109
Rubr.: *[Handwritten mark]*

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

**ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO PARECER
TÉCNICO Nº 068/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA,
REFERENTE AO PROCESSO Nº 02001.003431/09-90 DO
PROJETO MINERODUTO VIGA FERROUS.**

Relatório

Setembro/11 | Revisão 00



EM BRANCO



Fls. 847
Proc.: 343109
Rubr.: *[Handwritten signature]*

CONTEÚDO

1. OBJETIVO	3
2. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES	3
Recomendação nº 649	6
Recomendação nº 650	7
Recomendação nº 651	8
Recomendação nº 652	9
Recomendação nº 653	10
Recomendação nº 654	11
Recomendação nº 655	12
Recomendação nº 658	13
Recomendação nº 659	14
Recomendação nº 660	15
ANEXOS	16



EM BRANCO



1. OBJETIVO

O presente documento visa apresentar informações sobre o atendimento às recomendações do Parecer Técnico nº 068/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, conforme análise realizada sobre o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, relativos ao Projeto Mineroduto Viga Ferrous.

2. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES

Apresentamos a seguir, respostas/documentos para atendimento às recomendações contempladas no Parecer Técnico nº 068/2011, emitido pelo IBAMA em 17/06/2011.



EM BRANCO



Fls.	849
Proc.:	343109
Rubr.:	

Recomendação nº 647

Esclarecer qual o procedimento de sinalização do mineroduto e das estruturas associadas, a ser utilizado após a implantação do empreendimento.

Atendimento

O procedimento de sinalização do mineroduto está contemplado no RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 7, onde a Ferrous esclarece sobre o procedimento que deverá ser utilizado após a implantação do empreendimento.



Fis.	850
Proc.:	343109
Rubr.:	

Recomendação nº 648

Havendo necessidade de captação de água (para utilização nas obras e/ou para consumo humano), encaminhar cópia de outorga de direito de uso de recursos hídricos, quando couber.

Atendimento

Quando da necessidade de captação de água, a Ferrous encaminhará cópia de outorga de uso de recursos hídricos, conforme mencionado para os canteiros no RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 4.4.1.1, pág. 51.

EM BRANCO



Recomendação nº 649

Apresentar alternativas para utilização do material excedente, que seria disposto nos DCMEs, com vistas a reduzir os volumes acumulados.

Atendimento

As alternativas para utilização do material excedente serão tratadas durante o período de execução das obras, onde a Ferrous poderá disponibilizar o material excedente conforme demandas identificadas em cada município, sempre considerando as melhores práticas com vistas a reduzir os volumes acumulados.



EM BRANCO



**Recomendação nº 650**

Revisar a classificação sucessional nos três talhões classificados – no documento “Caracterização dos Pontos e dos Acessos para Sondagem do Mineroduto” (1º Campanha), protocolo 02001.010845/2010-17 – como em estágio avançado de sucessão, localizados no Estado de Minas Gerais, e em outros pontos, caso necessário.

Atendimento

A classificação sucessional dos três talhões foi revisada conforme o documento “Relatório de Retificação das Tabelas de Estágio Sucessional das Parcelas e Talhões Alocados em Campo”, de autoria da Spelayon Consultoria (Anexo II.a deste relatório).

De acordo com o documento apresentado, houve um erro na classificação de 2 (dois) talhões, que foram reclassificados como em estágio médio de regeneração, após novo cálculo dos valores obtidos em campo.

Mesmo após os novos cálculos, o terceiro talhão manteve sua classificação como em estágio avançado de regeneração. Entretanto, a análise da ortofoto da área deste terceiro talhão mostra a presença expressiva de embaúbas (gênero Cecropia), espécie típica de estágios iniciais ou médios.

Desta forma, a equipe responsável pela atualização do Inventário Florestal irá fazer novas medições em campo, com o objetivo de confirmar ou refutar a classificação deste talhão em estágio avançado.

EM BRANCO



Fis.	853
Proc.:	343109
Rubr.:	

Recomendação nº 651

*Para efeito de aplicação das medidas mitigadoras e compensatórias, bem como para aplicação dos demais dispositivos previstos na legislação ambiental, as espécies *Tabebuia alba* e *Pisonia ambigua* deverão ser incluídas na lista de espécies ameaçadas de extinção constante no EIA.*

Atendimento

As espécies *Tabebuia Alba* e *Pisonia ambígua*, foram incluídas na lista de espécies ameaçadas de extinção, conforme documento relatório de atendimento a condicionante 2.7.



EM BRANCO



Recomendação nº 652

Revisar lista de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção, considerando todas as listas oficiais de espécies ameaçadas dos Estados interceptados pelo mineroduto.

Atendimento

As listas de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção foram revisadas, considerando todas as listas oficiais de espécies ameaçadas dos Estados interceptados, , conforme o relatório de atendimento à condicionante 2.7.



EM BRANCO





Recomendação nº 653

Propor alternativa locacional para os casos de vedação de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica previstos no artigo 11º, da Lei Nº11.428/2006, e respectivo Decreto Regulamentador.

Atendimento

Na elaboração do projeto do Mineroduto foram consideradas as alternativas locacionais, de forma a minimizar as interferências em áreas de vedação de supressão do bioma mata atlântica, conforme contexto apresentado no RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy).

EM BRANCO



Recomendação nº 654

Apresentar alternativas locacionais para as áreas destinadas aos DCME's, onde foram identificados conflitos com usos ambientais, como brejos, nascentes, e fragmentos de vegetação nativa.

Atendimento

A apresentação das alternativas locacionais para as áreas destinadas aos DCME's, está contemplada no RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 4.1.2.3.



EM BRANCO



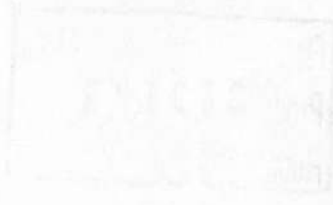
Fls.	857	..
Proc.:	343109	
Rubr.:		

Recomendação nº 655

Definir e detalhar os processos que serão empregados para construção dos DCME's, e os utilizados para recuperação dessas áreas. O solo orgânico deve ser retirado e armazenado para posterior colocação sobre o aterro.

Atendimento

O detalhamento dos processos para construção dos DCME's, está contemplado no RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 4.1.2.3 e no anexo 3, onde a Ferrous apresenta o projeto das áreas destinadas a materiais excedentes.



EM BRANCO



Fis.	858	7
Proc.:	34310.9	
Rubr.:		

Recomendação nº 658

No caso dos testes hidrostáticos, realizá-los com base em procedimentos de controle do carreamento de finos, protegendo as áreas com material inconsolidado, principalmente em áreas de topografia acidentada e em períodos de maior pluviosidade, incluindo caixas dissipadoras de energia, bacias de sedimentação, entre outros equipamentos.

Atendimento

Os testes hidrostáticos serão realizados conforme apresentado no RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), item 5 e no anexo 8, considerando os procedimentos de controle do carreamento de finos, entre outros recomendados.



EM BRANCO



Recomendação nº 659

Esclarecer quais as características principais dos efluentes que poderão ser gerados nas atividades de manutenção das estações de bombas e de válvulas, de modo que possibilite analisar se a medida proposta ("instalação de caixas de contenção de sólidos") está adequada e suficiente.

Atendimento

As características principais dos efluentes que poderão ser gerados nas atividades de manutenção das estações de bombas e de válvulas, bem como as medidas de controle, estão contempladas no RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy), itens 4.3.1 e 4.3.2.

8/1/1951

EM BRANCO

**Recomendação nº 660**

Encaminhar ao IBAMA reavaliação do impacto "Interferências com o sistema viário: piora das condições de trafegabilidade", no que se refere às escolas rurais, conforme orientações e comentários deste parecer.

Atendimento

Esta recomendação alude à relação entre o Mineroduto Ferrous e uma unidade de ensino, situada nas adjacências de seu traçado.

A avaliação dos impactos socioambientais indica a manutenção de seus níveis, considerando a inclusão dos riscos e incômodos, derivados da proximidade entre escola e pista de trabalho do futuro mineroduto, em sua concepção original.

As derivações negativas dessa proximidade seriam sentidas na etapa de instalação do empreendimento, sendo geradas pela possível atração de crianças ao local, obviamente dotado de riscos físicos. Assim, a mitigação desse processo poderá ser realizada através de ações pontuais, coordenadas pelo gerenciamento ambiental da obra, efetivas contra quaisquer efeitos perversos dessa relação espacial.

Para consecução do objetivo – minimizar os riscos da relação em voga – indica-se a adoção de vigilância constante dos limites entre a unidade educacional e a pista de trabalho, especialmente nos horários de utilização da escola. Ademais, será necessário realizar contato com a diretoria da escola. A função primária dessa ação é impedir qualquer contato entre alunos e as estruturas de construção do Mineroduto.

Por fim, salienta-se que, caso ocorram outras relações entre o Mineroduto e unidades de ensino, adotar-se-á o mesmo protocolo de ações preventivas.



EM BRANCO



FERROUS

Fls. 861
Proc.: 343109
Rubr.: 

ANEXO II.a




EM BRANCO

2



Splayon Consultoria - ME

Fls. 862
Proc.: 343109
Rubr.: 



FERROUS RESOURCES DO BRASIL



**RELATÓRIO DE RETIFICAÇÃO DAS TABELAS DE ESTÁGIO SUCESSIONAL DAS PARCELAS E DOS
TALHÕES ALOCADOS EM CAMPO**

**SETEMBRO 2011
Belo Horizonte/MG**



EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



Fls. 863
Proc.: 343109
Rubr.:

EQUIPE TÉCNICA

Meio Biótico

Juneval Geraldo dos Santos	Engenheiro Florestal	CREA MG 115107/D
André Luis Soares	Engenheiro Florestal	CREA MG 120314
Felipe José Meira de Paula	Engenheiro Florestal	CREA MG 113375
João Paulo Guimarães Vieira	Engenheiro Florestal	CREA MG 112425
Morgana Flavia Rodrigues Rabelo	Bióloga - Flora	CRBIO 076164/4-P

Av. Amazonas, n° 1306, sala 202 – Barro Preto – Belo Horizonte - MG – CEP 30180-003

CNPJ: 08.704.706/0001-46 – Telefax: (31) 3335 5783 – E-mail: spelayon@spelayonconsultoria.com.br

Home page: www.spelayonconsultoria.com.br

EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



Fls. 864
Proc.: 343109
Rubr.:

EMPRESA CONTRATADA

Razão Social	Spelayon Consultoria – ME
Endereço	Avenida Amazonas, 1306 – sala 202, Barro Preto, Belo Horizonte – MG
Contato	Mariana Barbosa Timo Rubens Pereira da Silva
Telefone	(31) 3335 5783
E-mail	spelayon@spelayonconsultoria.com.br

Av. Amazonas, nº 1306, sala 202 – Barro Preto – Belo Horizonte - MG – CEP 30180-003

CNPJ: 08.704.706/0001-46 – Telefax: (31) 3335 5783 – E-mail: spelayon@spelayonconsultoria.com.br

Home page: www.spelayonconsultoria.com.br

EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



Fls. 865
Proc.: 343109
Rubr.:

Responsável pelo Empreendimento

Empreendimento	FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.
CTF	4875751
Nº Processo de Licenciamento	02001.003431/2009-90
Endereço	Fazenda Coelho Espinheiros, s/n, Plataforma, Cx Postal 115, CEP 36.415-000 – Congonhas - MG
CNPJ	08.852.207/0003-68
Contato	Alaor de Paula Pessoa
Telefone	(31) 3515-8239 / 9779-0351

Av. Amazonas, nº1306, sala 202 – Barro Preto – Belo Horizonte - MG – CEP 30180-003


CNPJ: 08.704.706/0001-46 – Telefax: (31) 3335 5783 – E-mail: spelayon@spelayonconsultoria.com.br

Home page: www.spelayonconsultoria.com.br



EM BRANCO



Fls. 866
Proc.: 343109
Rubr.: 

Sumario

1. PLANILHAS DOS PONTOS DE SONDAGEM 7
2. PLANILHAS DOS ACESSOS 17
3. ANEXOS 28

Indice de Anexos

Anexo 1: Anotação de Responsabilidade Técnica 28
Anexo 2: CTF dos Profissionais envolvidos. 29

Indice de Tabelas

Tabela 1: Planilha de Campo dos Talhões alocados..... 7
Tabela 2: Estágio de Sucessão Ecológica para Pontos de Sondagem. 15
Tabela 3: Estágio sucessional das parcelas para abertura de Acessos. 26


1111

EM DRANCO



Spelayon Consultoria - ME


FERROUS

Fls.	867
Proc.:	34310.9
Rubr.:	

Apresentação

A Spelayon Consultoria-ME vem através do presente documento apresentar as retificações realizadas nas tabelas 23 e 24 do relatório de junho de 2010 (Inventário Florestal dos pontos de sondagem e dos acessos do Mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil), que foi protocolado em 30/06/2010.

O numero do processo no IBAMA é 02001.003431/2009-90 sob numero de protocolo 02001.010845/2010-17.

As tabelas em questão apresentam o estágio sucessional das parcelas e dos talhões alocados em campo para o estudo da vegetação na área de interesse.

Na planilha do estágio sucessional dos talhões houve um erro de classificação no talhão 10 e no talhão 17. Estes estavam caracterizados com estágio "Avançado" de sucessão, sendo que, após recalcular os valores foi comprovado que o real estágio de sucessão dos talhões é "Médio".

Para as parcelas dos Acessos houve um erro de calculo, que levou a classificação equivocada da parcela 18. Esta possuía classificação de estágio "Avançado", porém, após recalcular as estimativas observou-se que o real estágio de sucessão é "Médio".

EM BRANCO



1. PLANILHAS DOS PONTOS DE SONDAGEM

Tabela 1: Planilha de Campo dos Talhões alocados.

Talhão	Sondagem	Espécie	Familia	Nome Popular	CAP	HT	DAP	DAP MEDIO	HT MEDIA
1	2	<i>Schinus terebintifolius</i>	Anacardiaceae	Aroeira Brava	31	5	9,8675834	9,11778853	4,1666667
1	2	<i>Schinus terebintifolius</i>	Anacardiaceae	Aroeira Brava	30,8	5	9,80392157		
1	2	<i>Schinus terebintifolius</i>	Anacardiaceae	Aroeira Brava	36,5	5	11,6182837		
1	2	<i>Schinus terebintifolius</i>	Anacardiaceae	Aroeira Brava	43	5	13,6872931		
1	2	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	18	3	5,72956455		
1	2	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	17	4	5,41125541		
1	2	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	16,5	4	5,25210084		
1	2	Arv. Morta	Arv. Morta	Arv. Morta	31	3,5	9,8675834		
1	2	Arv. Morta	Arv. Morta	Arv. Morta	34	3	10,8225108		
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	23,5	4,5	7,48026483	6,11471861	3,8
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,5	4	5,25210084		
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,5	4,5	6,52533741		
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,5	4	5,25210084		
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,3	4	6,46167558		
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	21	4	6,68449198		
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,1	3	5,12477718		
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	17	3	5,41125541		
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,3	3,5	6,46167558		
2	3	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,4	3,5	6,49350649		
3	4	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	24	3	7,6394194	9,88494571	2,8181818
3	4	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	23,5	3,5	7,48026483		
3	4	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	17,2	3	5,47491724		
3	4	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	22,5	2,5	7,16195569		
3	4	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,5	3	5,25210084		
3	4	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	43,9	3	13,9737713		
3	4	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	116,9	2,5	37,2103387		
3	4	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,5	2	5,25210084		



3	4	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	18,4	3	5,85688821		
3	4	<i>Psidium Guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,5	2,5	6,52533741		
3	4	<i>Machaerium scleroxylon</i>	Fabaceae	Jacarandá bico de pato	21,7	3	6,90730838		
5	7	<i>Lafoensia pacaria</i>	Lythraceae	Dedaleira	20,5	6	6,52533741	9,14001964	6,4785714
5	7	<i>Lafoensia pacaria</i>	Lythraceae	Dedaleira	24,3	6,5	7,73491215		
5	7	<i>Astronium concinum</i>	Ancardiaceae	Gibatão	23,5	6,5	7,48026483		
5	7	<i>Astronium concinum</i>	Ancardiaceae	Gibatão	16,5	6	5,25210084		
5	7	<i>Astronium concinum</i>	Ancardiaceae	Gibatão	17,5	6,5	5,57040998		
5	7	<i>Astronium concinum</i>	Ancardiaceae	Gibatão	19	7,2	6,04787369		
5	7	NI	NI	NI	31,5	6,5	10,026738		
5	7	NI	NI	NI	22,5	5,5	7,16195569		
5	7	<i>Centrolobium tomentosum</i>	Fabaceae	Araribá Rosa	43	7,5	13,6872931		
5	7	<i>Pterogyne nitens</i>	Fabaceae	Amendoim bravo	72,2	7,5	22,98192		
5	7	NI	NI	NI	34,5	7	10,9816654		
5	7	NI	NI	NI	23,5	4,5	7,48026483		
5	7	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	24	7	7,6394194		
5	7	NI	NI	NI	29,5	6,5	9,39011968		
6	12	<i>Solanum cernuum</i>	Solanaceae	Panaceia	33	5	10,5042017	10,5042017	5
7	13	<i>Casearia arborea</i>	Salicaceae	De lagarto	23,2	5	7,38477209	10,0214328	8,1666667
7	13	<i>Casearia arborea</i>	Salicaceae	De lagarto	19,2	6	6,11153552		
7	13	<i>Marlierea tomentosa</i>	Myrtaceae		24,4	7	7,76674306		
7	13	<i>Marlierea tomentosa</i>	Myrtaceae		15,8	6	5,02928444		
7	13	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	70,8	14	22,5362872		
7	13	NI	NI	NI	35,5	11	11,2999745		
8	16	<i>Annona cacans</i>	Annonaceae	Araticum Cagão	22,6	5,5	7,19378661	6,84819382	5,6428571

EM BRANCO



8	16	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	21,4	5	6,81181564		
8	16	<i>Trichilia hirta</i>	Meliaceae	Catinguá	19,2	5	6,11153552		
8	16	<i>Annona cacans</i>	Anonaceae	Araticum Cagão	16,2	4,5	5,1566081		
8	16	<i>Annona cacans</i>	Anonaceae	Araticum Cagão	16,6	6	5,28393175		
8	16	<i>Annona cacans</i>	Anonaceae	Araticum Cagão	21	6	6,68449198		
8	16	<i>Ouratea sp.</i>	Ochnaceae		33,6	7,5	10,6951872		
9	17	<i>Campomanesia sp.</i>	Myrtaceae		19,8	6	6,30252101	12,7995643	7,2222222
9	17	<i>Nectandra rigida</i>	Lauraceae		39,7	7	12,6368729		
9	17	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Tapiá	53,1	8	16,9022154		
9	17	<i>Luehea sp.</i>	Malvaceae		24	6	7,6394194		
9	17	<i>Nectandra rigida</i>	Lauraceae		23,5	8,5	7,48026483		
9	17	<i>Nectandra rigida</i>	Lauraceae		68,3	9,5	21,7405144		
9	17	<i>Rapanea gardneriana</i>	Myrsinaceae	Pororoca	24,9	6,5	7,92589763		
9	17	<i>Croton piptocalyx</i>	Euphorbiaceae		17,5	7	5,57040998		
9	17	Arv. Morta	Arv. Morta	Arv. Morta	91,1	6,5	28,9979628		
10	19	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	26,3	6	8,37153043	7,80175707	6
10	19	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	22,8	6	7,25744843		
10	19	<i>Croton urucurana</i>	Fabaceae	Sangra d'água	25,5	6,5	8,11688312		
10	19	<i>Croton urucurana</i>	Fabaceae	Sangra d'água	18,6	6,5	5,92055004		
10	19	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	20	6,5	6,36618284		
10	19	<i>Myrcia rostrata</i>	Myrtaceae	Guamirim	21,7	5,5	6,90730838		
10	19	<i>Croton urucurana</i>	Fabaceae	Sangra d'água	22,4	6,5	7,13012478		
10	19	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	32	5	10,1858925		
10	19	<i>Myrcia rostrata</i>	Myrtaceae	Guamirim	21,5	5,5	6,84364655		
10	19	<i>Protium heptaphyllum</i>	Burseraceae	Breu Branco	34,3	6	10,9180036		
11	20	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	18	7	5,72956455	11,0316854	8,5

EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



FERROUS

Fls. 873
Proc.: 343109
Rubr.:

11	20	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	38,8	10	12,3503947		
11	20	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	40,2	11	12,7960275		
11	20	<i>Sciadodendron excelsum</i>	Araliaceae	Carobão	33,6	7,5	10,6951872		
11	20	<i>Casearia arborea</i>	Salicaceae	De lagarto	30	7	9,54927426		
11	20	NI	NI	NI	49,4	10	15,7244716		
11	20	NI	NI	NI	32,6	7	10,376878		
12	21	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Fabaceae	Angico	46,8	11	14,8968678	8,09212574	6,8888889
12	21	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	22,8	5	7,25744843		
12	21	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	19,6	5	6,23885918		
12	21	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	17	6	5,41125541		
12	21	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	33,2	7,5	10,5678635		
12	21	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	28,8	8	9,16730328		
12	21	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	17,4	6	5,53857907		
12	21	<i>Croton urucurana</i>	Fabaceae	Sangra d'água	26,4	8	8,40336134		
12	21	<i>Plinia grandiflora</i>	Myrtaceae		16,8	5,5	5,34759358		
13	22	NI	NI	NI	18,8	7	5,98421187	8,79111975	6,8181818
13	22	<i>Pouteria sp.</i>	Sapotaceae		37	8	11,7774382		
13	22	<i>Pouteria sp.</i>	Sapotaceae		33,5	7,5	10,6633563		
13	22	<i>Mabea fistulifera</i>	Euphorbiaceae	Mamona do Mato	18,6	6	5,92055004		
13	22	<i>Bauhinia forficata</i>	Fabaceae	Pata de Vaca	27,8	7	8,84899414		
13	22	<i>Platymenia foliolosa</i>	Fabaceae	Vinhatico	17,5	5,5	5,57040998		
13	22	<i>Triplaris gardneriana</i>	Polygonaceae	Pau Formiga	26,5	6,5	8,43519226		
13	22	<i>Triplaris gardneriana</i>	Polygonaceae	Pau Formiga	16,4	5,5	5,22026993		
13	22	<i>Inga vera</i>	Fabaceae	Inga	55,2	9	17,5706646		

Av. Amazonas, n° 1306, sala 202 - Barro Preto - Bel o Horizonte - MG - CEP 30180-003

CNPJ: 08.704.706/0001-46 - Telefax: (31) 3335 5783 - E-mail: spelasyon@spelasyonconsultoria.com.br

Home page: www.spelasyonconsultoria.com.br

21
1978
100

EM BRANCO



13	22	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	18,1	6	5,76139547		
13	22	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	34,4	7	10,9498345		
14	23	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	19,2	5,5	6,11153552	7,06964604	5,85
14	23	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	28,5	7	9,07181054		
14	23	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	25,6	6,5	8,14871403		
14	23	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	20,7	5	6,58899924		
14	23	<i>Casearia arborea</i>	Salicaceae	De lagarto	16,9	5	5,3794245		
14	23	<i>Maprounea guianensis</i>	Euphorbiaceae	Pau Pobre	26,7	4	8,49885409		
14	23	<i>Maprounea guianensis</i>	Euphorbiaceae	Pau Pobre	17	8	5,41125541		
14	23	NI	NI	NI	23,5	7	7,48026483		
14	23	<i>Ouratea sp.</i>	Ochnaceae		17	4,5	5,41125541		
14	23	<i>Sciadodendron excelsum</i>	Araliaceae	Carobão	27	6	8,59434683		
15	24	<i>Senna multijuga</i>	Fabaceae	Fedegoso	25,5	7,5	8,11688312	7,32111026	6,75
15	24	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	20,5	6	6,52533741		
16	25	<i>Pterogyne nitens</i>	Fabaceae	Amendoim bravo	20,3	7	6,46167558	12,406983	7,6111111
16	25	<i>Alchohornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Tapiá	42,1	8	13,4008149		
16	25	<i>Alchohornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Tapiá	22,7	6	7,22561752		
16	25	<i>Alchohornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Tapiá	40	7	12,7323657		
16	25	<i>Psychotria nuda</i>	Rubiaceae		34	7,5	10,8225108		
16	25	<i>Psychotria nuda</i>	Rubiaceae		57,5	8,5	18,3027757		
16	25	<i>Pterogyne nitens</i>	Fabaceae	Amendoim bravo	39,2	7	12,4777184		
16	25	<i>Cecropia sp.</i>	Cecropiaceae	Embauba	60,8	9	19,3531958		
16	25	<i>Cabralea</i>	Meliaceae	Canjarana	34,2	8,5	10,8861727		



EM BRANCO





		canjerana							
17	26	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	170,8	20	54,3672014	22,2073678	10,666667
17	26	<i>Guatteria sellowiana</i>	Annonaceae	Embira	16	6	5,09294627		
17	26	<i>Mabea fistulifera</i>	Euphorbiaceae	Mamona do Mato	22,5	6	7,16195569		
18	27	<i>Platymenia foliolosa</i>	Fabaceae	Vinhatico	51,2	7	16,2974281	21,8551057	11,733333
18	27	<i>Pterogyne nitens</i>	Fabaceae	Amendoim bravo	53,8	10,2	17,1250318		
18	27	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Fabaceae	Angico	100,98	18	32,1428571		
21	30	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	17,2	4	5,47491724	9,16151585	5,3181818
21	30	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	27,5	6	8,7535014		
21	30	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	31,7	7	10,0903998		
21	30	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	32,6	6,5	10,376878		
21	30	<i>Cecropia sp.</i>	Cecropiaceae	Embauba	19,7	5,5	6,27069009		
21	30	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	17,7	3,5	5,63407181		
21	30	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	16,8	4	5,34759358		
21	30	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	48,6	6	15,4698243		
21	30	<i>Cecropia sp.</i>	Cecropiaceae	Embauba	32,5	6,5	10,3450471		
21	30	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	24,3	4,5	7,73491215		
21	30	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	48	5	15,2788388		
22	1/Fuso24	<i>Balfourodendron riedelianum</i>	Meliaceae	Pau Marfim	65,1	6	20,7219251	20,7219251	6
23	3/fuso24	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		39	10	12,4140565	8,7535014	8,1
23	3/fuso25	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		21	8	6,68449198		

EM BRANCO




23	3/fuso26	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		41	12	13,0506748		
23	3/fuso27	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		30	10	9,54927426		
23	3/fuso28	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		28	10	8,91265597		
23	3/fuso29	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		16	8	5,09294627		
23	3/fuso30	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		32	8	10,1858925		
23	3/fuso31	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		17	4	5,41125541		
23	3/fuso32	NI	NI	NI	35	8	11,14082		
23	3/fuso33	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		16	3	5,09294627		
24	4/fuso24	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		25	6	7,95772855	7,48026483	6,1666667
24	4/fuso25	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		33	10	10,5042017		
24	4/fuso26	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		21	5	6,68449198		
24	4/fuso27	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		16	4	5,09294627		
24	4/fuso28	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		17	4	5,41125541		
24	4/fuso29	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		29	8	9,23096511		
26	8/fuso24	<i>Apeiba tiboubou</i>	Tiliaceae	Pente de macaco	28	6	8,91265597	11,5459407	9,9090909
26	8/fuso25	<i>Amaioua guianensis</i>	Rubiaceae	Marmelinho	34	7	10,8225108		
26	8/fuso26	<i>Criptocarya sp.</i>	Lauraceae	Canela de fogo	33	9	10,5042017		
26	8/fuso27	NI	NI	NI	33	6	10,5042017		
26	8/fuso28	<i>Amaioua guianensis</i>	Rubiaceae	Marmelinho	26	5	8,27603769		
26	8/fuso29	<i>Sorocea bonplandii</i>	Moraceae	Canxim	34	9	10,8225108		
26	8/fuso30	<i>Sorocea bonplandii</i>	Moraceae	Canxim	20	4	6,36618284		
26	8/fuso31	<i>Amaioua guianensis</i>	Rubiaceae	Marmelinho	25	8	7,95772855		

EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



Fls. 875
Proc.: 343109
Rubr.: 

26	8/fuso32	<i>Criptocarya sp.</i>	Lauraceae	Canela de fogo	51	10	16,2337662		
26	8/fuso33	<i>Sorocea bonplandii</i>	Moraceae	Canxim	58	20	18,4619302		
26	8/fuso34	<i>Sorocea bonplandii</i>	Moraceae	Canxim	57	25	18,1436211		

Av. Amazonas, n° 1306, sala 202 - Barro Preto - Belo Horizonte - MG - CEP 30180-003

CNPJ: 08.704.706/0001-46 - Telefax: (31) 3335 5783 - E-mail: spelayon@spelayonconsultoria.com.br

Home page: www.spelayonconsultoria.com.br

EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



FERROUS

Tabela 2: Estágio de Sucessão Ecológica para Pontos de Sondagem.

Parcelas (Pontos de sondagem)	DAP Médio			Altura			Número de espécies presentes por estágio de regeneração			Classificação
	Até 10 cm	Entre 10 e 20 cm	Superior a 18 cm	Até 5 m	Entre 5 e 12 m	Superior 12 m	Inicial	Médio	Avançado	
1	x			x			4	-	-	Inicial
2	x			x			-	-	-	Inicial
3	x			x			-	-	-	Inicial
5	x				x		-	1	-	Médio
6		x		x			-	-	-	Inicial
7		x			x		-	-	-	Médio
8	x				x		-	-	-	Médio
9		x			x		-	1	-	Médio
10	x				x		-	-	2	Médio
11		x			x		-	1	-	Médio
12	x				x		-	7	1	Médio
13	x				x		-	1	-	Médio
14	x				x		-	-	-	Médio
15	x				x		-	1	-	Médio
16		x			x		-	1	-	Médio
17			x		x		2	1	-	Médio
18			x		x		-	-	1	Avançado

Fls. 876
 Piv. 343109
 Rubr.:

10/10/10

EM BRANCO

1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

EM BRANCO



2. PLANILHAS DOS ACESSOS

Parcela	Especie	Familia	Nome Popular	CAP	HT	DAR	DAP MEDIO	HT MEDIA
1	<i>Solanum cernuum</i>	Solanaceae	Panaceia	33	5	10,5042	10,5	5
2	<i>Casearia arborea</i>	Salicaceae	De lagarto	23,2	5	7,384772	10,9498345	6,75
2	<i>Casearia arborea</i>	Salicaceae	De lagarto	19,2	6	6,111536		
2	<i>Marlierea tomentosa</i>	Myrtaceae	guaporonga	24,4	7	7,766743		
2	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	70,8	9	22,53629		
4	<i>Annona cacans</i>	Annonaceae	Araticum Cagão	22,6	5,5	7,193787	6,84819382	5,6428571
4	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	21,4	5	6,811816		
4	<i>Trichilia hirta</i>	Meliaceae	Catinguá	19,2	5	6,111536		
4	<i>Annona cacans</i>	Annonaceae	Araticum Cagão	16,2	4,5	5,156608		
4	<i>Annona cacans</i>	Annonaceae	Araticum Cagão	16,6	6	5,283932		
4	<i>Annona cacans</i>	Annonaceae	Araticum Cagão	21	6	6,684492		
4	<i>Ouratea sp.</i>	Ochnaceae		33,6	7,5	10,69519		
5	<i>Campomanesia sp.</i>	Myrtaceae		19,8	6	6,302521	10,9361927	6,7857143
5	<i>Nectandra rigida</i>	Lauraceae	Canela dura	39,7	7	12,63687		
5	<i>Luehea sp.</i>	Tiliaceae		24	6	7,639419		
5	<i>Nectandra rigida</i>	Lauraceae	Canela dura	23,5	8,5	7,480265		
5	<i>Rapanea</i>	Myrsinaceae	Pororoça	24,9	6,5	7,925898		

EM BRANCO



	<i>gardneriana</i>							
5	<i>Croton piptocalyx</i>	Euphorbiaceae		17,5	7	5,57041		
5	Arv. Morta	Arv. Morta	Arv. Morta	91,1	6,5	28,99796		
6	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	26,3	6	8,37153	7,80175707	6
6	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	22,8	6	7,257448		
6	<i>Croton urucurana</i>	Euphorbiaceae	Sangra d'água	25,5	6,5	8,116883		
6	<i>Croton urucurana</i>	Euphorbiaceae	Sangra d'água	18,6	6,5	5,92055		
6	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	20	6,5	6,366183		
6	<i>Myrcia rostrata</i>	Myrtaceae	Guamirim	21,7	5,5	6,907308		
6	<i>Croton urucurana</i>	Euphorbiaceae	Sangra d'água	22,4	6,5	7,130125		
6	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	32	5	10,18589		
6	<i>Myrcia rostrata</i>	Myrtaceae	Guamirim	21,5	5,5	6,843647		
6	<i>Protium heptaphyllum</i>	Burseraceae	Breu Branco	34,3	6	10,918		
7	<i>Schinus terebintifolius</i>	Anacardiaceae	Aroeira Brava	31	5	9,867583	9,11778853	4,1666667
7	<i>Schinus terebintifolius</i>	Anacardiaceae	Aroeira Brava	30,8	5	9,803922		
7	<i>Schinus terebintifolius</i>	Anacardiaceae	Aroeira Brava	36,5	5	11,61828		
7	<i>Schinus terebintifolius</i>	Anacardiaceae	Aroeira Brava	43	5	13,68729		
7	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	18	3	5,729565		
7	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	17	4	5,411255		

EM BRANCO

EM BRANCO



7	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	16,5	4	5,252101		
7	Arv. Morta	Arv. Morta	Arv. Morta	31	3,5	9,867583		
7	Arv. Morta	Arv. Morta	Arv. Morta	34	3	10,82251		
8	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	40,2	11	12,79603	10,2495544	8,25
8	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	38,8	10	12,35039		
8	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	18	7	5,729565		
8	<i>Sciadodendron excelsum</i>	Araliaceae	Carobão	33,6	7,5	10,69519		
8	<i>Casearia arborea</i>	Salicaceae	De lagarto	30	7	9,549274		
8	NI	NI	NI	32,6	7	10,37688		
9	<i>Eucaliptus sp.</i>	Myrtaceae	Eucalipto	44	9,5	14,0056	12,7721543	9
9	<i>Eucaliptus sp.</i>	Myrtaceae	Eucalipto	35,3	8	11,23631		
9	<i>Eucaliptus sp.</i>	Myrtaceae	Eucalipto	40,7	10,5	12,95518		
9	<i>Eucaliptus sp.</i>	Myrtaceae	Eucalipto	40,5	8	12,89152		
10	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Fabaceae	Angico	46,8	11	14,89687	8,09212574	6,8888889
10	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	22,8	5	7,257448		
10	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	19,6	5	6,238859		
10	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	17	6	5,411255		
10	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	33,2	7,5	10,56786		
10	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	28,8	8	9,167303		
10	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Fabaceae	Pau Jacaré	17,4	6	5,538579		
10	<i>Croton</i>	Euphorbiaceae	Sangra	26,4	8	8,403361		

EM BRANCO



	<i>urucurana</i>		d'água					
10	<i>Plinia grandiflora</i>	Myrtaceae	Jabuticaba roxa	16,8	5,5	5,347594		
12	NI	NI	NI	18,8	7	5,984212	8,6038961	6,55
12	<i>Pouteria sp.</i>	Sapotaceae		37	7	11,77744		
12	<i>Mabea fistulifera</i>	Euphorbiaceae	Mamona do Mato	18,6	6	5,92055		
12	<i>Bauhinia forficata</i>	Fabaceae	Pata de Vaca	27,8	7	8,848994		
12	<i>Platymenia foliolosa</i>	Fabaceae	Vinhatico	17,5	5,5	5,57041		
12	<i>Triplaris gardneriana</i>	Polygonaceae	Pau Formiga	26,5	6,5	8,435192		
12	<i>Triplaris gardneriana</i>	Polygonaceae	Pau Formiga	16,4	5,5	5,22027		
12	<i>Inga vera</i>	Fabaceae	Inga	55,2	8	17,57066		
12	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	18,1	6	5,761395		
12	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	34,4	7	10,94983		
13	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	19,2	5,5	6,111536	7,06964604	5,85
13	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	25,6	6,5	8,148714		
13	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	28,5	7	9,071811		
13	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae	Copaiba	20,7	5	6,588999		
13	<i>Casearia arborea</i>	Salicaceae	De lagarto	16,9	5	5,379424		
13	<i>Maprounea guianensis</i>	Euphorbiaceae	Pau Pobre	26,7	4	8,498854		
13	<i>Maprounea guianensis</i>	Euphorbiaceae	Pau Pobre	17	8	5,411255		



EM BRANCO



13	NI	NI	NI	23,5	7	7,480265		
13	<i>Ouratea sp.</i>	Ochnaceae		17	4,5	5,411255		
13	<i>Sciadodendron excelsum</i>	Araliaceae	Carobão	27	6	8,594347		
15	<i>Senna multijuga</i>	Fabaceae	Fedegoso	25,5	7,5	8,116883	7,03555513	6,75
15	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	20,5	6	6,525337		
16	<i>Apeiba tiboubou</i>	Tiliaceae	Pente de macaco	55,4	10	17,63433	9,96838129	7,0833333
16	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	28	7	8,912656		
16	<i>Apeiba tiboubou</i>	Tiliaceae	Pente de macaco	29	7,5	9,230965		
16	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	25,5	6	8,116883		
16	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	26	6	8,276038		
16	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Asteraceae	Cambará	24	6	7,639419		
17	<i>Pterogyne nitens</i>	Fabaceae	Amendoim bravo	20,3	7	6,461676	10,2548595	7,3333333
17	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Tapiá	42,1	8	13,40081		
17	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Tapiá	22,7	6	7,225618		
17	<i>Alchornea triplinervia</i>	Euphorbiaceae	Tapiá	40	7	12,73237		
17	<i>Psychotria nuda</i>	Rubiaceae		34	7,5	10,82251		
17	<i>Cabralea canjerana</i>	Meliaceae	Canjarana	34,2	8,5	10,88617		
19	<i>Platymenia foliolosa</i>	Fabaceae	Vinhatico	51,2	7	16,29743	16,7112299	8,6

EM BRANCO



19	<i>Pterogyne nitens</i>	Fabaceae	Amendoim bravo	53,8	10,2	17,12503		
20	<i>Platymenia foliolosa</i>	Fabaceae	Vinhatico	51,2	7	16,29743	16,7112299	8,6
20	<i>Pterogyne nitens</i>	Fabaceae	Amendoim bravo	53,8	10,2	17,12503		
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,5	4,5	5,252101	6,11471861	4,18
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,5	4,5	6,525337		
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	23,5	4,5	7,480265		
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,5	4,5	5,252101		
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	21	4,5	6,684492		
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,3	4,3	6,461676		
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,3	4	6,461676		
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,1	3,5	5,124777		
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	17	3,5	5,411255		
23	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,4	4	6,493506		
24	<i>Marlierea tomentosa</i>	Myrtaceae	guaporonga	31	10	9,867583	7,53756048	7,6
24	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	23,2	5	7,384772		
24	<i>Bathysa meridionalis</i>	Rubiaceae	Quina do mato	22	6	7,002801		
24	<i>Cupania vernalis</i>	Sapindaceae	camboatã	22	9	7,002801		



24	<i>Cupania vernalis</i>	Sapindaceae	camboatã	20,2	8	6,429845		
26	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		21	8	6,684492	7,99751719	7,875
26	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		41	12	13,05067		
26	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		30	10	9,549274		
26	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		28	10	8,912656		
26	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		16	8	5,092946		
26	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		32	8	10,18589		
26	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		17	4	5,411255		
26	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		16	3	5,092946		
27	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	24	4	7,639419	7,15240642	3,75
27	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	23,5	4,5	7,480265		
27	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	22,5	3	7,161956		
27	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,5	4	5,252101		
27	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	17,2	4	5,474917		
27	<i>Cordia trichotoma</i>	Boraginaceae	Louro	43,9	4	13,97377		
27	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	16,5	2,5	5,252101		
27	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	18,4	4	5,856888		
27	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Goiabeira	20,5	3,5	6,525337		
27	<i>Machaerium scleroxylon</i>	Fabaceae	Jacarandã bico de pato	21,7	4	6,907308		
28	<i>Anadenanthera</i>	Fabaceae		25	6	7,957729	7,48026483	6,1666667

1964

EM BRANCO



	sp.							
28	<i>Dalbergia sp.</i>	Fabaceae		33	10	10,5042		
28	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		21	5	6,684492		
28	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		17	4	5,411255		
28	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		16	4	5,092946		
28	<i>Anadenanthera sp.</i>	Fabaceae		29	8	9,230965		
31	<i>Lafoensia pacaria</i>	Lythraceae	Dedaleira	24,3	6	7,734912	9,56916858	6,0625
31	<i>Lafoensia pacaria</i>	Lythraceae	Dedaleira	20,5	5,5	6,525337		
31	<i>Astronium concinum</i>	Anacardiaceae	Gibatão	17,5	6	5,57041		
31	<i>Astronium concinum</i>	Anacardiaceae	Gibatão	16,5	5,5	5,252101		
31	NI	NI	NI	22,5	5	7,161956		
31	<i>Centrolobium tomentosum</i>	Fabaceae	Araribá Rosa	43	7	13,68729		
31	<i>Pterogyne nitens</i>	Fabaceae	Amendoim bravo	72,2	7	22,98192		
31	<i>Luehea divaricata</i>	Tiliaceae	Açoita cavalo	24	6,5	7,639419		
32	<i>Apeiba tiboubou</i>	Tiliaceae	Pente de macaco	28	6	8,912656	9,82211066	6,8571429
32	<i>Criptomycarya sp.</i>	Lauraceae	Canela de fogo	33	9	10,5042		
32	NI	NI	NI	33	6	10,5042		
32	<i>Amaioua guianensis</i>	Rubiaceae	Marmelinho	26	5	8,276038		
32	<i>Sorocea bonplandii</i>	Moraceae	Canxim	20	4	6,366183		



EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



Fls. 886
Proc.: 34310,9
Rubr.:

32	<i>Amaioua guianensis</i>	Rubiaceae	Marmelinho	25	8	7,957729		
32	<i>Criptocarya sp.</i>	Lauraceae	Canela de fogo	51	10	16,23377		

Av. Amazonas, n° 1306, sala 202 - Barro Preto - Belo Horizonte - MG - CEP 30180-003

CNPJ: 08.704.706/0001-46 - Telefax: (31) 3335 5783 - E-mail: spelavon@spelavonconsultoria.com.br

Home page: www.spelavonconsultoria.com.br

EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



FERROUS

Tabela 3: Estágio sucessional das parcelas para abertura de Acessos.

Parcelas (Acessos)	DAP Médio			Altura			Número de espécies presentes por estágio de regeneração			Classificação
	Até 10 cm	Entre 10 e 20 cm	Superior a 18 cm	Até 5 m	Entre 5 e 12 m	Superior 12 m	Inicial	Médio	Avançado	
1		x		x			-	-	-	MEDIO
2		x			x		-	-	-	MEDIO
4	x				x		-	-	-	INICIAL
5		x			x		-	-	1	MEDIO
6	x				x		-	-	-	MEDIO
7	x			x			4	-	-	INICIAL
8		x			x		-	1	-	MEDIO
9		x			x		-	-	-	MEDIO
10	x				x		1	7	-	MEDIO
12	x				x		-	1	-	MEDIO
13	x				x		-	-	-	MEDIO
15	x				x		-	1	1	MEDIO
16	x				x		-	-	-	MEDIO
17		x			x		-	-	-	MEDIO
19		x			x		-	-	-	MEDIO
20		x			x		-	-	-	MEDIO
23		x		x			-	-	-	MEDIO
24	x				x		-	-	-	MEDIO

Fls. 887
 Proc.: 343109
 Rubr.:

EM BRANCO



Spelavon Consultoria - ME



FERROUS

27	x	DAP Médio			x	Altura			-	Número de espécies presentes por estágio de regeneração			INICIAL
		Até 5 cm	Entre 5 e 12 cm	20 cm		Até 5 m	Entre 5 e 12 m	Superior 20 m		Inicial	Médio	Avançado	
Parcelas (Acessos)			x										MEDIO
26											3		
Parcelas (Acessos)		DAP Médio				Altura				Número de espécies presentes por estágio de regeneração			Classificação
		Até 8 cm	Entre 10 e 20 cm	Superior a 18 cm	Até 3 m	Entre 5 e 13 m	Superior 10 m						
28	x					x					5		MEDIO
31	x					x							MEDIO
32	x					x							MEDIO

Fls. 888
 Proc.: 343109
 Rubr.:

EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



Fls. 889
Proc.: 34310,9
Rubr.: *[Handwritten signature]*

3. ANEXOS

Anexo 1: Anotação de Responsabilidade Técnica

Av. Amazonas, n° 1306, sala 202 – Barro Preto – Belo Horizonte - MG – CEP 30180-003

CNPJ: 08.704.706/0001-46 – Telefax: (31) 3335 5783 – E-mail: spelavon@spelavonconsultoria.com.br

Home page: www.spelavonconsultoria.com.br

EM BRANCO



Spelayon Consultoria - ME



Fls.	830	..
Proc.:	343109	
Rubr.:		

Anexo 2: CTF dos Profissionais envolvidos.

Av. Amazonas, nº 1306, sala 202 – Barro Preto – Belo Horizonte - MG – CEP 30180-003

CNPJ: 08.704.706/0001-46 – Telefax: (31) 3335 5783 – E-mail: spelayon@spelayonconsultoria.com.br

Home page: www.spelayonconsultoria.com.br

21
1971

EM BRANCO



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agrimensura do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8708
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 40698512

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**



CONTRATADO									
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço JUNEVAL GERALDO DOS SANTOS					06 Registro no CREA MG-115107/D		07 CPF 064.235.346-83		
08 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO FLORESTAL									
09 Endereço residencial do Profissional RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS 585 BOM JESUS VICOSA MG						10 CEP 36570-000		08 Telefone (31) 3892-5493	
11 Nome da empresa contratada									
12 Registro no CREA		13 CNPJ		14 Capital Social			15 Telefone		
16 Endereço para correspondência							17 CEP		
CONTRATANTE									
18 Nome do contratante SPELAYON CONSULTORIA-ME						16 CPF ou CNPJ 08.704.708/0001-46			
20 Endereço para correspondência AV AMAZONAS 1306 SALA 202 BARRO PRETO						21 CEP 30180-003			
DADOS DA OBRA / SERVIÇO									
22 Nome do proprietário FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A						23 CPF ou CNPJ 08.852.207/0003-68			
24 Endereço da obra ou serviço FAZENDA COELHO ESPINHEIROS SN PLATAFORMA									
25 Município CONGONHAS-MG						26 CEP 36415-000			
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 11 79	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
23 Finalidade 01133	34 Ent. Classe 0108	35 Quantificação 1,00		36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 3.570,00		38 Honorários		39 Tipo contrato 3
40 Descrição complementar ELABORACAO DE PLANO DE UTILIZACAO PRETENDIDA PARA A CARACTERIZACAO DOS PONTOS DE ACESSO E SONDAGEM DO MINERIODUTO									
<p>VINCULAÇÃO LEGAL A ART é regida pela Lei 9498/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.</p> <p>LEMBRETE Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.</p> <p>As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.</p>					<p>41 Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas</p> <p>Belo Horizonte 24/06/2010 LOCAL E DATA</p> <p>Juneval Geraldo dos Santos PROFISSIONAL</p> <p>MBstino CONTRATANTE</p>				
42 Data do pagamento		43 Valor da taxa de ART 31,50		Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 24/06/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA


VIA CONTRATANTE

Fls. 891,
Proc.: 343109
Rubr.:

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5039267	064.235.346-83	24/06/2010	24/09/2010
Nome/Razão Social/Endereço Juneval Geraldo dos Santos Rua Nisio Batista de Oliveira 622 São Lucas BELO HORIZONTE/MG 30240-510			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Serviços Relacionados À Silvicultura</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">ipyg.la56.suii.yqpq</p>	


[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

Fis.	892
Proc.:	343109
Rubr.:	



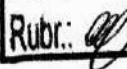
EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5039234	079.882.846-30	24/06/2010	24/09/2010
Nome/Razão Social/Endereço Morgana Flávia Rodrigues Rabelo Rua Maria Cecília, 482 Alvorada CONTAGEM/MG 32042-480			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p style="text-align: center;">Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">pwic.e1vu.81z4.9kg6</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

Fls.	893
Proc.:	343109
Rubr.:	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5017835	073.262.776-13	22/05/2010	22/08/2010
Nome/Razão Social/Endereço João Paulo Guimarães Vieira Rua Cerâmica José Eloi JOAO MONLEVADE/MG 35930-001			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Administradora de Projetos Florestais / administradora de projetos de florestamento/reflorestamento Gerenciador de Projeto / Outras Atividades Uso de Recursos Naturais / Coleta de material biológico com finalidade científica ou didática</p> <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Amost. biota pela metodo RAPELD Atividades RAPELD Auditoria Ambiental Gestão Ambiental</p> <div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> Fis. 834 Proc.: 34310,9 Rubr.:  </div>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação y2tm.25eu.ayf8.fsbe	


[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO





 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5016745	073.657.206-62	23/06/2010	23/09/2010
Nome/Razão Social/Endereço Felipe José Meira de Paula Juca Prates 1014 Centro MONTES CLAROS/MG 39400-078			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Administradora de Projetos Florestais / administradora de projetos de florestamento/reflorestamento</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação qsqy.yqk1.yclw.cynk	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)


Fls. 835
Proc.: 34310,9
Rubr.: 

EM BRANCO



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5038774	074.753.266-40	23/06/2010	23/09/2010
Nome/Razão Social/Endereço André Luiz Soares Beco das craveiras 44 centro DIAMANTINA/MG 39100-000			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Administradora de Projetos Florestais / administradora de projetos de florestamento/reflorestamento</p>			
Observações 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso, de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e lenhísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação 9vw4.m6zz.fayl.xkhn	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

Fls. 836
 Proc.: 343109
 Rubr.: 

EM BRANCO

10/11/11



Fls. 897 ..
Proc.: 34310.9
Rubr.: *[Handwritten signature]*

ANEXO III

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fls. 298
Proc.: 34310.9
Rubr.: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A

Número de Inscrição: 4875751

CNPJ/CPF: 08.852.207/0003-68 Endereço: FAZ COELHO ESPINHEIROS

CEP: 36415-000

Telefone: (0xx31) 3515-8926

Fax: (0xx31) 3515-8926

Email: cristano.parreiras@ferrous.com.br

Bairro: PLATAFORMA

Município: CONGONHAS

Estado: MINAS GERAIS

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.003431/2009-90

Nome: Mineroduto Viga Ferrous

Tipologia: Duto

Valor do Empreendimento: R\$ 2.656.090.000,00

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

Cristiano Monteiro Parreiras

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 30/09/2011



EM BRANCO

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

MINERODUTO FERROUS MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011

01 – ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.3: DECLARAÇÃO DAS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS INTERCEPTADOS PELO MINERODUTO

02 – ANUÊNCIA ZONA DA MATA: IMPLANTAÇÃO DO MINERODUTO NO SUBSOLO DA RPPN USINA CORONEL DOMICIANO



FERROUS

Fis.	899
Proc.	343109
Rubr.	

SETEMBRO / 2011

EM BRANCO



Fls.	300
Proc.	343109
Rubr.	<i>[Handwritten Signature]</i>



FERROUS

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

**MINERODUTO VIGA – PRESIDENTE KENNEDY
MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

**Licença Prévia nº 409 / 2011
Atendimento à condicionante 2.3**

**DECLARAÇÃO DAS PREFEITURAS
DOS MUNICÍPIOS INTERCEPTADOS
PELO MINERODUTO**

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Fis. 303
Proc.: 343109
Rubr.:

DECLARAÇÃO

Congonhas, 19 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Congonhas declara, para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental junto ao COPAM - CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A., CNPJ 08.852.207/0001-04, referente ao Mineroduto Ferrous está em conformidade com as Leis e regulamentos administrativos deste Município.

Atenciosamente,

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Ao Ilmo.Sr.
Dr. José Carlos Carvalho
DD. Presidente do COPAM
Rua Espírito Santo, 495 - Centro
30.160-030 - Belo Horizonte - MG



DECLARAÇÃO

Congonhas, 19 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Congonhas - declara - por meio da formalização do Processo de Licenciamento Ambiental junto ao COPAM - CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - que o lote de terreno descrito no anexo encontra-se em empreendimento FERROS RECURSOS DO BRASIL S.A. CNPJ 08.828.207/0001-04 - retentado ao Município de Congonhas em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste Município.

EM BRANCO

Atenciosamente,

Anderson Costa Dabido
Prefeito de Congonhas

At: Rua
Dr. José Carlos Gervasio
DO Presidente do COPAM
Rua Espírito Santo, 455 - Centro
30.180-020 - Belo Horizonte - MG



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Fls.	902
Proc.:	343109
Rubr:	

DECLARAÇÃO

O Município de Conselheiro Lafaiete declara, para fins de cumprimento do disposto no art.10§1º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Informamos também que a obra só poderá ser iniciada após a emissão do “Alvará de Licença para Execução de Obra”, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2011.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal Conselheiro Lafaiete

EM BRANCO



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

Fls. 303
Proc.: 343109
Rubr.: *[assinatura]*

Declaração

O Município de Itaverava, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.386/0001-08, com sede na Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, em Itaverava, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Preteito Municipal Luiz Estevam Barbosa, declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Itaverava, 15 de março de 2011.

[assinatura]
Luiz Estevam Barbosa

Prefeito Municipal

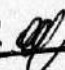
Luiz Estevam Barbosa
Prefeito Municipal

19.718.386/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAVERAVA
PRAÇA JOSÉ DA COSTA CARVALHO, 109
CENTRO
CEP: 36440-000 - ITAVERAVA - MG



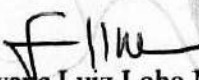
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

DECLARAÇÃO

Fls. 304
Proc.: 343109
Rubr.: 

O Município de Catas Altas da Noruega declara, para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução do Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte de polpa de minério de ferro, que o local de instalação do mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da Empresa Ferrous Resources do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da Empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação deste Município.

Catas Altas da Noruega, 22 de março de 2010.


Giovane Luiz Lobo Neiva
Prefeito Municipal

CATAS ALTAS

DA NORUEGA

01/03

1963



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls.	305
Proc.:	34310.9
Rubr.:	

DECLARAÇÃO

A Prefeitura de Lamim declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § da Resolução CONAMA nº 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de minerioduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda, está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Lamim, 18 de março de 2011.


Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Prefeita Municipal



EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP : 36.470-000

Fls. 307
Proc.: 343109
Rubr.:

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Senhora de Oliveira, 02 de maio de 2011.

Sebastião Araújo de Oliveira
Prefeito Municipal



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

CEP: 36.475-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.515.695/0001-40

Fls.	308
Proc.:	34310,9
Rubr.:	

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Presidente Bernardes, 31 de Março de 2011

Izaltino Vital de Souza

Prefeito Municipal



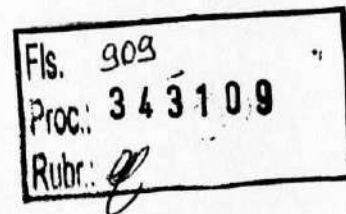
EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 – CEP: 36.544-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 – TEL: (0__32) 3537-1242



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Paula Cândido, 17 de Maio de 2011

João de Carvalho Soares

Prefeito Municipal de Paula Cândido

RECIBO
Nº 343108
FEB 2011

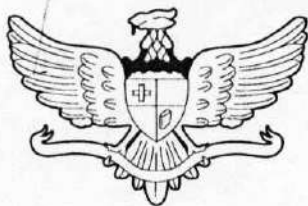
DECLARACAO

O Prefeito Municipal de São João del-Rei declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 17, § 1º da Resolução CONAMA nº 191, de 13 (dezesseis) de dezembro de 1997, a de formalização de processo de licenciamento ambiental para as atividades de exploração e recursos naturais renováveis - IBAMA de São João del-Rei, Minas Gerais e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA de São João del-Rei, Minas Gerais, que o local de instalação do empreendimento a ser instalado e explorado não é de responsabilidade do Estado de Minas Gerais, conforme a legislação em vigor, e que o empreendimento em questão não se enquadra no âmbito de atuação do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA de Minas Gerais, conforme a legislação em vigor, e que o empreendimento em questão não se enquadra no âmbito de atuação do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONAMA de Minas Gerais, conforme a legislação em vigor.

EM BRANCO

São João del-Rei, 12 de Maio de 2011

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal de São João del-Rei



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Fls.	330	..
Proc.:	343109	
Rubr.:		

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S:A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., hoje se encontra em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Viçosa, 06 de maio de 2011.


Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

Fa. 2011.001.00000000
Proc. 2011.001.00000000
Rm. 2011.001.00000000

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa declara para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997 e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de duto para transporte e deposição de minério de ferro, que o local de instalação de mineração, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROS RECURSOS DO BRASIL S.A. inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de controladora da empresa Viçosa Mineração e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

EM BRANCO

Viçosa, 06 de maio de 2011.

Celso Francisco San
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fls.	211
Proc.º	343109
Rubr.	<i>[Handwritten mark]</i>

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coimbra declara, para fins de cumprimento do disposto no art.10, § 1º da Resolução CONAMA Nº. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade de empresa Ferrous Resources do Brasil S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Coimbra, 12 de maio de 2010.

Antônio José Cunha

Prefeito Municipal de Coimbra

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 932,
Proc.: 343109
Rub.:

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajuri declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte de polpa de minério de ferro, que o local de instalação do mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa Ferrous Resources do Brasil S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação deste município.

Cajuri, 10 de março de 2010.


ILDEFONSO RODRIGUES DOS REIS
Prefeito Municipal

EM BRANCO


[Faint handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

DECLARAÇÃO

Fls. 913
Proc.: 343109
Rubr.: 

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, parágrafo 1º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da Empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da Empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda, está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste Município.

Ervália/MG, 25 de fevereiro de 2011.



EDSON SABÓ REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL DE ERVÁLIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Ministério da Fazenda



EM BRANCO



DECLARAÇÃO

Fls.	234
Proc.:	343109
Rubr.:	

A Prefeitura de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Ressalvando que esta declaração está condicionada a apresentação posterior do projeto de recuperação de nascentes localizadas dentro da APA – Rio Preto.

São Sebastião da Vargem Alegre, 09 de junho de 2011.

Eloi Z Massi

Prefeito Municipal



EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls.	335
Proc.	343109
Rubr.	<i>[Handwritten Signature]</i>

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis- IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob responsabilidade de empresa FEEROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município, mas que o traçado do mineroduto Ferrous interfere na Unidade de Conservação da APA- Área de Proteção Ambiental da Serra das Aranhas.

Rosário da Limeira, 01 de Março de 2011.

Edson Curi

Edson Curi

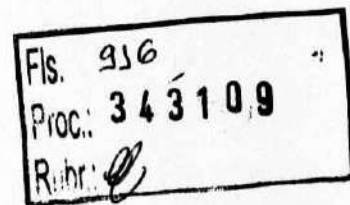
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 17.947.581/0001-76



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Muriaé declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2011


José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000

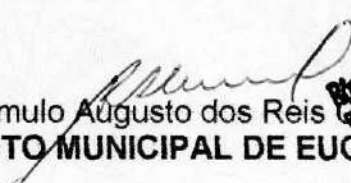
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls.	317
Proc.:	343109
Rubr.:	

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eugênioópolis declara, para fins de cumprimento do disposto do art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação do mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL AS, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Eugênioópolis, 31 de março de 2011.


Rômulo Augusto dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

Rômulo Augusto dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
CEP 36855-000

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Av. Cardoso Moreira, 485 - Centro - Tel.: (22) 3824-6600 - Fax: (22) 3822-2703

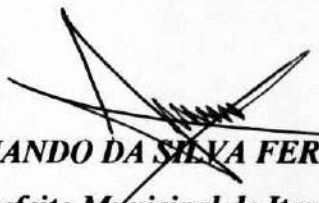
CEP 28.300-000 - Itaperuna-RJ

DECLARAÇÃO

Fls.	938
Proc.:	34310,9
Rubr:	

A Prefeitura Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no artigo 10, § 1º, da Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade de empresa Ferrous Resources do Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Itaperuna-RJ, 06 de setembro de 2011.


FERNANDO DA SILVA FERNANDES

Prefeito Municipal de Itaperuna

EM BRANCO

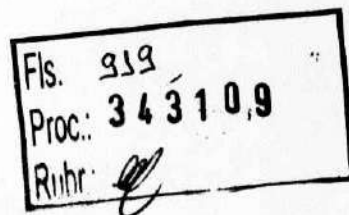


**Prefeitura de
Natividade**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

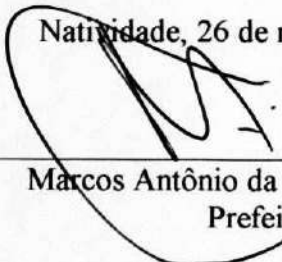
Trabalho como meta. Vida como conquista.

DECLARAÇÃO:

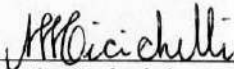


A Prefeitura Municipal de Natividade declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, & 1 da resolução CONAMA n°. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte de polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Natividade, 26 de maio de 2011



Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal



Maria Inês Tederiche Micichelli Gonçalves
Coordenadora Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: defesacivil@natividade.rj.gov.br

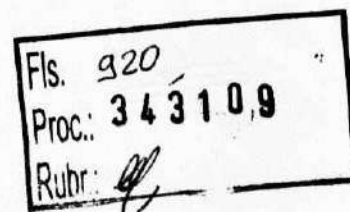


EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Declaração



A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº.237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que no local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 11 de Maio de 2011.

Maria das Graças Ferreira Motta
Prefeita Municipal de Bom Jesus do Itabapoana.

Maria das Graças Ferreira Motta
PREFEITA MUNICIPAL
PMBJI-RJ

EM BRANCO



Fls. 921,
Proc.: 34310,9
Rubr.:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
E-mail: agriculturamimoso@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA MUNICIPAL
Nº. 006/2011

(Instituída pelo Decreto Estadual Nº. 1297 – R de 12 de março de 2004)

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, no uso de suas atribuições legais, vem declarar para fins de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA/ES**, que esta Prefeitura Municipal, através do seu representante, não tem nada a opor, quanto à Instalação do Empreendimento “Mineroduto Ferrous” a ser implantado em nosso município, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0003-68, com sede na Avenida Álvares Cabral nº. 177, 5º, 6º e 7º andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP-30.170-001, está em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo e compromete-se ainda, por seus diretores, desde já, a cumprir todas as exigências da Legislação Municipal, Estadual e Federal vigente e demais procedimentos administrativos, perante aos órgãos ambientais.

Este termo **não dispensa** o proprietário do **processo de Licenciamento Ambiental** de sua atividade junto ao órgão ambiental competente.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias.

Mimoso do Sul - ES. 21 de março de 2011.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal



EM BRANCO

Faint, illegible text or markings in the bottom left area, possibly a watermark or bleed-through.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Fls.	322	..
Proc.:	34310,9	
Rubr.:		


A Prefeitura de Municipal de Presidente Kennedy declara, para fins de cumprimento do disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 19 (dezenove) de dezembro de 1997, e de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA de duto para transporte e polpa de minério de ferro, que o local de instalação de mineroduto, a ser construído e operado sob a responsabilidade da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 08.852.207/0003-68, na qualidade de sucessora por incorporação da empresa Viga Mineração e Engenharia Ltda., está em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo deste município.

Presidente Kennedy – ES, 15 de março de 2011

Reginaldo dos Santos Quinta
Prefeito Municipal



EM BRANCO

Fls. 923
Proc.: 34310,9
Rubr: 



FERROUS

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.

**MINERODUTO VIGA – PRESIDENTE KENNEDY
MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

Licença Prévia nº 409 / 2011

**ANUÊNCIA REFERENTE A
IMPLANTAÇÃO DO MINERODUTO
NO SUBSOLO DA RPPN USINA
CORONEL DOMICIANO**

SETEMBRO/2011

EM BRANCO

Fls. 324
PROC.: 343109
R. [Handwritten]

TERMO DE ANUÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Pelo presente documento,

ZONA DA MATA GERAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.677.733/0001-16, com endereço na Rua Pasteur, 125, Sala 6, Bairro: Santa Helena, Cidade: Juiz de Fora –MG, CEP: 36015-420, neste ato representada por seus diretores, doravante denominada simplesmente "**ZONA DA MATA**" e;

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o número 08.852.207/0003-04 com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, 5º, 6º e 7º andares, Bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.170-001, neste ato representada por seus diretores, doravante denominada simplesmente "**FERROUS**",

Isoladamente "**PARTE**" e em conjuntos "**PARTES**",

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A **ZONA DA MATA** é proprietária do imóvel onde se localiza a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, Usina Coronel Domiciniano, localizada no Município de Muriaé – MG ("RPPN Usina Coronel Domiciano");
- (ii) A **FERROUS** pretende implantar um empreendimento, denominado "**MINERODUTO**", em área no subsolo da RPPN Usina Coronel Domiciano;
- (iii) O processo de licenciamento ambiental do referido "**MINERODUTO**" junto Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA exige a anuência expressa da **ZONA DA MATA**;
- (iv) AS **PARTES** reconhecem os potenciais impactos ambientais decorrentes do empreendimento;

Resolvem firmar o presente Termo de Anuência para Licenciamento Ambiental, doravante denominado simplesmente "**TERMO**", mediante as seguintes condições:

- 1) A **ZONA DA MATA** anui, expressamente, com o licenciamento ambiental do empreendimento denominado **MINERODUTO**, a ser implantado pela **FERROUS** em área no subsolo da RPPN Usina Coronel Domiciano, desde que observadas as condições descritas no presente **TERMO**.

BER
RESPONSÁVEL


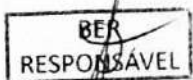


DJUR
BER



EM BRANCO

Fls: 925
Proc.: 343109
RUBR.

- 2) A passagem do "MINERODUTO" pela área de influência da RPPN Usina Coronel Domiciano deverá ser feita através do método de "TÚNEL", sempre de forma a **nao haver qualquer impacto na superfície da RPPN Usina Coronel Domiciano**;
- 3) Antes da outorga da Licença de Instalação, a **FERROUS** deverá apresentar à ZONA DA MATA, como condição de validade para o presente TERMO:
 - a) estudo de propagação de ondas, dada a necessidade de realização de detonações e perfuração na rocha para implantação do túnel, tudo de forma a constatar a interferência, ou não, na estrutura da barragem, ombreiras e casa de força e equipamentos da Usina Coronel Domiciano. O referido estudo deverá ser elaborado por empresa especializada, a ser contratada pela **FERROUS**, com prévia concordância de ZONA DA MATA, e deve apresentar as acelerações máximas permissíveis nas estruturas da empresa, assim como o método de monitoração a ser utilizado para controle dessas acelerações durante as detonações.
 - b) o projeto de engenharia detalhada, com a descrição do método adotado para construção do "túnel", com indicação precisa do traçado.
- 4) A **FERROUS** se compromete a colaborar com a **ZONA DA MATA** na execução das medidas de fiscalização e proteção ao meio ambiente legalmente exigidas em relação à RPPN Usina Coronel Domiciano, relacionadas direta ou indiretamente ao "MINERODUTO".
- 5) A **FERROUS** se responsabiliza, judicial e/ou administrativamente, por todos e quaisquer danos ambientais ocorridos tanto na área quanto na zona de amortecimento da RPPN Usina Coronel Domiciano, desde que direta ou indiretamente relacionados à execução dos estudos, implantação e operação do "MINERODUTO" e se compromete a assumir, de forma integral e irrestrita, todo e qualquer prejuízo eventualmente suportado pela Usina Coronel Domiciano ou qualquer de suas empresas controladas, reembolsando-a, desde que baseado em evento, fato ou causa direta ou indiretamente relacionados à execução dos estudos, implantação e operação do empreendimento denominado "MINERODUTO".
- 6) Para os efeitos deste termo, fica acordado que prejuízo significa qualquer perda, dano (incluindo, mas não se limitando àqueles de natureza ambiental, moral, material, direta, indireta ou emergente), custo, multa, penalidade, despesa, prejuízo ou responsabilidade pecuniária ou conversível em pecúnia (incluindo, mas não se limitando a juros, multa, correção monetária, honorários advocatícios razoáveis e custas judiciais) efetivamente arcada pela **ZONA DA MATA** ou qualquer de suas empresas controladas, desde que comprovada.
- 7) A vigência deste TERMO fica condicionada à concessão de Licença de Instalação pelo órgão ambiental competente.



EM BRANCO



- 8) Fica a **FERROUS**, desde já autorizada a realizar, na área pretendida, os estudos de investigação geotécnica por meio de geofísica necessários à definição do projeto de engenharia subterrânea para o **"MINERODUTO"**. Contudo, sendo necessária qualquer intervenção ambiental (em especial supressões vegetais) para a realização dos estudos ora autorizados, deverá a **FERROUS** obter perante os órgãos ambientais competentes todas as licenças e autorizações aplicáveis, conforme disposto na legislação ambiental vigente.
- 9) Fica eleito o Foro da Comarca de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2.011.

[Handwritten Signature]
 ZONA DA MATA GERAÇÃO S/A

[Handwritten Signature]
 FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A

Testemunhas:

1. marina pimenta

2. Claire Cristina L. da Silva

Nome: MARINA ROCHA PIMENTA
 RG: M610636141
 CPF/MF: 08379474643

Nome: CLARE CRISTINA L. DA SILVA,
 23.08.65-9
 RG: 23.08.65-9
 CPF/MF: 137.820487-48

DJUR
BERR

BFR
RESPONSÁVEL



15. OFÍCIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TAB LIA
 Av. das Américas, 500 BL11 loja 106 Downtown (021) 3154-7161
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA e(s) firma(s) de:
 CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI; EVALDO CESARI DE OLIVEIRA
 SELO(S): SIM99542 e SIM99543
 Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2011
 FUNPERJ:0,40 FUNDEPERJ:0,40 FETJ:1,62 EMOL:8,12 TOTAL: 10,54
 Em Testemunho _____ da verdade.
 MAT:94-2936-JULIO LEONARDO AFONSO MOREIRA-ESCREVENTE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 POR SEMELHANÇA
 C.J.U. SIM99542
 LET TATO SIM99543

Julio Leonardo Afonso Moreira
 Barra da Tijuca
 Escritório

EM BRANCO



Fis.	427
Proc.:	343109
Rubr:	<i>[Handwritten signature]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
 Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO
 Coordenação de Mineração e Obras Civas – COMOC

MEMORANDO Nº 297 /2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2011.

Ao Arquivo Técnico da DILIC

Assunto: Encaminha documentos referentes ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous – processo 02001.003431/2009-90

Senhor (a) Responsável,

1. Encaminho, para arquivamento, documentos referentes ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous – associados ao processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.003431/2009-90 – conforme lista anexa.
2. Os documentos relacionados foram encaminhados por meio do expediente (s/nº) protocolado sob nº 02001.049755/2011-99, em 03/10/2011.

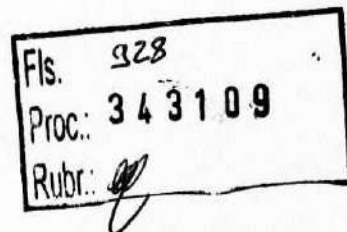
Atenciosamente,

[Handwritten signature]
 JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
 Coordenador de Mineração e Obras Civas

RECEBIDO
 EM 20/10/11
[Handwritten signature]
 IBAMA

ANEXO – Lista de Documentos a serem encaminhados ao Arquivo Técnico da DILIC:

PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA – Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema – Mineroduto Viga – Presidente Kennedy	
ADME – Anexo 03	
Pasta 01 Pasta 02 Pasta 03 Pasta 04 Pasta 05 Pasta 06 Pasta 07 Pasta 08 Pasta 09	Pasta 10 Pasta 11
Folhas de Alinhamento – Anexo 05	
Km 0 ao Km 15 Km 15 ao Km 30 Km 30 ao Km 60 Km 60 ao Km 76 Km 76 ao Km 90 Km 90 ao Km 106 Km 106 ao Km 120 Km 120 ao Km 135	Km 135 ao Km 150 Km 150 ao Km 165 Km 165 ao Km 180 Km 180 ao Km 195 Km 195 ao Km 210 Km 210 ao Km 225 Km 225 ao Km 240 Km 240 ao Km 255
	Km 255 ao Km 270 Km 270 ao Km 285 Km 285 ao Km 300 Km 300 ao Km 315 Km 315 ao Km 330 Km 330 ao Km 350 Km 350 ao Km 370 Km 370 ao Km 381 Km 381 ao Km 395
	Km 345 ao Km 349 Km 349 ao Km 353 Km 353 ao Km 360 Km 360 ao Km 364 Km 364 ao Km 368 Km 368 ao Km 373 Km 373 ao Km 378 Km 378 ao Km 383 Km 383 ao Km 387 Km 387 ao Km 391
Seções de Terraplenagem – Anexo 05	
Km 0 ao Km 5 Km 5 ao Km 10 Km 10 ao Km 15 Km 15 ao Km 20 Km 20 ao Km 25 Km 25 ao Km 30 Km 30 ao Km 34 Km 34 ao Km 38 Km 38 ao Km 44	Km 44 ao Km 50 Km 50 ao Km 54 Km 54 ao Km 57 Km 57 ao Km 60 Km 60 ao Km 65 Km 65 ao Km 70 Km 70 ao Km 75 Km 75 ao Km 80 Km 80 ao Km 85 Km 85 ao Km 90
	Km 90 ao Km 93 Km 93 ao Km 97 Km 97 ao Km 101 Km 101 ao Km 104 Km 104 ao Km 108 Km 108 ao Km 112 Km 112 ao Km 116 Km 116 ao Km 120 Km 120 ao Km 124 Km 124 ao Km 127
	Km 127 ao Km 131 Km 131 ao Km 135 Km 135 ao Km 139 Km 139 ao Km 143 Km 143 ao Km 147 Km 147 ao Km 152 Km 152 ao Km 156 Km 156 ao Km 160 Km 160 ao Km 164 Km 164 ao Km 168
	Km 168 ao Km 171 Km 171 ao Km 175 Km 175 ao Km 178 Km 178 ao Km 182 Km 182 ao Km 186 Km 186 ao Km 188 Km 188 ao Km 193 Km 193 ao Km 197 Km 197 ao Km 199 Km 199 ao Km 202
	Km 202 ao Km 204 Km 204 ao Km 208 Km 208 ao Km 212 Km 212 ao Km 215 Km 215 ao Km 218 Km 218 ao Km 221 Km 221 ao Km 224 Km 224 ao Km 227 Km 227 ao Km 231 Km 231 ao Km 233
	Km 233 ao Km 237 Km 237 ao Km 240 Km 240 ao Km 244 Km 244 ao Km 247 Km 247 ao Km 250 Km 250 ao Km 253 Km 253 ao Km 258 Km 258 ao Km 262 Km 262 ao Km 266 Km 266 ao Km 269
	Km 269 ao Km 272 Km 272 ao Km 276 Km 276 ao Km 281 Km 281 ao Km 285 Km 285 ao Km 290 Km 290 ao Km 295 Km 295 ao Km 301 Km 301 ao Km 304 Km 304 ao Km 309 Km 309 ao Km 314 Km 314 ao Km 319 Km 319 ao Km 324 Km 324 ao Km 329 Km 329 ao Km 333 Km 333 ao Km 338 Km 338 ao Km 342 Km 342 ao Km 345
Obras Especiais – Anexo 05	
Pasta 01 Pasta 02 Pasta 03	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis – CGTMO
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis – COMOC

Nota Informativa nº 19/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de outubro de 2011.

Ao Senhor
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Assunto: Mineroduto Viga Ferrous – Documentos entregues para cumprimento das condicionantes da LP 409/2011 e para requerimento da LI (expediente s/nº, protocolo 02001.049755/2011-99, de 03/10/2011).

Referência: Processo 02001.003431/2009-90

Senhor Coordenador,

1 Em 22 de junho de 2011, tendo por base os Pareceres Técnicos 068/2011 e 072/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, o Ibama expediu à Ferrous Resources do Brasil S.A. a LP 409/2011, referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous.

2 Em 03 de outubro de 2011, objetivando o atendimento às condicionantes da LP 409/2011, a Ferrous protocolou, sob número 02001.049755/2011-99, expediente (s/nº) contendo relatórios anexos. No mesmo expediente, a Ferrous encaminhou o requerimento de LI para o empreendimento.

3 O presente documento tem como objetivo informar a presença/ausência de evidência do atendimento às condicionantes da LP 409/2011 e aos demais requisitos para o requerimento de LI.

4 Na sequência será apresentado um quadro relacionando as condicionantes específicas da LP 409/2011 às respectivas evidências de atendimento.

5 Ressalta-se que, neste momento, a análise dos documentos limitou-se à verificação da presença/ausência de evidência do atendimento às condições deste Instituto. A análise do conteúdo dos relatórios apresentados será realizada em outra ocasião.

Condicionantes (C)**Evidência**

C.2.1. Apresentar detalhamento do projeto do mineroduto de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) deverão ser evitadas intervenções em nascentes e APPs;
- b) deverão ser evitadas intervenções em áreas de reserva legal averbadas;
- c) apresentar traçado do mineroduto, definido pelo projeto executivo, representado em planta e perfil;
- d) apresentar informações referentes ao projeto executivo das estruturas de apoio (incluindo os controles ambientais inerentes); estação de bombeamento, estações de válvulas, estações de monitoramento, pátios de tubos, canteiros de obras e DCMEs;
- e) apresentar projeto-tipo dos cortes em taludes;
- f) detalhar procedimentos especiais nos locais de interceptação do empreendimento em:
 - cursos d'água, rodovias, ferrovias e outros (especificando o método para cada travessia e cruzamento);
 - áreas sensíveis, fragmentos florestais e principalmente em áreas de preservação permanente, buscando o mínimo de interferência nesses locais;

O empreendedor informou que as diretrizes da condicionante 2.1 foram observadas no detalhamento do projeto do mineroduto, apresentado no **RT 01 (Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy)**.

C.2.2. Atender às recomendações contidas no Ofício Nº 221/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 25 de agosto de 2010;

O empreendedor informou que as recomendações do Ofício Nº 221/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 25 de agosto de 2010 foram atendidas conforme **RT 13 (Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico)** – compõe o PBA.

C.2.3. Apresentar declaração das Prefeituras dos Municípios interceptados pelo empreendimento sobre a conformidade do local e do tipo de empreendimento com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, Art. 10, da Resolução CONAMA Nº 237/1997;

As declarações sobre a conformidade do local e do tipo de empreendimento com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo das Prefeituras dos 22 municípios interceptados pelo Mineroduto foram encaminhadas pelo empreendedor e podem ser verificadas às **folhas 901 a 922, volume V**, do processo de licenciamento ambiental.

Condicionantes (C)	Evidência
<p>Foram propostos, no EIA/RIMA, 19 Programas Ambientais. Adicionalmente, o Ibama determinou a inclusão de 4 Programas (itens a, b, c e d da C.2.4.). Segue relação entre os Programas Ambientais requeridos e os respectivos relatórios técnicos apresentados:</p> <p>Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento - RT 02 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS - RT 03 Programa de Gerenciamento e Controle de Efluentes - RT 04 Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa - RT 05 Programa de Resgate da Flora (salvamento de germoplasma) - RT 06 Programas de Afugentamento e Resgate da Fauna - RT 07 Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas - PRAD - RT 08 Programa de Comunicação Social - PCS - RT 09 Programa de Priorização da mão-de-obra e fornecedores locais - RT 10 Programa de Negociação Fundiária - RT s/n Programa de Mitigação da Pressão sobre a infraestrutura local e os serviços públicos - RT 11 Programa de Manutenção da Trafegabilidade e de Sinalização Viária - RT 12 Programa de Prospeção e Resgate Arqueológico - RT 13 Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RT 14 Programa de Monitoramento de Ruído - RT 15 Programas de Monitoramento da Fauna - RT 16 Programa de Compensação Ambiental - RT 17 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) E Plano de Atendimento a Emergências (PAE) - RT 18 Programa de Educação Ambiental - RT 19</p> <p>Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão - Pasta Licença Prévia nº 409/2011 - Atendimento à Condicionante 2.4-a Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica - Não foi entregue, até o momento. Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente - Pasta Licença Prévia nº 409/2011 - Atendimento à Condicionante 2.4-c Programa de Minimização da Supressão de Vegetação - Pasta Licença Prévia nº 409/2011 - Atendimento à Condicionante 2.4-d</p>	<p>C.2.4. Apresentar o Plano Básico Ambiental - PBA, contendo detalhamento dos Programas Ambientais previstos no estudo ambiental e aqueles propostos pelo Ibama e listados abaixo, conforme orientação constante do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA:</p> <p>a) Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão; b) Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica; c) Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente; d) Programa de Minimização da Supressão de Vegetação;</p>
<p>C.2.5. Apresentar, no âmbito do PBA, o Plano Ambiental de Construção contemplando as ações relacionadas à etapa construtiva do empreendimento, conforme orientações do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA;</p>	<p>Plano Ambiental de Construção</p>




Condicionantes (C)**Evidência**

C.2.6. Apresentar estudo das Reservas Legais averbadas que serão afetadas pelo traçado do mineroduto, contendo preferencialmente proposta de alternativa locacional que evite a supressão dessas áreas ou outra solução viável, desde que amparada na legislação em vigor;

Pasta Licença Prévia nº 409/2011 – Atendimento à Condicionante 2.6

C.2.7. No caso de alteração do traçado do mineroduto (em virtude de detalhamento do projeto), quando este atinja áreas não contempladas no diagnóstico ambiental, este deverá ter seu escopo ampliado, de modo que essas áreas sejam estudadas antes da intervenção e os resultados sejam apresentados ao Ibama;

O empreendedor informou que "as informações referentes à necessidade ou não de novos estudos nas áreas afetadas em função da alteração do traçado do mineroduto, que porventura não foram contempladas no diagnóstico ambiental" estão contempladas no **Relatório de Atendimento à Condicionante 2.7.**

C.2.8. Apresentar mapa atualizado de uso do solo, considerando:

- a) Todos os critérios aplicáveis definidos pelo Código Florestal, e por Resoluções CONAMA, para a delimitação das áreas de Preservação Permanentes;
- b) Os fragmentos florestais remanescentes do bioma Mata Atlântica;

Não foi entregue, até o momento.

C.2.9. Apresentar estudo com o planejamento necessário para oferecimento de alternativa de abastecimento de água, durante o período de obras, nos casos em que os usos d'água forem impactados pela alteração da qualidade da água decorrente de intervenções nos cursos hídricos. Nos locais onde contatou-se uso da água para consumo humano, a jusante das travessias, deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto mapeado, e suas possíveis demandas;

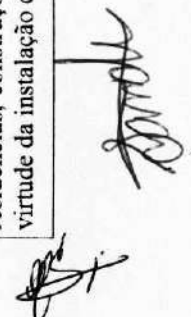
Pasta Licença Prévia nº 409/2011 – Atendimento à Condicionante 2.9

C.2.10. Apresentar, no prazo de 120 dias, o estudo de estimativa de vazão das nascentes situadas dentro da área de influência do empreendimento;

Não foi entregue, até o momento.

C.2.11. Apresentar, no prazo de 120 dias, levantamento das residências, construções e benfeitorias que serão demolidas em virtude da instalação do empreendimento.

Pasta Licença Prévia nº 409/2011 – Atendimento à Condicionante 2.11




6 Desse modo, ressalta-se que o Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica (condicionante 2.4b), o mapa atualizado de uso do solo (condicionante 2.8) e o estudo de estimativa de vazão das nascentes situadas dentro da área de influência do empreendimento (condicionante 2.10) não foram apresentados, até o momento.

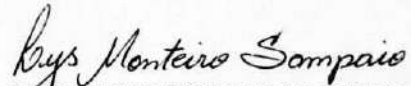
7 Os extratos da publicação da concessão da LP 409/2011 podem ser verificados às folhas 816 a 823, volume V, do processo de licenciamento ambiental.

8 Informa-se também que foi encaminhado ao Ibama o formulário de Solicitação de Licença, referente à Licença de Instalação, devidamente assinado, com data de envio em 30/09/2011 [fl. 898, v. V]. No entanto, até o momento, não foram identificados extratos das publicações do requerimento da LI. Considerando que a Resolução CONAMA 06/1986 determina o prazo de até 30 dias corridos, subsequentes à data do requerimento da licença, para publicação, esta deverá ser realizada até o dia 30/10/2011.

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria,



BRUNO SÂNDER MOREIRA COSTA
Analista Ambiental – 1712979
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



LYS MONTEIRO SAMPAIO
Analista Ambiental – 1771541
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

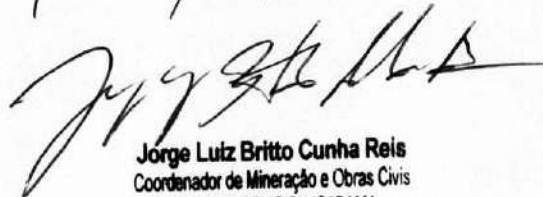


MAURICIO PIRES MARTINS
Analista Ambiental – 1766630
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

TATIANA MARIA ZANETTE
Analista Ambiental – 1487938
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ciente.

Em, 27/10/2011



Jorge Lutz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.050088/2011-97

Data: 20/10/2011

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br



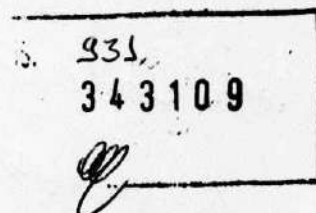
FERROUS

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

CGTMO – Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

A/C.: Sr. Dr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis - Coordenador de Mineração e Obras Civas

Ref.: Processo nº 02001.003431/09-90



Assunto: Cumprimento da Condicionante 2.10 da LP 409/2011 - Mineroduto VIGA FERROUS.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A, com sede na Av. Raja Gabaglia, 959, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.852.207/0001-04, CEP 30.380-403, vem à presença de V. Senhoria, por seus procuradores, *in fine* assinados, **INFORMAR**, conforme abaixo:

A Empreendedora, objetivando o cumprimento das recomendações do Parecer Técnico nº. 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA referente ao projeto Mineroduto VIGA FERROUS, apresenta anexo, **Estudo de estimativa da vazão das nascentes situadas dentro da área de influência do empreendimento**, conforme condicionante 2.10 da LP 409/2011

Deste modo, pelo atendimento desta condicionante, requer a juntada dos documentos anexos.

De ordem, a COMOC.

Patricia.

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

24/10/11.

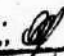
A Dra Luz ^{03.10.11}
Dr Bruno ^{03/10/11}
Dr Mauricio ^{01/11/11}
Dr Teodoro ^{02.11.11}
Cate Colheira
e Malhada.

Em, 27-10-2011

Jorge Luiz Britto Cunha
Coordenador de Mineração e Criação
COMOC/CGTMO

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br

Fls. 532
Proc.: 343109
Rubr.: 



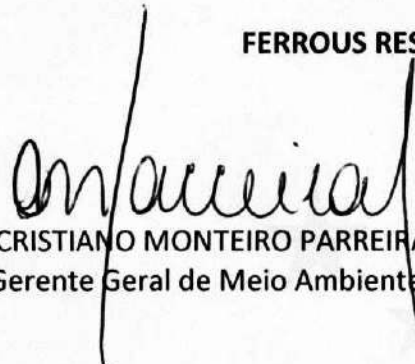
FERROUS

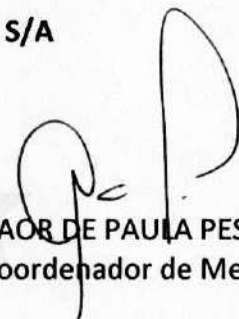
Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2011.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A


CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS
Gerente Geral de Meio Ambiente


ALAIR DE PAULA PESSOA
Coordenador de Meio Ambiente

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Mineração e Obras Civas – COMOC
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, Brasília/DF
CEP: 70.818-900 – Telefone: (61) 3316-1098, Fax: (61) 3316-1952

Fls.	933
Proc.	343109
Rubr.	

Ofício nº 349 /2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de outubro de 2011.

Ao Senhor
Cristiano Monteiro Parreiras
Superintendente de Meio Ambiente
Ferrous Resources do Brasil S.A.
Av. Álvares Cabral, 1777, 5º, 6º e 7º andares, Santo Agostinho
30.170-001 Belo Horizonte/MG Tel: 31/3515-8913 Fax.: 31/3273-7787

Assunto: Licenciamento Ambiental do Mineroduto Viga Ferrous – Prazo de análise do requerimento da LI

Senhor Superintendente,

1. Reportando-me ao expediente protocolado sob nº 02001.049755/2011-99, em 03/10/2011, por meio do qual esta empresa requereu a Licença de Instalação para o empreendimento em tela, informo que o prazo legalmente estabelecido, na Resolução CONAMA 237/97, para análise requerimento da LI terá seu início no momento em que forem entregues todos os Programas Ambientais previstos no EIA/RIMA e aqueles determinados pela LP 409/2011.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Civas



EM BRANCO



MMA - IBAMA

Documento:

02001.054651/2011-04

Data: 10/10/11

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br



FERROUS

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

CGTMO/DILIC – Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

A/C.: Sr. Dr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis - Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Processo nº 02001.003431/09-90

Fls.	334
Proc.:	343109
Rubr.:	

Assunto: Cumprimento de Condicionantes LP 409/2011 - Projeto Mineroduto VIGA FERROUS.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A, com sede na Av. Raja Gabaglia, 959, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.852.207/0001-04, CEP 30.380-403, vem à presença de V. Senhoria, por seus procuradores, *in fine* assinados, **INFORMAR**, conforme abaixo:

A Empreendedora, objetivando o cumprimento das recomendações do Parecer Técnico nº. 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA referente ao projeto Mineroduto VIGA FERROUS, apresenta, atendimento às condicionantes 2.4 b; 2.7 e 2.8, conforme a seguir:

2.4 b – Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica.

2.7 – Considerando a nova ADA em função da alteração do traçado do Mineroduto, a Ferrous elaborou o trabalho de atualização dos atributos espeleológicos, com o objetivo de prospectar as atuais áreas previstas para o empreendimento.

2.8 – Mapa atualizado de uso do solo.

De ordem a
COMOC, FLOR.

Ao Dr Bruno ^{24/11/11} ~~Jardim~~
De lys ^{24.11.11} ~~24.11.11~~
Dr Maurício ^{24/11} ~~24/11~~

Para conhecimento e
análise.

Flu, 22-11-2011

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILC/BAMA

154

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br



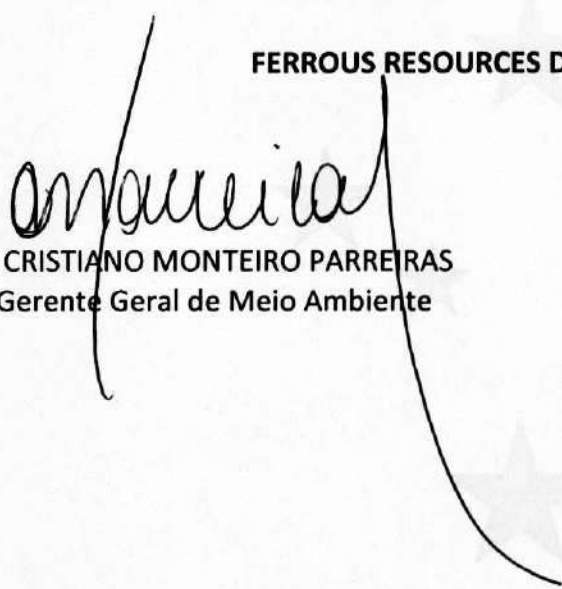
FERROUS


Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2011.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A



CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS
Gerente Geral de Meio Ambiente


ALAIR DE PAULA PESSOA
Coordenador de Meio Ambiente



EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.054652/2011-41
Data: 10/11/11

Fls.	936
Proc.:	343109
Rubr:	

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br



FERROUS

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

CGTMO/DILIC – Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

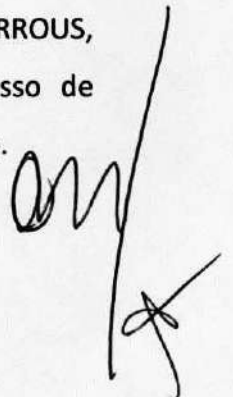
A/C.: Sr. Dr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis - Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Processo nº 02001.003431/09-90

Assunto: Condicionantes LP 409/2011 - Projeto Mineroduto VIGA FERROUS.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A, com sede na Av. Raja Gabaglia, 959, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.852.207/0001-04, CEP 30.380-403, vem à presença de V. Senhoria, por seus procuradores, *in fine* assinados, **INFORMAR**, conforme abaixo:

A Empreendedora, objetivando facilitar a análise dos documentos já apresentados, que visam o cumprimento das condicionantes da LP 409/2011, Parecer Técnico nº. 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA referente ao projeto Mineroduto VIGA FERROUS, apresenta, HD's externo contendo todas as informações necessárias ao processo de licenciamento e que é cópia íntegra e fiel dos documentos impressos correspondente.



Obs: os anexos já foram entregues na coordenação.

de ordem à
COMOC, Fl. 07.

Ao Dr Bruno ^{24/11/11}

Dr Lutz ^{24.11.11}

Dr Mauricio ^{24/11}

para acompanhamento e
avaliação.

Em, 27-11-2011

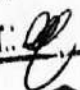
Jorge Lutz Britto Cunha Reis
Coordenador de Migração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILC/BAMA

Jorge Lutz Britto Cunha Reis
Coordenador de Migração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILC/BAMA

154

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br

Fls. 937
Proc.: 343109
Rubr.: 



FERROUS


Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2011.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A



CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS
Gerente Geral de Meio Ambiente


ALAIR DE PAULA PESSOA
Coordenador de Meio Ambiente

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br

Fls. 938
Proc.: 343189
Rubr.: 



FERROUS

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
CGTMO/DILIC – Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

A/C.: Sr. Dr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis - Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Processo nº 02001.003431/09-90

Assunto: Publicação do Requerimento da Licença de Instalação LI Mineroduto VIGA FERROUS.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A, com sede na Av. Raja Gabaglia, 959, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.852.207/0001-04, CEP 30.380-403, vem à presença de V. Senhoria, por seus procuradores, *in fine* assinados, **APRESENTAR**, conforme abaixo:

Comprovantes de Publicação do Requerimento de Licença de Instalação - LI do Mineroduto Ferrous Viga, nos jornais Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário do Comércio (MG), Diário Oficial do Estado do Rio De Janeiro e O Dia (RJ), Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Gazeta de Vitória (ES).

MMA - IBAMA
Documento:
02001.057807/2011-09

Data: 21/11/2011

De ordem da
COMOC - FLOT.

A Dra. Lys ~~24/11/11~~
Dr Bruno ~~24/11/11~~
Dr Mauricio ~~24/11/11~~


Para conhecimento.

Em, 23-11-2011

Jorge Luiz Britto
Coordenador de
COMOC

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

158

Fls. 939
Proc.: 343109
Rubr.: 

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br



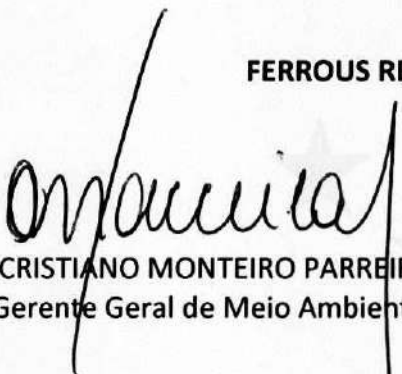
FERROUS

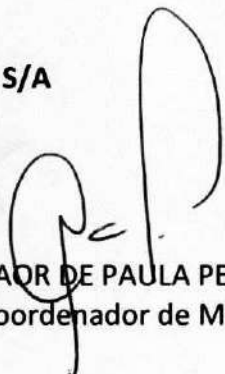
Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2011.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A


CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS
Gerente Geral de Meio Ambiente


ALAIR DE PAULA PESSOA
Coordenador de Meio Ambiente

RECEBIMOS
DE
R\$

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

O DO COMERCIO

...com a posição...
...simplesmente importar
...carros e virem trabalhar aqui,
...gerando emprego e renda e
...estimulando a cadeia de auto-
...peças".

Pimentel enfatizou que o objetivo das novas regras para a indústria automotiva é fazer com que esse setor

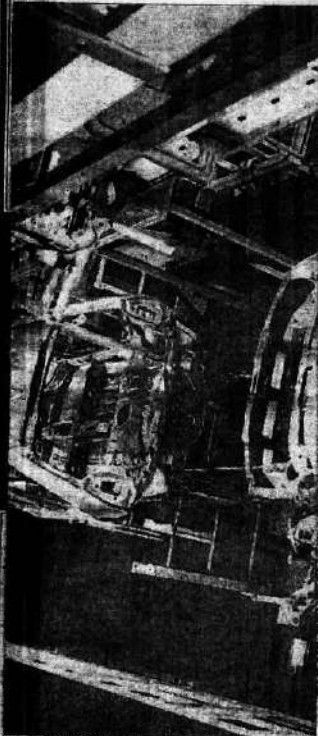
A Diretoria

A DIRETORIA

QUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Os Recursos do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA, torna público que solicitou a Licença de Instalação de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser instalado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os municípios de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando o Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais, o produto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Alagoa, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Candeia, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervália, São João del-Rei, Vargem Alegre, Rosário de Limeira, Muriaé e Leopoldina. No Estado do Rio de Janeiro o mineral irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Galvão. No Estado do Espírito Santo o mineral irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de outubro de 2011



ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2011, às 8h (oito horas), na sede administrativa, na Av. do Contorno nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, CEP 30110-937. PRESENCAS: Diretor, Clovis Renato Numa Peixoto Primo, e Diretor Jurídico, Roberto José Rodrigues. DELIBERAÇÃO: aprovada a abertura do cantinho da obra "Sistema de Transporte de Passageiros de Gama, Santa Maria e Plano Piloto (GAMA)", localizado na SON OD 2, nº 190, Bloco A, sala 201, Bairro Asa Norte, em Brasília-DF CEP 70712-000. ASSINATURAS: Clovis Renato Numa Peixoto Primo e Roberto José Rodrigues. Confira com a original lavrada no livro próprio. Clovis Renato Numa Peixoto Primo - Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado o registro sob o nº. 4704160 em 13/10/2011. Construtora Andrade Gutierrez S/A. Protocolo: 117/33.281-0. (a) Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

Paulo (Fiesp). Sem o ajuste sazonal, a variação foi -2,6% em relação a agosto.

Na comparação com setembro do ano passado, a atividade da indústria cresceu 0,8%. No acumulado do ano, a elevação foi 2,3% antes dos nove primeiros meses de 2011.

Francini avalia que, diante do cenário de crise empresarial, o empresário está com dificuldades de enxergar o futuro, o que justifica a estabilidade do indicador de expectativa em relação aos investimentos, conforme mostrou a Pesquisa

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2011, às 8h (oito horas), na sede administrativa, na Av. do Contorno nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, CEP 30110-937. PRESENCAS: Diretor, Clovis Renato Numa Peixoto Primo, e Diretor Jurídico, Roberto José Rodrigues. DELIBERAÇÃO: aprovada a abertura do cantinho da obra "Boulevard Anudus V (FBLVA)", localizado na Av. Noas Senhora de Fátima nº 3.402, sala 01, Bairro Calafate, em Belo Horizonte - MG, CEP 30410-610. ASSINATURAS: Clovis Renato Numa Peixoto Primo e Roberto José Rodrigues. Confira com a original lavrada no livro próprio. Clovis Renato Numa Peixoto Primo - Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado o registro sob o nº. 4704160 em 13/10/2011. Construtora Andrade Gutierrez S/A. Protocolo: 11/671.124-8. (a) Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, comunica aos interessados que a empresa DIGITECH SOLUÇÕES EM GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, interpôs peça de recurso face à sua inabilitação nos autos do Pregão Eletrônico 050/2011, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de scanner incluindo licença de software e treinamento. Registrou-se o recurso e o julgamento do mesmo foi julgado improcedente. Consta nos autos o julgamento do recurso.

Sete Lagoas, 26 de out. de 2011.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Ferrous Resources do Brasil S.A, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, através da Orientação Básica nº 777725/2011A, Licença de Operação, para o Terminal de Minério, do empreendimento denominado Viga, localizado no Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, referente ao Direito Mineral do processo DNPM nº 2771/1935.

EM BRANCO

EM BRANCO

EDITAL EM DEZEMBRO

■ Está prevista para o dia 23 de dezembro a realização do edital de concurso para INSS. A informação foi dada ontem pelo ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho.

1.875 VAGAS PREVISTAS

■ A oferta inicial será de 1.500 chances para técnico e 375 para perito médico, mas devem surgir mais vagas, segundo Garibaldi: "Mais 500 para técnico devem ser acrescidas. O número de peritos deverá chegar a 500".

CURSOS PARA 8 MILHÕES

■ Foi sancionada ontem a lei que cria o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego, que vai oferecer 8 milhões de vagas até 2014 em cursos de formação técnica e profissional.

QUALIFICAÇÃO ATÉ 2014

■ O programa é destinado a estudantes do Ensino Médio das escolas públicas, beneficiários do Bolsa Família, agricultores e descendentes indígenas. O investimento na educação profissional será de R\$ 24 bilhões.

COMÉRCIO ABRE 900 VAGAS

As lojas do Via Parque Shopping, na Barra, oferecem 900 vagas temporárias neste Natal. Para saber onde entregar o currículo, acesse a página na virtual www.viaparqueshopping.com.br.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Ferrous Resources do Brasil S.A., por determinação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, torna público que solicitou a Licença de Instalação, referente ao Mineroduto Viga Ferrous, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervália, São Sebastião da Várzea Alegre, Rosário de Limeira, Muriaé e Eugênioópolis. No Estado do Rio de Janeiro o mineroduto irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Itabapoana. No Estado do Espírito Santo o mineroduto irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

AP-091/2011

Pelo presente Edital, por estarem em lugar ignorado, ficam notificados os mutuários a seguir relacionados, adquirentes de unidades residenciais com crédito hipotecário a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para ciência de que estamos autorizados, na forma da lei (Decreto - Lei nº 70 de 21/11/1966, e regulamentação complementar), a promover a execução extrajudicial das hipotecas que oneram os imóveis abaixo relacionados, situados no Estado do Rio de Janeiro, ficando os mesmos mutuários também notificados de que têm o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira data de publicação deste Edital, **28/10/2011**, para, querendo, purgar o seu débito e sustar a execução, o que poderá ser feito nas agências da Caixa Econômica Federal no horário bancário em todos os dias úteis.

1-SED 3011 - CONTRATO: 1.1027.0000259 - SERGIO RENATO DE A. R. BITTENCOURT, CPF: 636.753.907-72 e seu cônjuge ALESSANDRA VALERIO BASTOS BITTENCOURT, CPF: 008.602.057-97. Imóvel: RUA CACHAMBI 41, APTO 202, BAIRRO: CACHAMBI - RIO DE JANEIRO/RJ.

LEANDRO E ASSOCIADOS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário



Ministério da Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2011

REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2011

Processo: 25410.002.442/2011.

Abertura: 16/11/2011 às 09:00 horas.

Objeto: Aquisição de luva cirúrgica e outros.

Tipo de licitação: Menor preço unitário por item

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2011

REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2011

Processo: 25410.002.398/2011.

Abertura: 10/11/2011 às 09:00 horas.

Objeto: Aquisição de bolsa coletora e outros.

Tipo de licitação: Menor preço unitário por item

Legislações aplicáveis: Lei 8.666/93, Decreto 5.450/05, Lei 10.520/02, Decreto 3.931/2011 e suas alterações.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro - INCA/MS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

Para fins de cumprimento do artigo 162, combinado com o artigo 166 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, fica convocado a comparecer ao trabalho no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, a servidora municipal **VANIA LUCIA CAETANO FRANCISQUINI** Médica Cardiologista, matrícula 4840, sob a pena de caracterizar-se "abandono de emprego" por "justa causa".

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 27 de outubro de 2011

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DIÁ DIA

COMÉRCIO ABRE 900 VAGAS

As lojas do Via Parque Shopping, na Barra, oferecem 900 vagas temporárias neste Natal. Para saber onde entregar o currículo, acesse a página na virtual www.viaparqueshopping.com.br.

CHANCES PARA TODOS OS NÍVEIS

A Secretaria Municipal de Trabalho do Rio está com 1.449 vagas abertas. O cadastro pode ser feito em um dos postos da secretaria. O do Centro fica na Av. Presidente Vargas 1.997.

Fis. 944
Proc.: 343109
Rubr.:

EM BRANCO

Vitória (ES), Terça-feira, 01 de Novembro de 2011

quer restrições e/ou ressalvas, os senhores acionistas deliberaram: Alterar o Estatuto Social da Companhia, cuja consolidação está no Anexo I desta Ata de Assembléa. Nada mais a tratar foi lida, aprovada e assinada. Claudemir Fogues - Presidente da Mesa. Tácio de Paula Almeida Neves - Secretário. Acionista: Infinity Disa Participações Ltda, representada pelos Sr. Claudemir Fogues. Vitória/ES 04/10/2011. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral da JUCEES.

DISA DESTILARIA ITAUNAS S/A

"Em Recuperação Judicial"
CNPJ: 27.575.950/0001-09
NIRE: 32.300.019.307
CERTIFICAMOS QUE: a JUCEES arquivou sob o nº **11/038193-9 em 26/10/2011**, a Ata de Reunião do Conselho de Administração da empresa **Disa Destilaria Itaunas S/A - Em Recuperação Judicial**, realizada em 29 de novembro de 2010. **Deliberações:** Após o exame e discussão acerca da matéria consistente na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição aprovar: (1) Destituir o Sr.

na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor; e eleger, pelo prazo de 03 anos, o Sr. Eric Fonseca Hintze dos Santos, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 22683703-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.882.128-02, com escritório na Rua Joaquim Florniano, nº 413, 9º andar, Itaim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor. Os Diretores ora eleitos são investidos nos cargos neste ato, mediante a assinatura dos termos de posse no livro de atas, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos na legislação em vigor que os impedam de exercer atividade mercantil ou cargo de administração em sociedade por ações, em especial aqueles mencionados no parágrafo 1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais a tratar foi lida, aprovada e assinada. Douglas dos Santos Abdo - Presidente da Mesa. José Octavio Araujo Motta Junior - Secretário. Conselheiros: Douglas dos Santos Abdo, Eric Fonseca Hintze dos Santos, Claudemir Fogues. Vitória/ES 26/10/2011. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral da JUCEES.

30% (dez por cento); taxa de juros: 1,54% (um inteiro, cinquenta quatro centésimos por cento); carência: 6 (seis) meses; prazo de pagamento: 36 (trinta seis) parcelas mensais e sucessivas após a carência. Fica autorizada a representação da sociedade para a prática de tal ato por qualquer um de seus administradores, estando autorizados a assinar todo e qualquer documento necessário à consecução da deliberação tomadas nesta reunião. Sebastião Bussular Junior - Presidente da mesa. Eric Fonseca Hintz dos Santos - Secretário. Membros do Conselho de Administração - Sebastião Bussular Junior, Eric Fonseca Hintze dos Santos, Claudemir Fogues e Sheila da Rocha Santos Pereira. Vitória/ES 21/10/2011. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral da JUCEES.

Protocolo 76070

COMUNICADO

Auto Posto Casteloão Ltda, inscrito no CNPJ nº 00.204.920/0001-21, Inscrição Estadual 081.699.64-6, situada à Rod. Fued Nemer, s/nº, Santa Barbara, Castelo-ES torna público o extrativo do Livro de Registro de Entrada, Saída e Apuração de Mercadorias referente ao ano de 2006, nº de ordem

Protocolo nº 75682

TODOS OS ANJOS MINERAÇÃO LTDA torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 55572235, Licença de Instalação para atividade de extração de granito, situada em Estrada Muqui X Andes - Zona Rural, no município de Muqui, ES.

Protocolo 76018

MINERAÇÃO RANCHO DANTAS LTDA

torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 52087670, Licença de Instalação (LI) nº 290/2011 Classe I, para atividade de Extração de areia em leito de Rio, na localidade Rio do Peixe, Distrito de Piracema, Zona Rural, Mun. de Afonso Cláudio/ES.

Protocolo 76145

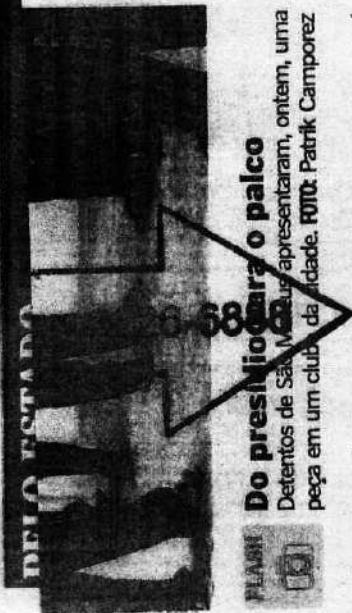
GRANFIM MINERAÇÃO LTDA. - ME.

torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 55572235, Licença de Instalação para atividade de extração de granito, situada em Estrada Muqui X Andes - Zona Rural, no município de Muqui, ES.

Protocolo 76128

Protocolo 76042

EM BRANCO



Do presidente para o palco

Detentores de São Mateus apresentaram, ontem, uma peça em um clube da cidade. Foto: Patrik Camporez

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Ferrous Resources do Brasil S.A., por determinação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, torna público que solicitou a Licença de Instalação, referente ao Mineroduto Viga Ferrous, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de poça de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervália, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário de Limeira, Muriaé e Eugêniópolis. No Estado do Rio de Janeiro o mineroduto irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Itabapoana. No Estado do Espírito Santo o mineroduto irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.

O projeto contempla a construção de toda a estrutura necessária para realizar o tratamento e a destinação adequada do esgoto produzido por 100% dos imóveis da Sede do município, incluindo redes coletoras para transportar o esgoto dos bairros até as respectivas Estações de serviço.

foi planejado ainda para comportar o crescimento populacional previsto para a região, até 2029. A execução dos trabalhos ficará a cargo da prefeitura e a previsão é de que tudo seja concluído em 24 meses, a partir da assinatura da ordem de serviço.

COLATINA

Cemitérios preparados para o Dia de Finados

Os cemitérios municipais de Colatina já estão sendo preparados para o feriado de Finados, que acontece no dia 2 de novembro. Durante toda a semana, os locais estão sendo limpos e os muros pintados. O município espera que cerca de 15 mil pessoas visitem os três cemitérios da área urbana da cidade para prestar homenagens e enfeitar os túmulos de parentes e amigos. Na quarta-feira, o horário de visitação será das 6 às 18 horas.

FRAJO INTERNACIONAL DE COSMÉTICOS S.A.

CNPJ nº 00.160.015/0001-17 - NIRE nº 32.300.031.986

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO

DE ADMINISTRAÇÃO DE 15.04.2011

DATA, HORA E LOCAL: 15 de abril de 2011, às 14 horas, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Rochoverá Corporata Towers, Torre B, 17º Andar, 39.52% do conjunto 1702 - CEP 04794-000 - São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO:** Convocados os Senhores Conselheiros conforme inciso IV do artigo 140 da Lei nº 6.404/76 e nos termos do artigo 24 do Estatuto Social. **PRESENÇA:** 100% dos Conselheiros, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. **MESA:** ARTUR NOEMIO GRYNBAUM - Presidente do Conselho; JOSE LUIZ RONCHETTI FILHO - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1) Renúncia de Diretor; 2) Nomeação de Diretor; 3) Avaliação dos resultados da Companhia até 28 de fevereiro de 2011; 4) Business plan SDJ - Sol de Janeiro; 5) Atualização de novas parcerias; 6, 6) Plano de Marketing Ferrerri. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão do tema da ordem do dia foi deliberado por unanimidade: 1. Reconhecer o pedido de renúncia do mandato do Diretor Moisés Herzzenhom na Companhia; 2. Eleger o Diretor Fábio Augusto Fuzzi Salazar, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CI com RG/SSP nº 28.134.958-0, CPF nº 280098368-00, com endereço comercial na Avenida Neópolis Unidas, nº 14.171, Rochoverá Corporata Towers, Torre B, 17º Andar, São Paulo - SP, cujo mandato perdurará até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 2012. 3. Aprovar o plano de negócio Sol de Janeiro, conforme documento anexo rubricado pelo secretário que restará arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho e lavrada esta ata no livro próprio, nº 01. **ARTUR NOEMIO GRYNBAUM, FERNANDO MAGALHÃES MODÉ, ANDRÉ MICHEL FARBER, KLAUS THUNIG e FRANK LUND,** São Paulo - SP, 15 de abril de 2011. **FERNANDO MAGALHÃES MODÉ; ARTUR NOEMIO GRYNBAUM; ANDRÉ MICHEL FARBER; KLAUS THUNIG e FRANK LUND,** Arthur Noemio Grynbaum - Presidente e José Luiz Ronchetti Filho - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO. CERTIFICADO DE REGISTRO EM:** 14/07/2011, SOB Nº 201106393532. Protocolo: 11/063935-2, de 08/07/2011. Empresa: 32 3 0003198 6. FRAJO INTERNACIONAL DE COSMÉTICOS S.A. - PAULO CEZAR JUFFO - SECRETÁRIO-GERAL. Registro em 16/06/2011, sob o nº 201110292057. Protocolo: 11/0292057.

FRAJO INTERNACIONAL DE COSMÉTICOS S.A.

CNPJ nº 00.160.015/0001-17 - NIRE nº 32.300.031.986

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO

DE ADMINISTRAÇÃO

LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

Data, hora e local: 03/02/2011, às 9:00 horas, na Av. Coronel Silva, nº 721, bairro Cambui, Campinas, São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: Artur Noemio Grynbaum. Secretário: Fernando Magalhães Modé. **Sumário dos fatos:** o Conselho da Sociedade aprovou: (i) Outorga de procuração; (ii) Remuneração de membro do Conselho; (iii) Contratação de empresa de auditoria; (iv) Indicação de novo Secretário do Conselho de Administração; (v) Regimento Interno da Empresa; (vi) Plano de Renegociação de Dívidas; (vii) Orçamento Anual para 2011; (viii) Agenda para realização de Reuniões do Conselho para o ano de 2011. **Presenças:** Artur Noemio Grynbaum, Fernando Magalhães Modé, André Michel Farber, Klaus Thunig e Frank Lund. **Confirre com a original.** Paulo Cezar Juffo - Secreário. **JUCEES - Jertifico de Registro em 14/07/2011, sob o nº 20110639359, Protocolo: 11/063935-8, de 08/07/2011. Registro em 16/06/2011, sob o nº 20110292111, Protocolo: 11/0292111. Empresa: 32 3 0003198 6. FRAJO INTERNACIONAL DE COSMÉTICOS S.A.**

Fls. 946
Proc.: 343109

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Fls. 347
Proc.: 343109
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02015.007184/2011-66 **Origem:** PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MINA

Data: 28/10/2011

Nº do Objeto: RM686512650BR

Nº Original: OF. PRMG/GB/SCG Nº 7047/2011

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: SOLICITA ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO NO PRAZO DE 10(DEZ)
DIAS.

ANDAMENTO

Remetente: MG/NLA

Destinatário: COMOC

Data de Andamento: 08/11/2011 18:53

Observação: Para conhecimento e atendimento.


Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo



EM BRANCO



Fls. 348
Proc.: 343109
Rubr.: 

RECEBI EM: 31/10/11
ASSESSORIA GERAL DE LICITAÇÃO E
CONTROLE ADMINISTRATIVO
Mat. 0686330



DOCUMENTO - 02015-007184-66
IBAMA/SUPES/MG 28/OUT/2011 08:00

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

Av. Brasil, n.º 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-002 - Tel. (31) 2123-9000

Ofício PRMG/GB/SCG n.º 7047/2011
Ref: Inquérito Civil Público n.º 1.22.000.003135/2011-75
(favor mencionar este número na resposta)

URGENTE

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2011.

Ilmo. Sr.
ALISON JOSÉ COUTINHO
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM BELO HORIZONTE
Avenida do Contorno, n.º 8.121 - Bairro Lourdes
CEP: 30110-051 Belo Horizonte/MG

Senhor Superintendente,

Encontra-se em trâmite nesta Procuradoria da República em Minas Gerais, o inquérito civil público em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar os impactos sociais causados pela implementação do Mineroduto da Ferrous-Congonhas/MG a Presidente Kennedy-ES sobre as comunidades residentes na área do empreendimento.

De acordo com as informações extraídas da *internet*, o mineroduto terá aproximadamente 400 quilômetros e ligará a Mina Viga, em Congonhas (MG), ao Terminal Portuário de Presidente Kennedy, no litoral Sul do Espírito Santo. O empreendimento passará por 22 municípios – sendo 17 deles em Minas Gerais, três no Rio de Janeiro e dois no Espírito Santo (Mimoso do Sul e Presidente Kennedy) – e terá a capacidade para transportar 25 milhões de toneladas de minério de ferro por ano, a partir de 2013.

No interesse de instruir o procedimento em epígrafe, o **Ministério Público Federal**, com fulcro nos artigos 129 da Constituição da República de 1988 e 8.º, incisos II e IV, da Lei Complementar n.º 75/93, requisita a V. Senhoria que, no prazo de **10 (dez) dias**:

- a) encaminhe **relatório minucioso** descrevendo todo o histórico do licenciamento ambiental realizado pelo IBAMA, no que se refere aos **impactos SÓCIO-ambientais** do empreendimento, de sorte a contemplar as seguintes indagações:

Bic

An Analistas,

Bruno Mendes, ~~16/11/11~~ ^{16/11/11}

Leopoldo Samprano ^{17/11/11}

Maurício Martins ^{17/11}

Takana Jonett, ^{17/11}

Para análise e parecer
relativa observando o
projeto elaborado pela
EMPRESA S.A.

Car, 16.11.2011

Martins

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
Substituto



Fls. 349
Proc.: 343109
Rubr.:

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

Av. Brasil, n.º 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-002 - Tel. (31) 2123-9000

- a.1) quais foram as informações prestadas pelo empreendedor no EIA/RIMA, quanto aos impactos sociais do empreendimento;
- a.2) qual foi o parecer emitido pelo IBAMA neste sentido e se foi realizado vistoria no local para apurar, antes da emissão da LP ou da LI, a existência de comunidades atingidas com o empreendimento;
- a.3) quantas famílias/pessoas foram localizadas na área do mineroduto e quais os impactos causados pelo empreendimento sobre os proprietários de terras e/ou comunidades (posseiros, meeiros, diaristas etc) ali existentes;
- a.4) quais as medidas previstas pelo IBAMA para reparação/mitigação dos danos sociais;
- b) presente cópia, **em meio magnético** (arquivo em “.doc”):
- b.1) do EIA-RIMA e do PBA elaborado pelo empreendedor, bem como dos estudos complementares eventualmente entregues para sua complementação;
- b.2) Licença Prévia – LP e das Licenças de Instalação – LI’s emitidas pelo IBAMA, contendo a descrição de **todas** as condicionantes impostas no licenciamento do Mineroduto;
- b.3) **todos** os laudos de vistoria e notas técnicas realizados ao longo do processo ambiental pelo IBAMA, contendo a descrição/análise dos impactos sociais do empreendimento;
- c) informe quantas audiências públicas foram realizadas para discutir o empreendimento em questão, no Estado de Minas Gerais, em que locais e datas, juntando cópia das atas e editais de convocação.

Atenciosamente,

Silmara Cristina Goulart
Procuradora da República
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

EM BRANCO



Fls.	950
Proc.:	343109
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

Ao Protocolo

Favor autuar como Documento o Ofício PRMG/GB/SCG nº 7047/2011 de 14/10/11, ref. Inquérito Civil Público nº 1.22.000.003135/2011-75 da Sra. Procuradora da República – Dra. Silmara Cristina Goulart e após enviar ao **NULIA/DITEC** para conhecimento e atendimento a solicitação no prazo estabelecido de **10 (dez) dias**.

Em 28/10/2011.

[Assinatura manuscrita]
ALISON JOSE COUTINHO
Superintendente – IBAMA/MG

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Fls.	951
Proc.	343109
Rubr.	

Ofício nº 308/2011/NLA/SUPES/ IBAMA/MG

Belo Horizonte, 31 de setembro de 2011.

À

Ilma. Senhora

Dra. Silmara Cristina Goulart

DD. Procuradora da Republica Regional de Direito ao Cidadão

Ministério Público Federal - Procuradoria da Republica em Minas Gerais

Av. Brasil, nº 1877 – Bairro Funcionários -

CAPITAL - CEP: 30.140-002

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo – Devido ao encaminhamento da solicitação à Coordenadoria da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA/Sede.

Ref.: Ofício PRMG/GB/SCG nº 7047/2011 – Inquérito Civil nº 1.22.000.003135/2011-75 –

Processo IBAMA nº 02001.003431/2009-90

Senhora Procuradora,

1. Com os nossos cumprimentos e após acusarmos o recebimento do Ofício PRMG/GB/SCG nº 7047/2011, enviado a esta Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais, versando sobre requisição do judiciário para fins de informação quanto aos impactos sociais causados pela implementação do Mineroduto Ferrous.

2. Comunicamos que o processo de Licenciamento Ambiental protocolado no IBAMA sob o nº 02001.003431/2009-90, em nome da empresa FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A, referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, localizada nos municípios de Brumadinho/MG, Presidente Kennedy/ES, Brumadinho/MG, Moeda/MG, Belo Vale/MG, Lamim/MG, Paula Candido/MG, Coimbra/MG, Ervalia/MG, Rosario da Limeira/MG, Congonhas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, Piranga/MG, Senhora de Oliveira/MG, Vicososa/MG, Itaverava/MG, Catas Altas da Noruega/MG, Presidente Bernardes/MG, São Sebastiao da Vargem Alegre/MG, Muriae/MG, Eugenopolis/MG, Mimoso do Sul/ES, Presidente Kennedy/ES, Itaperuna/RJ, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Cajuri/MG, Natividade/RJ, está sendo conduzido pela Coordenadoria de Mineração e Obras Civis – COMOC, ligada a Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC do IBAMA/Sede.

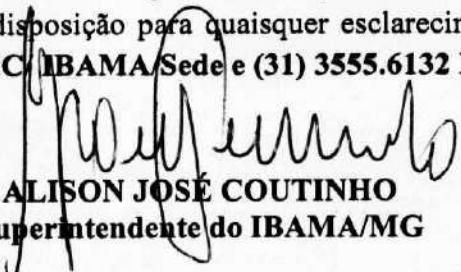
3. Face ao exposto, e diante da necessidade de encaminhamento do ofício supracitado a Coordenadoria de Mineração e Obras Civis – COMOC, para atender a solicitação dessa Procuradoria, pedimos a prorrogação do prazo por **45 (quarenta e cinco) dias**.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

4. Aproveitamos também a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através dos telefones (61) 3316.1098 – COMOC/DILIC/IBAMA/Sede e (31) 3555.6132 NLA/SUPES/MG.

Atenciosamente,


ALISON JOSÉ COUTINHO
Superintendente do IBAMA/MG

/scng

Fls. 952
Proc.: 343109
Rubr.: 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Minas Gerais
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 123/2011/ NLA / SUPES/MG

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2011.

De: Coordenador do NLA/IBAMA/SUPES/MG - Substituto
Sebastião Custodio Pires

Ao: Dr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis – COMOC

ASSUNTO: Requisição do Judiciário para fins de informações referentes com objetivo de apurar os impactos sociais causados pela implementação do Mineroduto da Ferrous Conganhas/MG a Presidente Kenedy/ES, sobre as comunidades residentes na área do empreendimento.

REF.: Ofício PRMG/GB/SCG nº 7047/2011 – Doc.: 02015.007184/2011-66 - Inquérito Civil Público nº 1.22.000.003135/2011-75 Processo IBAMA nº 020001.003431/2009-90 – FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cumprimentos e considerando o histórico do processo relativo ao assunto em epígrafe, encaminhamos, por pertinência, o Ofício PRMG/GB/SCG nº 7047/2011, referente ao Inquérito Civil Público nº 1.22.000.003135/2011-75 e cópia do ofício nº 308/2011/NLA/SUPES/IBAMA/MG para a devida apreciação; e
2. Adicionalmente, reiteramos nossa disponibilidade às contribuições que se fizerem necessárias à equipe do empreendimento na COMOC/DILIC/IBAMA/Sede.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTODIO PIRES
Coordenador do NLA/IBAMA/SUPES/MG
Substituto

/scg

EM BRANCO



Fls. 453
 Proc.: 343109
 Rubr: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
 Procuradoria da República no Município de Itaperuna - RJ

Ofício nº 910/2011/PRM-ITAPERUNA

16 de Novembro de 2011.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Chefe do Setor de Licenciamento – DILIC / IBAMA / RJ
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA/RJ
 Praça XV de Novembro, 42, 7º andar, Centro
 20.020-010 Rio de Janeiro / RJ

Ref.: ICP nº 1.30.004.000041/2011-32 (mencionar este nº na resposta)

Prezado(a) Senhor(a),

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil Público com referência em epígrafe, que visa acompanhar a implantação de mineroduto (PORTO-FERROUS) na região de atribuição da Procuradoria da República no Município de Itaperuna, vem encaminhar para a ciência de Vossa Senhoria o Parecer Técnico nº 238/2011 – 4ª CCR e solicitar, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, que informe se atenderá as recomendações da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF contidas no PT 238/2011.

2. Para o cumprimento deste, assinalo o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§ 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

Cláudio Chequer

CLÁUDIO CHEQUER
 Procurador da República

CCPR / DILIC / IBAMA

N.º 2947/11
 Data: 23/11/11 Hora: 16:07
 Rubrica: [assinatura]

Gabinete do Procurador da República no Município de Itaperuna
 R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 – Governador Roberto Silveira - Itaperuna - CEP 28300-000
 Telefone (22) 3811-9700 Fax (22) 3811-9701
 e-mail: secproc_claudiochequer@prj.mpf.gov.br

PRM-IPE-RJ-00001603/2011

Entrada 23/11/11
Samuel mpret

AO NLA,

por pertinência, encaminho
esse documento protocolado
equivocadamente nessa
coordenação.

23/11/2011



Cristiano Vilardo N. Guimarães
Mat. 1385227
Coordenador Geral de
Petróleo e Gás
CGPEG / DILIC / IBAMA

À DILIC/COMOC
p/alm di mento

De 28/11/11


ROBERTO HABET DE SALVO SOUZA
Núcleo de Licenciamento Ambiental-NLA
Superintendência IBAMA/RJ
Mat. SIAPE 663334

Aos Analistas Ambientais

LYS MONTEIRO, 30.11.11

MAURICIO PIRES E 30/11/11

TATIANA ZANETTE, 30

Atte. Eugênio Pio Costa, 11
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA 2011



Fls. 354
Proc.: 343109
Rubr.:

PRM-IPE-RJ- 1542 / 2011
CÓPIA
MEF/PRM/ITAPERUNA-RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

PARECER TÉCNICO Nº 238/2011-4ªCCR

REFERÊNCIA	PA 1.00.000.010034/2011-18 PA 1.30.004.000041/2011-32 – ICP nº 9/2011
UNIDADE SOLICITANTE	PRM/Itaperuna/RJ
EMENTA	Meio ambiente. Licenciamento ambiental. Infraestrutura. Mineroduto Porto Ferrous. Município de Itaperuna/RJ. Análise de EIA/Rima.

1 INTRODUÇÃO

O Dr. Cláudio Chequer, Procurador da República no Município de Itaperuna/RJ, por meio do Ofício/PRM/Itaperuna/GAB_C/nº 0318/11, solicitou à 4ª CCR a análise do EIA/Rima do Mineroduto Porto Ferrous por equipe multidisciplinar. Na ficha de solicitação de trabalhos técnicos periciais consta como questão a ser verificada: a análise das informações apresentadas no EIA/Rima, comparando-as com informações colhidas em campo.

Ressalta-se que o presente Parecer Técnico foi elaborado por analistas/peritos das áreas de biologia e de engenharia sanitária e se refere, somente, à análise do conteúdo apresentado no EIA/Rima e em pareceres do Ibama, os quais fundamentaram a Licença Prévia nº 409/2011, emitida em 22/06/2011¹. Não foi efetuada vistoria *in loco* pela equipe da 4ª CCR.

2 ANÁLISE DO EIA/RIMA

O EIA/Rima foi elaborado pela empresa de consultoria Brandt Meio Ambiente Ltda. Estudos específicos como os de flora, fauna, espeleologia, arqueologia, qualidade de águas e limnologia, realizados por empresas terceirizadas, foram apresentados nos onze Relatórios Técnicos Complementares (RTCs), incorporados ao EIA.

O empreendedor tem meta de construir um complexo industrial para produção e venda de produtos de minério de ferro. Entre as metas da empresa está o desenvolvimento de suas minas e plantas de beneficiamento no Estado de Minas Gerais; a implantação e operação de um mineroduto² para atender a logística do transporte de minério de ferro e um porto marítimo no Estado do Espírito Santo, onde haverá uma planta de filtragem da polpa de minério.

Contudo, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), ora em análise, refere-se ao licenciamento da implantação e operação da primeira linha do Mineroduto Ferrous, que interligará a estação de bombas da Mina de Viga (Congonhas/MG) até o porto marítimo a ser

¹ Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.003431/2009-90.

²Consta no EIA e no Parecer Técnico nº 068/2011/Ibama que haverá uma ampliação do mineroduto, entre município de Brumadinho/MG e Congonhas/MG, a ser posteriormente licenciado.

construído na Praia das Neves (Presidente Kennedy/ES), com capacidade final de transporte de 25 milhões de toneladas anuais de polpa de minério de ferro (EIA, Parte 1, p. 9). Portanto, o EIA não abrange as atividades de mineração e nem as instalações portuárias. Os impactos da planta de beneficiamento próxima à mina, onde o minério é concentrado, e da planta de filtragem, onde ocorre o desaguamento da polpa, serão avaliados separadamente em diferentes processos de licenciamento.

Conforme consta no EIA, “as minas de Esperança, Santanense, Serrinha se encontram em processo de licenciamento pelo órgão estadual de meio ambiente de Minas Gerais. A Mina Viga recebeu, do COPAM-MG, a aprovação da Licença Prévia (LP) em 29 de março de 2010” (EIA, Parte 1, p. 7). A Planta de Filtragem faz parte do licenciamento do Porto, que está sendo conduzido pelo Ibama³, que já emitiu a LP nº 395/2011, em 01/03/2011.

O EIA/Rima do Mineroduto Ferrous foi analisado pelo Ibama, órgão licenciador do empreendimento, que emitiu o Parecer Técnico nº 068/2011, elaborado por nove analistas ambientais, e o Parecer Técnico nº 072/2011, referente às interferências com as Unidades de Conservação.

Nesses pareceres observa-se que o Ibama contemplou aspectos importantes relativos ao adequado diagnóstico das áreas sob intervenção, bem como à mitigação e à compensação dos danos ambientais inerentes à fase de instalação e de operação do empreendimento.

A seguir são apresentados os apontamentos considerados mais relevantes do EIA/Rima e dos pareceres do Ibama.


2.1 Caracterização do empreendimento

O Mineroduto Ferrous, objeto do EIA em análise, contempla as seguintes unidades:

- Tubulação com 395,8km de comprimento, com 26 polegadas de diâmetro externo (cerca de 65cm) e faixa servidão variável com mínimo de 30m.

- Estação de Bombeamento (EB1) próxima à Mina de Viga. Fazem parte dessa Estação: seis tanques agitadores e de remistura (17m de altura x 21,5m de diâmetro), oito bombas de diafragma e duas bombas de carga. Consta que a barragem de rejeitos da Mina Viga será utilizada como reservatório de emergência da EB1 e não haverá retorno para o mineroduto.

- Três Estações de Válvulas (EVs) para controle de pressão. Uma EV será destinada à limpeza e/ou ao controle de integridade da tubulação (lançamento e recebimento de PIG) e contará com um reservatório de emergência de 2.000m³ de capacidade. As outras duas EV destinam-se ao controle de pressão estática na tubulação, quando das paralisações. Cada uma será dotada de um reservatório de emergência de 2.000m³ de capacidade.

- Oito Estações de Monitoramento (EM) para medição de pressão. Serão dotadas de sistema SCADA (Sistema de Controle de Supervisão e Aquisição de Dados). 

³ EIA /RIMA do Porto formalizado no Ibama em 22/06/2010 (Processo 02001.009780/2009-15).

- Estação Terminal (ET) do duto, já na retro área do porto. Conterá quatro tanques (16m altura x 16m diâmetro) para recebimento da polpa, um reservatório de 500.000m³ para esvaziamento de emergência da polpa e um reservatório para gerenciamento de água.

As áreas destinadas aos pátios de tubos (PT), aos canteiros de obras (ALO) e aos depósitos controlados de material excedente (DCMEs) também estão inseridas na Área Diretamente Afetada (ADA) do mineroduto Ferrous e fazem parte do licenciamento.

Ainda quanto à caracterização do empreendimento tem-se que:

- O mineroduto atravessará 22 municípios, sendo 17 em Minas Gerais, três no Rio de Janeiro e dois no Espírito Santo. Buscou-se priorizar o lançamento do duto em áreas antropizadas, desviando-se, sempre que possível, de remanescentes de Mata Atlântica. Em todos os três estados, o empreendimento evitou atravessar zonas urbanas e interferir com vilas e povoados (EIA, Parte 1, p.22). Haverá interferências em Áreas de Proteção Ambiental (APA's) municipais, uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) e na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Brigadeiro, em Minas Gerais, e com APP's nas travessias dos corpos de água.

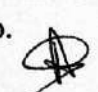
- A tubulação será enterrada, em média, a 0,76m de profundidade, em toda a sua extensão.

- A vazão de projeto da polpa de minério será 605 l/s (2.177m³/h). O sistema de transporte da polpa inicia-se com o abastecimento dos tanques de armazenagem na EB1 (vazão de 2.000m³/h). A velocidade mínima do fluxo para a operação segura do Mineroduto Ferrous será 1,66m/s que corresponde à vazão de 2.040 m³/h. Ao término do percurso, no porto, a polpa será armazenada e filtrada.

Cabe destacar as seguintes informações apresentadas no EIA:

A água de reposição no processo e a água de limpeza na tubulação (água nova), bem como o fornecimento de energia elétrica para a estação de bomba do sistema de bombeamento, serão fornecidas a partir da Planta de Beneficiamento da mina de Viga. A captação desta água será através da Portaria de Outorga IGAM 02052/20090 no rio Paraopeba de 971,7 l/s, com validade até 08/08/2014 (EIA, Parte 1, p.27).

A água do processo também será usada para contenção quando a tubulação estiver operando em níveis baixos de produção. Além do volume que será fornecido pela planta de beneficiamento da mina de Viga, com captação no rio Paraopeba, haverá abastecimento por meio de poços ou fontes locais das estações de válvulas (EIA, Parte 1, p.42).

Por conseguinte, "o projeto de tratamento da água, bombeada juntamente com o minério de ferro, está contemplado nos estudos de engenharia do Porto de Presidente Kennedy" (EIA, Parte 1, p.29). Observa-se que, dessa forma, haverá transposição de uma vazão significativa de água da bacia do rio Paraopeba, em Minas Gerais, para a bacia do rio Itabapoana, no Espírito Santo. 

É relevante ressaltar que no processo de licenciamento do mineroduto pelo Ibama, as questões relacionadas ao insumo "água" não foram abordadas, tendo em vista a premissa que os impactos do uso da água serão tratados nos processos de licenciamento da mina e do porto.

2.2 Meio Biótico

2.2.1 Áreas de Influência para o meio biótico

A Área Diretamente Afetada – ADA limita-se aos setores destinados à instalação dos equipamentos, dutos e faixa de servidão com largura mínima de 30m (EIA, Parte 5, p. 112).

A Área de Influência Direta – AID foi definida uma faixa de 800m (400m para cada lado), além do contorno dos fragmentos florestais relevantes interceptados por essa faixa. Em relação à ictiofauna, foi definida de forma diferenciada devido às características particulares desse grupo em relação aos demais, principalmente em função das intervenções diretas do mineroduto nos cursos d'água. Assim, preliminarmente considerou-se como sendo 100m a montante e 400m a jusante do ponto onde o duto será instalado no curso d'água (EIA, Parte 5, p. 118).

A Área de Influência Indireta – AII foi definida como uma faixa de 2,5km para cada lado do mineroduto. Em relação à ictiofauna, será variável em função específica do tipo de ambiente afetado, mas considerou-se que em média seja 500 metros a montante e 2.500m a jusante do ponto de interceptação nos cursos d'água, o que inclui também as sub-bacias (EIA, Parte 5, p. 119).

2.2.2 Flora

Na ADA e AID do empreendimento são observadas diferentes fitofisionomias. Da área total amostrada, 3,36% correspondem à Floresta Estacional, incluindo as matas ciliares e de galeria. As áreas de restinga correspondem a 2,21%, de Cerrado 0,11%, áreas de pastagens 76,71% e áreas antropizadas 8,06% (EIA, Parte 3, Quadro 5.3, p. 6).

As Florestas Estacionais Semidecíduais (FESD), que compreendem o Bioma Mata Atlântica, correspondem, segundo dados do EIA, a uma área de 461,10ha (5,85% da ADA do Mineroduto Ferrous) e encontram-se nos estágios médio e iniciais de regeneração, sendo que alguns fragmentos apresentam interferências de desmate e atividades agropecuárias. As áreas de restinga (também compreendidas como Mata Atlântica) concentradas em Presidente Kennedy (ES) correspondem à 116,51ha (1,91% da ADA) (RTC 02, p. 3 e EIA, Parte 5, p. 32).

No levantamento florístico da ADA e da AID foram registradas 549 espécies vegetais, distribuídas em 94 famílias. Dessas, nove foram classificadas como espécies da flora ameaçadas de extinção (EIA, Quadro 5.4, p. 18).

Entre os impactos significativos do empreendimento destacam-se:

~~1~~

2

Fis.	956
Proc.	343109
Rubr.	

- As atividades de desmate, que atingirão diretamente remanescentes florestais, acarretando perda de diversidade florística e de espécies ameaçadas como o jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*), presente na Lista da IUCN⁴ como vulnerável e na lista do Ibama e braúna (*Melanoxylon brauna*), ameaçada pela lista do Ibama, ambas observadas em Florestas Estacionais Semidecíduais (RTC 02, p. 3).
- Perturbação e degradação da vegetação às margens dos cursos d'água.

Entretanto, as medidas indicadas no EIA para mitigar os danos identificados foram avaliadas pelo Ibama, por meio do Parecer Técnico nº 068/2011 (p. 50), como insuficientes, sendo necessária a execução de medidas adicionais de mitigação/compensação e aplicação de novos programas, para que o empreendimento seja considerado viável ambientalmente.

Para exemplificar a atuação do Ibama, foi indicado a necessidade da apresentação de: (i) Programa de Proteção da Vegetação Nativa do Bioma Mata Atlântica; (ii) Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente e (iii) Programa de Minimização da Supressão de Vegetação. O primeiro deverá conter ações preparatórias para efetuar as compensações ambientais previstas na Lei nº 11.428/2006, decorrentes da supressão de vegetação remanescente do bioma Mata Atlântica. O segundo deverá conter as ações preparatórias para efetuar as compensações ambientais previstas na Resolução Conama nº 369/2006, decorrentes das intervenções em APP. O terceiro deverá propor técnicas, métodos e alternativas locais, que venham a reduzir os quantitativos finais de vegetação remanescente do bioma Mata Atlântica a serem suprimidos.

Também foi recomendado pelo Ibama (Parecer Técnico, p. 84):

- Para efeito da aplicação das medidas de mitigação e compensação, incluir as espécies *Tabebuia alba* e *Pisonia ambigua* na lista de espécies ameaçadas de extinção, bem como a revisar a lista de espécies da flora ameaçadas de extinção, considerando todas as listas oficiais de espécies ameaçadas dos Estados interceptados pelo mineroduto.
- Propor alternativa locacional para os casos de vedação de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica previstos no artigo 11º, da Lei nº 11.428/2006, e respectivo Decreto regulamentador.
- Apresentar alternativas locais para as áreas destinadas aos depósitos controlados de materiais excedentes, onde foram identificados conflitos com usos ambientais, como brejos, nascentes, e fragmentos de vegetação nativa.

2.2.3 Fauna

O diagnóstico da fauna, em especial mamíferos, aves e herpetofauna, foi abrangente, contemplando o efeito da sazonalidade e informando a metodologia utilizada nos levantamentos primários (EIA, Parte 3 e RTC 02).

Para **mamíferos**, na AID e na ADA, considerando dados primários e entrevistas, foram

⁴International Union for Conservation of Nature.

registradas 13 espécies classificadas como ameaçadas de extinção (22% do total encontrado) – (EIA, Parte 3, p. 43).

Para **avifauna**, nas campanhas de campo foram registrados 299 táxons (espécies) de aves, dessas 45 foram consideradas endêmicas, sendo 38 da Mata Atlântica e 1 do Cerrado. Dentre as espécies endêmicas registradas no estudo, algumas foram consideradas indicadoras da qualidade ambiental por serem sensíveis às alterações em seus habitats (EIA, Parte 3, p. 58 e 69). Também foram registradas nove espécies que se encontram em alguma categoria de ameaça de extinção (EIA, Parte 3, p. 69).

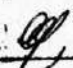
Relativamente à **herpetofauna**, foram registradas na ADA e AID, 40 espécies de anfíbios anuros e 17 espécies de répteis, sendo nove lagartos e oito serpentes (EIA, Parte 3, p. 83). Segundo o EIA (Quadro 5.20, p. 114), foram registradas uma espécie de réptil e duas espécies de anfíbios consideradas ameaçadas, porém, todas na AII.

Também destacou-se no EIA (Parte 3, p. 115) a necessidade de confirmar a ocorrência do lagarto-de-cauda-verde (*Cnemidophorus littoralis*) na restinga de Praia das Neves, para que seja possível avaliar de forma consistente se este lagarto está presente em alguma área que será atingida pelo empreendimento.

Para mitigar e manejar os impactos sobre os elementos da fauna está previsto no EIA (Parte 5, p. 146) o Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna (constituído de subprogramas específicos para cada grupo faunístico), que estará relacionado ao Plano de Acompanhamento da Supressão, contido no PRAD (Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas).

O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna visa o planejamento e a execução de atividades em relação ao acompanhamento da fauna silvestre durante a supressão vegetal, bem como eventuais ações de salvamento, triagem e a destinação dos indivíduos capturados. Informa-se que as equipes de resgate deverão ser multidisciplinares, incluindo biólogos especialistas de cada grupo e veterinários. As equipes serão separadas de acordo com o número de frentes de desmate e cada técnico terá um equipamento para comunicação com outros biólogos e com o médico veterinário.

Segundo as informações disponíveis no EIA, os animais que necessitem de salvamento serão transportados à clínicas veterinárias, anteriormente contatadas e credenciadas, onde permanecerão até a soltura. Os animais que necessitem de translocação deverão ser soltos em ambientes, preferencialmente, no entorno do local de captura. Caso este não exista ou não comporte os indivíduos capturados, deverão ser escolhidos, de maneira criteriosa, possíveis locais nos arredores, de preferência no mesmo município. Se algum animal for ferido e não conseguir se recuperar totalmente, este deverá ser encaminhado a Centros de Triagem credenciados pelo IBAMA ou zoológicos. As espécies que porventura venham a óbito deverão ser encaminhadas para coleções científicas credenciadas. Todas as atividades deverão ser devidamente autorizadas pelas licenças ambientais necessárias, como autorização de

Fls.	357
Proc.º	3.431.09
Rubr.	

captura, coleta e transporte.

Relativamente à **ictiofauna**, foram registradas 82 espécies (EIA, Parte 3, p. 120), das quais 60% apresentam ampla distribuição, enquanto 6,1% ocorrem apenas nos locais estudados. Nenhuma das espécies de peixes registradas no diagnóstico foi reconhecida como indicadora biológica (Rima, p. 31).

Oito espécies são reconhecidas como migradoras e devido ao maior porte, são muito utilizadas na pesca artesanal (EIA, Parte 3, p. 143). Dentre as espécies identificadas, três estão ameaçadas de extinção: piabanha (*Brycon insignis*), curimatã (*Prochilodus vimboides*) e timburé-beiçudo (*Leporinus thayeri*) – (EIA, Parte 3, p. 139).

No entanto, o diagnóstico da ictiofauna não obteve a mesma avaliação positiva por parte do Ibama, comparativamente à biota terrestre, em função da reduzida intensidade das coletas que resultou em considerável grau de incerteza do diagnóstico (Parecer Ibama, p. 30).

Foram obtidas informações primárias e secundárias, compreendendo as quatro bacias interceptadas pelo mineroduto: rio São Francisco (rio Paraopeba), rio Doce, rio Paraíba do Sul e rio Itabapoana. Para o levantamento de dados de campo, realizaram-se apenas duas campanhas, em novembro e dezembro de 2009 e em janeiro de 2010. O Ibama observa que embora, no EIA, a primeira campanha tenha sido considerada de estação seca, já se percebe a presença de chuva nos meses testados, não ficando bem caracterizada a amostra como de período de estiagem. Não se observou grande variação entre os dois períodos de coleta. A maior riqueza total de espécies se concentrou na bacia do rio Paraíba do Sul, e a menor na do rio Itabapoana. O EIA relaciona esse fato, porém, a uma menor intensidade de coletas na última área, o que acaba por comprometer o grau de confiabilidade do diagnóstico e denota a utilização de método amostral pouco adequado (Parecer Ibama, p. 29).

O Ibama detectou que a espécie *Prochilodus vimboides* (curimatã), apesar de constar como “vulnerável” somente na lista de espécies ameaçadas do Espírito Santo, habita bacias dos três estados que receberão o mineroduto. Por esse motivo indicou que, para essa espécie, há necessidade de ações voltadas à conservação em todos os ambientes ocupados, não apenas nas drenagens em que se encontra vulnerável (p. 30).

Também foi detectado pelo órgão ambiental que existem quatro, e não três, espécies ameaçadas de extinção ou vulneráveis na área de abrangência do mineroduto, as quais estão presentes nas quatro bacias hidrográficas, não apenas nas dos rios Paraíba do Sul e Itabapoana (p. 30).

Cumprir registrar que, conforme indicado no parecer do Ibama (p. 30), a bacia do rio Paraíba do Sul figura entre aquelas de conservação prioritária para a preservação das populações de ictiofauna. Afirma-se, no EIA, que o empreendimento não se sobrepõe a nenhum trecho de grande valor ecológico. Entretanto, é observado pelo Ibama (p. 30) que essa informação não pode ser visualizada pelos mapas apresentados no estudo ambiental.

Observa-se no EIA que é desejável evitar o cruzamento (mineroduto) de um mesmo

corpo d'água várias vezes, devido aos efeitos cumulativos e sinérgicos que podem ser gerados por uma exposição mais longa e intensa a uma alta quantidade de sólidos em suspensão (EIA, Parte 5, p. 68). Também observa-se que durante a implantação dos dutos, os impactos sob os peixes poderão ser ampliados ou reduzidos, o que estará na dependência do tipo de curso d'água atravessado e período do ano que as obras forem executadas.

No EIA, registra-se como um dos principais impactos sobre a ictiofauna, a alteração de habitats usados para alimentação, reprodução e abrigo dos peixes, em decorrência do assoreamento do leito e aumento da turbidez da água causados pela supressão de vegetação ciliar e intervenções no leito dos cursos d'água (Parte 5, p. 63).

Em função desses impactos, propõe-se no EIA (Parte 5, p. 69) o monitoramento anterior e posterior à instalação dos dutos, que deve ser realizado a montante e a jusante do local de cruzamento, avaliando o total de sólidos em suspensão e as comunidades de peixes e de macroinvertebrados. Recomenda-se que o monitoramento seja realizado até que se constate que as condições biológicas retornaram àquelas anteriores aos impactos. Sugere-se a duração de dois anos, que aparentemente é suficiente para que as condições se restabeleçam.

Ainda segundo o EIA, os impactos poderão ser minimizados com a implantação do Subprograma de Resgate e Acompanhamento da Ictiofauna (durante a implantação), que prevê o resgate de peixes sob condições ambientais adversas e orientação para operação de maquinários durante as atividades de interferência no leito. Também foi proposto o Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna, que tem por objetivo o acompanhamento da reestruturação das comunidades de peixes após a implantação do mineroduto.

Para controle/mitigação da alteração de habitats usados para alimentação, reprodução e abrigo dos peixes, é proposto a integração de diversas medidas estabelecidas nos Subprograma de Resgate da Ictiofauna, Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna, Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Programa de Gerenciamento e Controle de Efluentes (EIA, Parte 5, p. 70).

Na avaliação realizada pelo Ibama (Parecer Técnico, p. 69), alerta-se que, na execução do Subprograma de Resgate de Ictiofauna, além da equipe de prontidão, o empreendedor deve preparar o aparato para o transporte da ictiofauna aos locais de reintrodução. Na ocasião de se resgatar grande quantidade de exemplares mortos, é indicado a necessidade de realização de atividade de peixamento no mesmo curso d'água, em ponto distinto, ao final das obras.

É oportuno observar que os dados do programa de monitoramento poderão subsidiar eventual exigência de medidas de ajustes ou ações adicionais aos programas de mitigação e/ou compensação.

2.2.4 Unidades de Conservação

Indicou-se no EIA que serão inevitáveis interferências em diversas Unidades de Conservação – UC, em especial Áreas de Proteção Ambiental (EIA, Parte 5, p. 200).

Fis.	958
Proc.	3,43109
Rubr.	

Sobre esse aspecto, alertou-se no Parecer do Ibama (p. 36) sobre a necessidade de realização de consulta aos gestores das UCs afetadas direta ou indiretamente pelo empreendimento, e posterior comprovação, junto ao Ibama, das respectivas manifestações.

Em junho de 2011, por meio do Parecer Técnico nº 072/2011, o Ibama informou que o empreendimento interferirá sobre dez UCs, sendo oito APAs, uma RPPN e uma zona de amortecimento de um parque estadual. Portanto, nove pertencem à categoria de uso sustentável e uma de proteção integral, no entanto, o empreendimento interferirá apenas em sua zona de amortecimento.

Segundo o documento do Ibama, todas as UCs apresentaram anuência ao empreendimento, a saber: APA Municipal Piranga, APA Municipal Senhora de Oliveira, APA Municipal Presidente Bernardes, APA Municipal Braúna, APA Municipal de Ervália, APA Pontão, APA Municipal Rio Preto, APA Municipal Serra das Aranhas e Parque Estadual Serra do Brigadeiro.

Relativamente à RPPN Coronel Domiciano, o empreendedor apresentou alteração do traçado original do mineroduto de modo a evitar interferência direta com a UC, não sendo, na avaliação do órgão licenciador, mais obrigatória a apresentação de anuência dessa Unidade.

O parecer do Ibama também informa que a alternativa locacional percorre trechos antropizados cobertos por pastagens, não interceptando fragmentos florestais. Será feito um deslocamento do traçado de 1km para o sul, depois o traçado segue em túnel, sentido leste, e desemboca 1km ao sul do traçado original. Dessa forma, o mais próximo que o traçado passará da RPPN é na parte intermediária do túnel, que fica a 100m de seu limite e a 300m de profundidade.

Cumprir registrar que o túnel terá extensão de 2.940m, diâmetro de 4,6m e profundidade máxima de 411m.

Como ocorrerá alteração do traçado do mineroduto, no Parecer Técnico nº 068/2011, o Ibama estabeleceu que o diagnóstico ambiental deverá ser ampliado antes da intervenção e os resultados deverão ser apresentados ao órgão ambiental.

2.3 Meio Físico

2.3.1 Áreas de estudos e áreas de influência

Para o levantamento dos diagnósticos de Geologia, Geomorfologia, Solos e Recursos Hídricos, a área de estudo correspondeu a 10km para cada lado do traçado do mineroduto. Essa área foi definida de forma a extrapolar as possíveis áreas onde os impactos da implantação e operação do empreendimento pudessem ser sentidos, para assim delimitar as áreas de influência do projeto. Embora a área de estudo tenha sido abrangente, o levantamento de dados primários para o diagnóstico, por exemplo, das áreas de suscetibilidade à erosão foi realizado em uma faixa de 100m para cada lado do eixo, na faixa de servidão.

Da mesma forma, a área de estudo para o levantamento e cadastramento das nascentes

abrangeu o limite de 100m para cada lado do eixo do Mineroduto Ferrous e foi definida considerando as possíveis alterações na dinâmica hídrica local, no fluxo hídrico superficial, no carreamento de sedimentos e nas alterações da qualidade da água. Também foram investigadas as nascentes nos limites das estruturas de apoio, tais como os Depósitos Controlados de Material Excedente. Nos pontos de travessia, foram identificados e registrados os usos da água a jusante, cuja distância em relação ao eixo do mineroduto variou, ficando, na maioria dos casos, a até 100m do eixo.

Uma faixa de 30m para cada lado do mineroduto foi definida como área de estudo para a determinação das áreas susceptíveis à erosão e movimentos de massa, assim como para a identificação das áreas de possível assoreamento dos cursos hídricos e de ocorrência de enchentes. Para esse trabalho, a base de dados utilizada foi o mapeamento de fitofisionomia (EIA, Parte2, p.1). Contudo, para a determinação das áreas sujeitas a enchentes não há indicativos de que esse procedimento seja o adequado ou suficiente.

Observa-se que não houve uma sistematização na definição das áreas de estudos e das áreas de influência. Entretanto, destaca-se que os procedimentos adotados no EIA vão ao encontro do entendimento da 4ª CCR: define-se, inicialmente, uma área estudo a partir de conhecimentos prévios das atividades impactantes do empreendimento e das características locais, com o objetivo de identificar impactos potenciais relevantes e perceptíveis em escala de reconhecimento, para, posteriormente, delimitar as áreas de influência.

Quanto às águas subterrâneas, considerando que o mineroduto será instalado a uma profundidade máxima de 1,5m no substrato, no EIA foi considerado que o empreendimento não representará ou implicará em alterações hidrogeológicas nos sistemas aquíferos existentes, pois as dimensões de profundidade e largura dos sulcos de instalação não apresentam potencial para afetar o lençol freático, com menor influência ainda na fase de operação. Dessa forma, não foram realizados estudos mais detalhados referentes aos aspectos hidrogeológicos do empreendimento.

2.3.2 Recursos hídricos

O Mineroduto Ferrous intercepta as grandes regiões hidrográficas do São Francisco e Atlântico Sudeste⁵ e transpõe quatro bacias hidrográficas: São Francisco, Doce, Paraíba do Sul e Itabapoana. Considerando a classificação das áreas de drenagem em ottobacias⁶ de nível 4, estabelecida pela Agência Nacional de Águas (ANA), o empreendimento transporá as ottobacias dos rios Paraopeba, Piranga, Xopotó, Casca, Pomba, Muriaé e Itabapoana.

⁵De acordo com a Divisão Hidrográfica Nacional estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 32/2003.

⁶Sistema de codificação de bacias pelo Método Otto Pfafstetter. Atribui códigos/números para bacia (área que não recebe drenagem de qualquer outra área de drenagem); interbacia (área que recebe água de duas bacias a montante) e intrabacia (área de drenagem que não contribui com fluxo de água para outra subbacia ou para um corpo d água, como oceano ou lago. Disponível em:

<http://www.pgaim.pr.gov.br/arquivos/File/Seminario/SNIRH_topologia_hidrica_curso.pdf>. Acesso em: 25out. 2011.

Fls.	959
Proc.:	343109
Rubr.:	

No diagnóstico do EIA foram apresentadas, por trechos definidos ao longo das ottobacias, as características do corpo hídrico a ser transposto pelo Mineroduto e principais pontos de interferências observados, tanto pela passagem do duto quanto pela a implantação das estruturas de apoio como alojamentos; depósitos controlados de material excedente e pátio de armazenamento de materiais.

Um aspecto relevante relacionado aos recursos hídricos refere-se às interferências do empreendimento aos usos da água a jusante das travessias de drenagens. De acordo com o EIA (Parte 2, p.230), a maior parte dos usos da água a jusante das travessias cadastradas destina-se à dessedentação animal, sendo outros 12% voltados para fins de irrigação de culturas. O uso da água para consumo humano foi registrado em cerca de 5% dos usos cadastrados. Embora seja um percentual relativamente baixo, demanda mitigação dos impactos causados pelas travessias a montante, durante a execução das obras, de forma a não prejudicar o abastecimento dos consumidores da água captada nesses pontos.

Ressalta-se que a maioria absoluta dos pontos de consumo se situa a menos de 200 metros de distância das travessias sendo, portanto, locais de potencial impacto da qualidade das águas. Dependendo da técnica a ser utilizada quando da execução das obras de travessias dos cursos d'água, principalmente se envolver escavação a céu aberto e passagem do tubo pelo leito do rio, haverá maior potencial de causar impactos aos recursos hídricos.

No EIA não foi definida qual técnica será utilizada nas inúmeras travessias, pois, como é uma atividade que demanda estudos de engenharia e geotécnicos, essa etapa será apresentada no PBA. De forma sucinta, foram descritos os seguintes métodos a serem utilizados: (i) lançamento subfluvial com abertura de vala no leito do rio e colocação da tubulação por flutuação, arraste ou por barcaça, e a abertura de vala submersa que poderá ser executada com o auxílio de *draglines*, dragas de sucção ou jatos d'água de alta pressão e (ii) método do furo direcional que consiste na execução de um alargado, por onde se passa a tubulação, iniciando em uma das margens do curso d'água, passando abaixo da cota de segurança do leito do curso d'água e terminando na outra margem, sem interceptar diretamente a drenagem. Essa técnica causa menos impactos ambientais, porém tem elevado custo (EIA, Parte1, p.64).

Por não ter uma definição, na avaliação dos impactos foi descrito que:

Para travessia do Mineroduto Ferrous por cursos d'água poderão ser utilizados três técnicas construtivas: (i) desvio temporário do fluxo de água da drenagem e escavação de vala sobre o leito para instalação dos tubos; (ii) fixação direta do tubo sobre o leito do rio envolvendo bombeamento e dragagem; e (iii) furo direcional, no qual se utiliza um equipamento especial que realiza um furo entre as margens da drenagem e abaixo da cota do leito sem haver interceptação direta com a drenagem (EIA, Parte 5. p.18).

No levantamento apresentado no EIA, a quase totalidade dos pontos mapeados estão situados em pequenos cursos de água, com largura inferior a 5 metros. Nesses, a maior parte das matas ciliares ou de galeria já foram eliminadas, e o entorno desses pontos já se

encontram degradados por outras atividades antrópicas (pastagem, pastoreio de gado e culturas diversas).

No EIA foi dito que as intervenções para a travessia da tubulação em cursos d'água serão executadas de forma rápida (5 dias, em média) e, ainda, que serão adotadas medidas de mitigação dos impactos sobre a qualidade das águas, principalmente nos pontos de captação e consumo. Apesar desses aspectos, destaca-se a importância de se prever procedimentos alternativos para o abastecimento temporário dos consumidores cadastrados a jusante. Considera-se também a relevância do monitoramento da qualidade das águas, conforme diretrizes apresentadas no EIA, cabendo apenas salientar que não foi estabelecido por quanto tempo, após a implantação, o programa será efetivado.

Para a avaliação da qualidade físico-química e hidrobiológica das águas superficiais foram realizadas duas campanhas de monitoramento ocorridas nos meses de outubro e novembro/2009 (campanha 1), e em abril/2010 (campanha 2), considerando-se, respectivamente, os períodos chuvoso e seco na região. Foram amostrados os pontos situados nos principais cursos d'água interceptados pelo mineroduto e pontos situados em um trecho compreendido entre os municípios de Brumadinho e Congonhas/MG, tendo em vista possível ampliação do mineroduto que, caso ocorra, terá licenciamento específico.

Para a escolha dos pontos nesses cursos d'água, considerou-se a proximidade ao traçado, a presença de comunidades e/ou atividades antrópicas mais significativas e a existência de sistemas de captação de água. Foram definidos 109 (cento e nove) pontos de amostragem, ao longo de todo o trecho, sendo que os 15 primeiros referem-se à área de possível ampliação (trecho entre Brumadinho/MG e Congonhas/MG). Tanto a abrangência e a distribuição dos pontos monitorados, quanto os parâmetros analisados, foram considerados adequados pelo Ibama (Parecer Técnico nº 68/2011, p. 19). Os mesmos procedimentos também foram avaliados adequados para investigar as interferências da instalação e operação do mineroduto nos cursos d'água atingidos.

A qualidade das águas superficiais e subterrâneas podem sofrer alterações em função da contaminação por efluentes líquidos e resíduos sólidos. Na fase de implantação do projeto serão gerados efluentes oleosos, sanitários, pluviais e dos testes hidrostáticos.

Para controle dos efluentes oleosos nas estações de bombeamento e de válvulas foi previsto no EIA a instalação de piso impermeabilizado e drenagem direcionada para caixas separadoras de água e óleo. Os efluentes sanitários gerados nos canteiros de obras e nas frentes de serviço serão conduzidos à fossas sépticas e, em determinadas situações, serão utilizados sanitários químicos.

Para diminuição do carreamento de sedimentos pela drenagem pluvial, conta no EIA a recomendação, que é óbvia, de que seja priorizada a execução das obras no período de seca, procedendo a abertura e o aterramento da tubulação com mínimo tempo de exposição do solo e, sempre que necessário, construir pequenas bacias de sedimentação para diminuir a



Fis.	360
Proc.	3.43109
Rubr.	

velocidade do fluxo de água e reter parte da carga sólida carregada pelas águas pluviais. Contudo, é provável que as obras não serão interrompidas nos períodos chuvosos, o que torna a implementação dessas medidas obrigatória.

Também haverá geração de efluentes em cada trecho da construção do mineroduto, onde são realizados os testes hidrostáticos para detectar eventuais defeitos da tubulação, como pontos de vazamento, bem como a limpeza da tubulação para eliminar possíveis focos de corrosão. Esses testes representam risco significativo para criação e ampliação de processos erosivos, pois o descarte da água utilizada pode gerar fluxos concentrados, desestabilizando a cobertura pedológica e transporte de material em direção às drenagens.

Para a realização desses testes devem ser adotados procedimentos de controle para o descarte da água utilizada. Assim, foi prevista a construção de bacias temporárias de sedimentação ao final de cada trecho para conter sólidos carregados e o descarte do efluente para as drenagens naturais. Ao final das obras, essas bacias de contenção serão desmobilizadas e recuperadas ambientalmente.

Contudo, não consta no EIA uma estimativa do número de testes necessários. Dessa forma, entende-se que deveria ser apresentado pelo empreendedor um plano que contemple a realização dos testes hidrostáticos.

Foi afirmado no EIA que os pontos de captação e descarte de água utilizada nos testes hidrostáticos devem ser, preferencialmente, localizados na mesma bacia, com objetivo de manter as vazões naturais e as mesmas características dos principais cursos d'água (EIA, Parte 1, p.62). A água utilizada nesses testes deve ter boa qualidade (doce, limpa e isenta de elementos agressivos ao tubo, previamente analisada). Essa água poderá ser utilizada no trecho seguinte com o objetivo de minimizar a quantidade de água utilizada. Em situações onde não existam alternativas para o suprimento de água de boa qualidade para o teste, foi previsto o uso de inibidor de corrosão. Porém, não consta no EIA se será adicionado à água algum produto e quais seriam suas características. Nesses casos, devem ser verificadas as condições para o descarte da água após o teste e as medidas a serem adotadas devem estar contidas num eventual plano de monitoramento dos testes.

Na fase de operação, a geração de efluentes líquidos está associada à utilização de água nos procedimentos de manutenção em campo e a eventuais vazamentos, principalmente nas estações de válvulas e monitoramento de pressão. Para seu controle, foi previsto a execução de caixas de contenção de sólidos, no próprio terreno, que serão avaliadas caso a caso e em função do volume de efluente gerado. Essa solução apresentada no EIA é vaga e o tratamento de possíveis efluentes líquidos gerados quando da operação do empreendimento deveria, portanto, ser inserido em um plano de emergência.

2.3.3 Avaliação do impactos na implantação e operação

A descrição e a metodologia de avaliação dos impactos levantados no EIA fornecem uma dimensão das alterações do ambiente físico devido ao mineroduto. A análise do Ibama

inclui aspectos que não foram apresentados pelo EIA. Sendo assim, são destacados a seguir somente os impactos avaliados como significativos e de alta intensidade.

Indução e Aceleração de Processos Erosivos e de Assoreamento

A implantação do mineroduto implicará em desmate e em grandes movimentações de terra, com abertura de valas para instalação de tubos, cortes de taludes, abertura de acessos, instalação de canteiro de obras e de depósito, e faixa de manutenção. Tais atividades têm potencial para intensificar processos erosivos já existentes, principalmente na região de Congonhas, onde se constatou susceptibilidade erosiva de cortes em rampas de alta declividade. Conseqüentemente, ocorre o transporte de material inconsolidado para as drenagens, como se observa na bacia do rio Paraopeba.

Em outras regiões de Minas Gerais, os processos de movimentação de massa são associados à espessura da cobertura pedológica (geralmente inferior a 5m), à ausência da cobertura vegetal, à inadequação de cortes e movimentações de terra. Tais características contribuem ainda mais para a acelerar movimentos de massa.


Os desmatamentos e cortes em solos rasos com rampas de alta declividade, levando a retirada rápida do material e assoreamento dos cursos d'água são impactos potenciais à estabilidade pedológica e ao assoreamento dos corpos hídricos. Na região constituída por baixa topografia, como a do rio Itabapoana e seus tributários, o sistema natural é o de acumulação de sedimentos, com limitadas superfícies para ação de processos erosivos.

De acordo com o EIA (Parte 5, p. 15), o impacto potencial de assoreamento dos cursos d'água devido a processos erosivos e movimentos de massa foi considerado de intensidade alta e muito significativo. As ações de controle e mitigação constam no Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento, no Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa, nas Ações de Manutenção e Vistoria Permanente da Faixa e no Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas (PRAD). O Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais apresenta-se como medida complementar e de identificação da eficácia dos programas sobre citados.

Após serem adotadas as medidas de mitigação e de controle propostas nos programas apresentados, pela metodologia utilizada no EIA, o impacto é classificado como "provável" passando ser considerado de significância média.

Na análise do Ibama, foi recomendado que o empreendedor deve estar atento às medidas de prevenção e controle quando das intervenções nos trechos mais propensos à erosão e reitera a determinação de que sejam recuperadas as áreas degradadas concomitantemente à instalação das obras.

Na fase de operação, o empreendedor deverá monitorar os processos erosivos na área de influência direta do mineroduto, adotando as ações de manutenção e vistoria permanente da faixa, que integram o Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento, bem como os Programas de Reabilitação de Áreas Degradadas e de Controle de Processos Erosivos e

Fis.	963
Proc.	3.43109
Rubr.	

Movimentos de Massa.

Alteração das propriedades do solo

A compactação do solo devido à pressão exercida pelo trânsito de máquinas e equipamentos é um impacto que leva à redução da porosidade do solo e limita sua adequada aeração. Como consequência, há limitação do crescimento de vegetação e, a médio e longo prazos, contribui para os processos erosivos. Portanto, destaca-se que os cuidados com a recomposição das propriedades do solo devem ser tomadas.

O impacto potencial de alteração das propriedades físicas e químicas do solo foi considerado de intensidade muito alta e muito significativo, com tendência a progredir e se tornar irreversível, se não houver controle quando da implantação do empreendimento. Com a adoção das medidas de controle e mitigação, o impacto provável foi considerado de intensidade média e significância pouco expressiva.

Alteração da dinâmica hídrica superficial


A alteração da dinâmica hídrica é causada pelos desvios dos cursos d'água que, mesmo temporário, implica no aumento de turbidez devido à movimentação de terra com cortes, aterros, desteros, modificando o perfil natural de sedimentação e acumulação. Nos casos, de assentamento direto sobre o leito dos rios, a dinâmica hídrica é afetada pelo transporte de sedimentos de fundo, por dragagem e bombeamento e pela própria colocação do tubo.

O impacto dessa alteração foi considerado de intensidade média e significância pouco expressiva. Entretanto, as medidas de controle propostas, – a minimização do tempo de desvio do curso d'água, realização das operações na época de estiagem, monitoramento da qualidade da água a montante e a jusante da intervenção, monitoramento dos processos erosivos nas travessias – devem ser adotadas adequadamente, principalmente nos locais onde ocorre captação de água para consumo humano.

Quando da operação do mineroduto, nos locais onde a tubulação for assentada diretamente sobre o leito do rio, a tubulação pode tornar-se uma barreira física ao curso hídrico natural e alterar sua dinâmica hídrica (EIA, Parte 5, p.28). Portanto, esses locais devem ser monitorados sistematicamente. No Parecer do Ibama, foi recomendado que nas áreas de nascentes, brejos e fragmentos de vegetação, deve haver alteração do traçado do mineroduto.

Alteração da Qualidade das Águas Superficiais

O impacto potencial da alteração da qualidade das águas superficiais foi considerado de alta intensidade e significância. No entanto, se forem adotadas as medidas de mitigação e de controle, conforme estabelecido no Programa de Gerenciamento e Controle de Efluentes e demais procedimentos previstos no EIA, o impacto passará a intensidade média e de significância pouco expressiva.

Na fase de operação não foi avaliada alteração significativa da qualidade das águas 

superficiais, pois o controle dos efluentes líquidos a serem gerados estão vinculados à manutenção das estações de bombas e de válvulas. Efluentes aquosos e de polpa de minério poderão ser gerados em função de eventuais vazamentos na tubulação e/ou ocorrências de pequenas purgas para reparo/substituição de tubos. As medidas de controle preveem a implantação de caixas de contenção de sólidos, no próprio terreno, cuja localização e dimensionamento serão avaliados caso a caso em função do volume de efluente gerado.

No Parecer Técnico do Ibama foi sugerido que o empreendedor esclarecesse quais seriam as características dos efluentes oriundos das atividades de manutenção das bombas. Entende-se que também deveriam ser esclarecidas quais as características dos efluentes das purgas ou vazamentos nas tubulações, pois não há, no presente EIA, nenhuma informação das características da água de processo, que foi considerada apenas no licenciamento da mina e do porto. Sendo assim, não se conhece se os tais efluentes oriundos das tubulações podem conter algum contaminante.

Alteração Física da Paisagem

De acordo com o EIA, "é improvável mitigar os impactos sobre a paisagem apropriada para o mineroduto, ainda que programas de recuperação sejam adotados. As cicatrizes da construção de um empreendimento como este não são removíveis" (EIA, Parte 5, p.24). Mesmo após considerar as medidas mitigadoras, esse o impacto foi classificado como de alta intensidade e significativo. No Parecer Técnico do Ibama, foi sugerido que o impacto fosse reclassificado como de intensidade muito alta e muito significativo, mas não foi solicitada a apresentação de medidas complementares visando reduzir esse impacto.


Perturbação do Sistema de Planície Costeira da Bacia do Rio Itabapoana

As planícies litorâneas possuem baixo potencial gravitacional e reduzida velocidade do fluxo de água, propiciando a sedimentação. A água nessas áreas costeiras flui lentamente em direção ao mar, diminuindo a capacidade de depuração para contaminantes. Pode ocorrer também desequilíbrios na dinâmica hídrica, elevando a salinidade da água.

A instalação do mineroduto pode, ainda, aumentar a erosão eólica pela desagregação e exposição do solo arenoso e dos cordões de areia, bem como ter risco potencial para contaminação da água e alteração na dinâmica hídrica.

Considerando a fragilidade física da área do baixo Itabapoana, em função da dinâmica das águas e ecossistemas associados e da erosão eólica, o EIA destacou que os programas de controle, minimização, gestão e monitoramento deverão ter maior ênfase para mitigar e controlar os impactos das obras. Recomendou-se ainda a verificação da eficácia da implantação desses programas.

Apesar das características dessa área, no Parecer Técnico do Ibama observa-se que deve ser priorizada a utilização de aterro preexistente quando das intervenções em áreas alagadas ou alagáveis.

Fls.	962
Proc.:	343109
Rubr.:	

Impactos no descomissionamento

Após os vinte anos da operação prevista do mineroduto, o encerramento das atividades exige a elaboração de projeto que garanta a manutenção da qualidade ambiental da área afetada. Os impactos sobre a estabilidade solo e sobre a alteração da paisagem, gerados na fase de instalação, tendem a se repetir na fase de fechamento, em intensidade que pode até ser maior, caso seja realizada a retirada completa da tubulação.

No EIA foram apresentados três cenários: (i) a retirada total da tubulação; (ii) a não retirada da tubulação e (iii) a retirada parcial da tubulação. Entretanto, considerou não ser adequado definir a matriz para avaliação de impactos do descomissionamento do mineroduto da Ferrous tendo em vista o longo prazo até o ocorrência do evento, que pode ser ampliado além das expectativas, por melhorias tecnológicas no setor minero metalúrgico ou pelo aproveitamento do duto para o transporte de outros bens minerais.

Mesmo concordando com a argumentação do EIA, no Parecer Técnico do Ibama, consta a recomendação de que, no âmbito do PBA, seja apresentado um Plano de Descomissionamento, que contemple as medidas a serem tomadas na ocasião da desativação.

Além desses impactos foram considerados como impactos de baixa intensidade e inexpressiva significância:

- Alteração da qualidade das águas subterrâneas, cujas medidas de controle referem-se à destinação adequada dos resíduos e efluentes, especialmente os oleosos, e a verificação constante de pH nos efluentes dos testes hidrostáticos. Quando da operação do mineroduto, as medidas para minimizar esse impacto recaem sobre as estações de bombas e de válvulas.


- Alteração da qualidade do ar em função de material particulado oriundo de vias não pavimentadas e movimentações de terra, e pela liberação de gases de combustão de máquinas estacionárias e veículos em trânsito. As medidas de controle e mitigadoras referem-se a utilização de caminhões-pipa com esguichos de água e a própria manutenção dos veículos.

- Alteração do Nível de Ruído - As fontes de ruído na fase de operação atém-se às estações de válvulas e bombas. O controle da alteração da qualidade sonora dependerá da manutenção constante das máquinas e equipamentos.

2.3.4 Medidas de Controle e Mitigadoras

Dentre as medidas de controle e mitigadoras apresentadas no EIA destacam-se aquelas apresentadas no Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento; Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Programa de Gerenciamento e Controle de Efluentes; Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa e Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais.

O Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento contempla as seguintes ações (EIA, parte 5, p. 139):

- controle de sedimento: instalação de bacias de contenção, canaletas de isolamento do 

depósito para controle de sedimento em áreas de potencial hidráulico e períodos de maior pluviosidade;

- restrição às interferências em áreas próximas às margens do curso d'água : minimizar o tempo de desvio do curso d'água e priorizar a realização das obras na época de estiagem; realizar o monitoramento da qualidade da água a montante e a jusante da intervenção;

- minimização de poeiras fugitivas: proceder a umectação de vias não pavimentadas e de áreas a serem escavadas, adotar técnicas de construção civil adequadas;

- manutenção e vistoria permanente da faixa de servidão com o objetivo de identificar áreas com sinais de focos erosivos e de movimentos de massa, ou de taludes expostos, em caráter permanente sendo de grande valia na etapa de operação do empreendimento.

O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos tem por objetivo garantir a adequada coleta e destinação dos resíduos a serem gerados em função do empreendimento. Foram descritas as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes à geração, separação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, e, sobretudo o impacto à saúde humana. De acordo com a descrição apresentada, o PGRS foi elaborado em conformidade com a Resolução Conama nº 05/1993 (que trata do gerenciamento de resíduos de portos, aeroportos e terminais rodoviários e ferroviários); a Resolução Anvisa RDC nº 342/2002 (que estabelece o termo de referência para elaboração de plano de gerenciamento em instalações portuárias, aeroportuárias e terminais alfandegários) e a Lei nº 9.966/2000 (que trata da movimentação de óleo e outras substâncias em portos organizados e outros).

Observa-se que os instrumentos normativos que embasaram a elaboração desse PGRS referem à movimentação dos resíduos. Não que essa questão e, principalmente, os aspectos relacionados à preocupação com a saúde pública, não sejam relevantes. Porém, tratando-se de um mineroduto, cujos maiores impactos ocorrerão na fase de implantação do empreendimento, a maior geração de resíduos sólidos será oriunda da construção civil e resíduos domésticos. Nesse caso sequer foi citada a Resolução Conama nº 307/2002, que estabelece os critérios para a gestão dos resíduos da construção civil.

No Parecer Técnico do Ibama essas questões também foram levantadas e, ainda, foi sugerido que o PGRS deverá prever os locais de disposição final dos resíduos gerados, tendo em vista a carência de aterros sanitários nos municípios por onde passa o mineroduto.

O Programa de Gerenciamento e Controle de Efluentes visa garantir que a coleta, tratamento e descarte das águas servidas e dos efluentes industriais relacionadas ao mineroduto, sejam realizadas de forma adequada, evitando contaminação de solos e dos corpos de água. As ações apresentadas nesse programa já foram descritos no item "Recursos Hídricos" do presente Parecer Técnico.

Contudo, cabe destacar as recomendações apresentadas no Parecer Técnico do Ibama. Embora tenha considerado que as diretrizes expostas no programa fossem satisfatórias, julgou

necessário incluir uma proposta de rotina para manutenção das Caixas Separadoras de Óleo e Água (CSAO), das fossas sépticas, dos filtros anaeróbios, dos banheiro químicos, assim como prever a destinação final do lodo de esgoto. Foi recomendado ainda que o programa contemple um subprograma para o monitoramento da qualidade dos efluentes tratados.

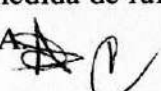
O Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa visa manter o equilíbrio pedológico, controlando os processos erosivos e de movimentos de massa e os aspectos ligados às propriedades físicas do solo como os efeitos de subaeração devido à compactação.

No EIA, foi sugerido que a recuperação das áreas fosse realizada concomitantemente com a obra de implantação e consta no programa uma relação de ações e medidas a serem adotadas quando da instalação e da operação do empreendimento. Foi proposto que dentro ou nas imediações da faixa de domínio, fosse elaborado um plano de ação detalhado para adequações ambientais às áreas que apresentarem risco à integridade física do mineroduto. Outras obrigações ambientais, que não oferecem periculosidade para o mineroduto, serão constantemente monitoradas.

Os trechos susceptíveis a erosões deverão ser mapeados e vistoriados após a implantação, visando adotar ações preventivas aos processos erosivos. Da mesma forma, na faixa de domínio do mineroduto, a vegetação arbórea deve ser controlada, retirando-se possíveis espécies de forma a evitar que o sistema radicular venha a colocar em risco a tubulação.

Na avaliação do Ibama, diante do potencial significativo desse impacto sobre a cobertura pedológica, esse programa carece de metas específicas para identificação dos processos erosivos (dinâmica, gênese e desenvolvimento) e não foram apresentados os indicadores para verificar a eficácia de sua execução.

O Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais tem como objetivo realizar o levantamento da qualidade das águas superficiais, visando o acompanhamento de parâmetros indicadores da manutenção da qualidade. Na fase de implantação do mineroduto, o monitoramento da qualidade da água e das comunidades aquáticas será a montante e a jusante das intervenções. O detalhamento dos pontos de monitoramento, parâmetros a serem analisados, e a frequência das amostragens será realizado no Plano Básico Ambiental (PBA). Esse programa deveria abranger o monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, que podem sofrer alterações pelos efluentes que serão gerados.

No Programa de Monitoramento de Ruído foi sugerido o monitoramento continuado junto à frente da obra e nas estações de válvulas, bombeamentos e de tratamento após o início da operação. Foi descrito que, caso se constate que o nível de ruído esteja fora dos parâmetros legais e normativos, ações como enclausuramento das estações podem ser adotadas. O detalhamento das ações desse programa, tais como rotina de inspeção e medida de ruídos, não foi apresentado no EIA, sendo previsto apenas para a apresentação do PBA 

2.4 Licenciamento Ambiental

É oportuno observar que o processo de licenciamento e o EIA/RIMA analisado referem-se tão somente ao empreendimento "Mineroduto Ferrous", muito embora este faça parte de um complexo industrial que abrange tanto a unidade mineradora quanto o terminal portuário. Dessa forma, a despeito da análise dos impactos ter sido realizada em conformidade com critérios técnicos, não foram considerados os impactos das outras unidades. Considerando que essas unidades são interdependentes, entende-se que a avaliação dos impactos, e consequentemente o processo de licenciamento, deveria ser único.

Essa observação tem respaldo nos itens do EIA sobre o prognóstico sem e com o empreendimento. Toda a argumentação está centrada no fato de que o mineroduto não pode ser considerado de forma individualizada, uma vez que sem a mina e sem o porto o mesmo não teria sentido, conforme transcrito abaixo:

Apesar do presente EIA referir-se especificamente ao mineroduto que a Ferrous pretende implantar e operar, para fins de prognóstico global não é conveniente nem recomendável que este empreendimento seja considerado de forma individualizada, tendo em vista que, sem as minas o mesmo não se viabiliza e nem teria qualquer sentido. Isto pelo simples fato do mineroduto ser, apenas, um meio de transporte da polpa de minério de ferro que será gerada pelas atividades extrativas da Ferrous em Minas Gerais, e destinada à estação de desaguamento situada na outra ponta do duto, já na área do porto" (EIA, Parte 5, p.188).

Da mesma forma, para atestar a importância socioeconômica do empreendimento, consta no EIA que:

Contrapondo-se aos impactos negativos, os principais impactos positivos - geração de empregos e renda, e dinamização de economias locais - ocorrerão durante toda a operação do complexo industrial da Ferrous (minas + mineroduto + porto), a qual se manterá por, no mínimo, 20 (vinte) anos, mas com forte probabilidade de se estender por prazo muito maior (EIA, Parte 5, p.190).

Ainda com relação aos aspectos positivos das quais destacam-se a redução do passivo ambiental das áreas de minas, a reutilização da água de processo utilizada no transporte do minério e outros benefícios ao Estado do Espírito Santo, pode-se citar:

Na hipótese de não implantação do empreendimento, a região continuaria a conviver com os problemas acarretados por esses passivos ambientais (que não foram gerados pela Ferrous) e não usufruiria do benefício da recomposição e reabilitação das áreas degradadas e hoje ocupadas para sua disposição (EIA, Parte 5, p. 188).

No município de Presidente Kennedy, no Espírito Santo, a não implantação do projeto Ferrous também criará a impossibilidade de desenvolvimento de parcerias entre o empreendimento e as autoridades municipais e estaduais para o reaproveitamento social da água que será gerada no desaguamento da polpa de minério de ferro, impedindo o seu tratamento e uso para fins de irrigação de culturas, para dessedentação animal e, até mesmo, para abastecimento de comunidades carentes sem água potável, no município que

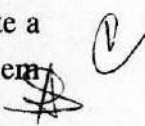
apresenta o mais elevado déficit hídrico do estado e que se apresenta com forte potencial para a desertificação (EIA, Parte 5, p.190).

Assim, verifica-se que a utilização da água, enquanto insumo do transporte do minério, pode apresentar efeito positivo na avaliação dos impactos da implantação da unidade portuária. Por outro lado, pode ser avaliada com efeito negativo na extração e disponibilização da polpa de minério na unidade de mineração. No entanto, na avaliação dos impactos do mineroduto, sequer os efluentes oriundos de possível vazamento da polpa foram avaliados.

A despeito da crítica à fragmentação da análise dos impactos, licenciando-se separadamente, em órgãos ambientais distintos, cada unidade do complexo industrial, no que tange ao EIA/RIMA do Mineroduto e aos Pareceres do Ibama, são apresentadas, a seguir, algumas considerações.

No presente Parecer Técnico entende-se, relativamente ao meio biótico e físico, que a análise elaborada pelo órgão ambiental licenciador mostrou-se criteriosa, sendo pertinentes e oportunas as medidas indicadas no Parecer Técnico nº 068/2008 – Ibama, as quais vão ao encontro da devida mitigação/compensação dos danos inerentes à implantação e operação do mineroduto.

Entre as medidas indicadas pelos analistas do órgão licenciador deve-se destacar:

- Detalhamento do projeto do mineroduto de acordo com as seguintes diretrizes:
 - a) evitar intervenções em nascentes e APPs;
 - b) evitar as intervenções em áreas de reserva legal averbadas;
 - c) apresentar informações referentes ao projeto executivo das estruturas de apoio: estações de monitoramento, pátios de tubos, canteiros de obras e DCMes;
 - d) detalhar procedimentos especiais nos locais de interceptação do empreendimento em: cursos d'água, rodovias, ferrovias (especificando o método para cada travessia e cruzamento), áreas sensíveis, fragmentos florestais e principalmente em áreas de preservação permanente, buscando o mínimo de interferência nesses locais.
- Apresentar o Plano Básico Ambiental – PBA, contendo detalhamento dos Programas Ambientais previstos no estudo ambiental e aqueles propostos pelo Ibama e listados abaixo:
 - e) Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão;
 - f) Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica;
 - g) Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente;
 - h) Programa de Minimização da Supressão de Vegetação.
- Apresentar estudo das Reservas Legais averbadas que serão afetadas pelo traçado do mineroduto, contendo preferencialmente proposta de alternativa locacional que evite a supressão dessas áreas ou outra solução viável, desde que amparada na legislação em 

vigor.

- No caso de alteração do traçado do mineroduto (em virtude de detalhamento do projeto), quando este atinja áreas não contempladas no diagnóstico ambiental, este deverá ter seu escopo ampliado, de modo que essas áreas sejam estudadas antes da intervenção e os resultados sejam apresentados ao Ibama.
- Apresentar mapa atualizado de uso do solo, considerando: (i) todos os critérios aplicáveis definidos pelo Código Florestal, e por Resoluções Conama, para a delimitação das áreas de Preservação Permanentes e (ii) os fragmentos florestais remanescentes do bioma Mata Atlântica.
- Apresentar estudo com o planejamento necessário para oferecimento de alternativa de abastecimento de água, durante o período de obras, no caso em que os usos forem impactados pela alteração da qualidade da água decorrente de intervenções nos cursos hídricos. Nos locais onde constatou-se uso da água para consumo humano, a jusante das travessias, deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto mapeado, e suas possíveis demandas.

3 CONCLUSÃO

O EIA analisado, relativamente ao meio biótico e ao físico, aborda de forma sistemática, abrangente e coerente o diagnóstico e a avaliação de impactos inerentes ao empreendimento em discussão.

Relativamente ao meio biótico observa-se que o EIA enfatiza a proposição de medidas que visam a atenuação ou manejo dos impactos identificados, havendo deficiência no estabelecimento de medidas de compensação, que devem ser objeto de atenção especial considerando que a manutenção da área de serviço impedirá a regeneração dos remanescentes florestais suprimidos, destruirá habitats, facilitará o acesso de pessoas a áreas preservadas podendo contribuir para o aumento da pressão de caça, coleta e até o estabelecimento de ocupações humanas irregulares.

Quanto aos impactos sobre o meio físico, destaca-se a necessidade de o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ser mais abrangente e contemplar os resíduos da construção civil e resíduos domésticos, informando qual o tratamento e destinação final será dado. Sugere-se que relatórios desse programa, informando os volumes de resíduos gerados, o tratamento e a disposição final, sejam encaminhados periodicamente ao Ibama.

Da mesma forma, o Programa de Monitoramento de Controle de Efluentes deve conter um subprograma para avaliar a eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos que serão implantados, cujos relatórios também devem ser encaminhados ao Ibama. Deve-se, ainda, contemplar um subprograma específico para os testes hidrostáticos, que contenha informações sobre a água a ser utilizada, tais como vazão, possíveis contaminantes, fontes de captação, tipos de tratamento e locais de lançamento do efluente tratado.


Conforme observado no EIA (Parte 5, p. 138), as medidas, ações e programas de controle, gestão e monitoramento são de caráter conceitual, sendo o Plano Básico Ambiental – PBA, o documento que apresentará o detalhamento pertinente.

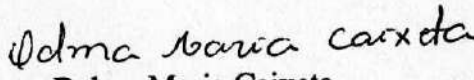
O órgão ambiental licenciador, por meio de seu Parecer Técnico nº 068/2011, identificou falhas e pendências no EIA, que foram objeto de recomendações e exigências, entendidas neste parecer como oportunas e coerentes.

Por fim, cabe mencionar que a condução, separadamente, do processo de licenciamento de três unidades (mina, mineroduto e porto), que efetivamente constituem-se em um complexo industrial, portanto interdependentes, compromete a avaliação integrada dos impactos socioambientais. Como exemplo, pode-se citar o uso da água, sem a qual a atividade do mineroduto não se viabilizaria. No entanto, não há nenhuma informação sobre a qualidade e características dessa água. Consta apenas a informação da vazão a ser captada no rio Paraopeba (971,7 l/s). Apesar de ocorrer uma transposição de bacias, nenhum impacto dessa atividade foi avaliado. Caberia, ainda, avaliar os impactos da ampliação desse mineroduto, entre os municípios de Brumandinho e Congonhas em Minas Gerais.

É o Parecer.

Brasília, 28 de outubro de 2011.


Alessandro Filgueiras da Silva
Analista de Biologia/Perito


Dalma Maria Caixeta
Analista de Engenharia Sanitária/Perita

EM BRANCO



Fls.	966
Proc.	343109
Rubr.	

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212, ramal 1282 – Fax: (61) 3316.1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 1197/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2011.

À Senhora
Silmara Cristina Goulart
Procuradora da República
Procuradoria da República em Minas Gerais
Av. Brasil, n.º 1877, Bairro Funcionários
30140-002 - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 2123-9000

Assunto: **Resposta ao Ofício PRMG/GB/SCG nº. 7047/2011, referente ao licenciamento do Mineroduto Viga Ferrous - ICP nº 1.22.000.003135/2011-75**
Ref. processo nº 02001.003431/2009-90.

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao ofício PRMG/GB/SCG nº. 7047/2011, o qual requisitou informações acerca do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, principalmente no que tange aos “impactos sociais causados pela implantação [do mineroduto]”, informo que foi expedida à Ferrous Resources do Brasil, em 22 de junho de 2011, a Licença Prévia nº 409/2011 referente ao empreendimento em comento. Em 03 de outubro de 2011, foi protocolado o requerimento de Licença de Instalação e demais documentos para atendimento às condicionantes da Licença Prévia, incluindo o Plano Básico Ambiental. Os referidos documentos encontram-se em análise prévia.

2. Dando prosseguimento, informo o que segue:

- a) O EIA/RIMA (em cópia digital) do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous foi encaminhado a essa Procuradoria da República através do Ofício nº 1084/2010-DILIC/IBAMA. Logo, no que se refere às “informações prestadas pelo empreendedor no EIA/RIMA, quanto aos impactos sociais do empreendimento”, as mesmas já se encontram de posse dessa Procuradoria;
- b) Os Pareceres Técnicos nº 068 e 072/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA referentes à análise do EIA/RIMA, e que subsidiaram a expedição da Licença Prévia, estão disponíveis no sítio virtual do IBAMA (caminho: *Licenciamento > Consulta > Empreendimentos > Número do Processo: 02001.003431/2009-90 > Pesquisar > Mineroduto Viga Ferrous > Documentos do Processo*) e seguem anexos, em meio magnético. Foram realizadas, antes da expedição da Licença Prévia, duas vistorias à área do empreendimento, nos períodos de 29 de junho a 02 de julho de 2009 e 02 a 07 de maio de 2011. Os respectivos Relatórios também encontram-se disponíveis no sítio virtual do IBAMA e seguem anexos a este ofício.

- c) A caracterização das comunidades atingidas pelo Mineroduto Viga Ferrous e a identificação e a avaliação dos impactos sobre o meio socioeconômico decorrentes da implantação e operação do empreendimento constam do EIA/RIMA.
 - d) A partir da avaliação dos impactos ambientais sobre o meio socioeconômico, foram propostas no EIA/RIMA medidas e ações voltadas para minimização, eliminação, reabilitação ou maximização dos impactos identificados. Essas medidas e ações foram detalhadas no âmbito do Plano Básico Ambiental do empreendimento, sob forma de programas, a exemplo dos Programas de Comunicação Social, de Priorização da Mão-de obra e Fornecedores Locais, de Negociação Fundiária, de Mitigação da Pressão sobre a Infraestrutura Local e os Serviços Públicos e de Educação Ambiental.
 - e) Segue, em meio magnético, cópia do Plano Básico Ambiental do empreendimento, que encontra-se em análise prévia.
 - f) A Licença Prévia expedida, assim como “todos os laudos de vistoria e notas técnicas realizados ao longo do processo ambiental” encontram-se disponíveis no sítio virtual do IBAMA e seguem anexos, em meio magnético, a este ofício.
 - g) Conforme edital de convocação publicado em 14/01/2011, no Diário Oficial da União, cuja cópia foi encaminhada, em 17/01/2011, a esta Procuradoria, por meio do Ofício Circular 01/2011-DILIC/IBAMA, foram realizadas três Audiências Públicas para discussão do EIA/RIMA do Mineroduto Viga Ferrous, as quais foram gravadas e filmadas, nos seguintes locais e datas: Viçosa/MG, em 31/01/2011; Itaperuna/RJ, em 02/02/2011; e Presidente Kennedy/ES, em 03/02/2011. Seguem cópias da ata sucinta da Audiência Pública realizada em Viçosa/MG e do edital de convocação.
3. É o que tenho a informar, pelo que me coloco à disposição para prestar os esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,



EUGÊNIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	367
Proc.:	343109
Rubr.:	

OFÍCIO N.º 205 /2011 –DILIC

Brasília, 05 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República
Procuradoria da República no Município de Itaperuna - RJ
R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 – Governador Roberto Silveira
CEP: 28300-000 - Itaperuna/RJ - Telefone/fax: (22) 3811-9700 / 3811-9701

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 910/2011/PRM-ITAPERUNA, referente ao ICP nº 1.30.004.000041/2011-32.**

Ref. processo nº 02001.003431/2009-90

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 910/2011/PRM-ITAPERUNA para solicitar a prorrogação do prazo de 20 (vinte) dias fixado para atendimento ao solicitado, considerando a exiguidade do prazo para análise e manifestação sobre o Parecer Técnico nº 238/2011-4ªCCR, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicito a dilação do prazo fixado, por mais 30 (trinta) dias.

Respeitosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM
06/12/11
AS 10:50 H
RESPONSÁVEL

FAX Nº 33/38119300

EM BRANCO



02001056759/11-09
Fls. 968
Proc.: 343109
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Memorando nº 960 /2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 32 de dezembro de 2011.

À Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro
A/C Núcleo de Licenciamento Ambiental

Assunto: Análise do requerimento de LI do Mineroduto Viga Ferrous

1. Em continuidade ao licenciamento ambiental do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous, de responsabilidade da empresa Ferrous Resources, solicito o préstimo desse Núcleo no sentido de designar técnicos para que, em conjunto com técnicos do NLA/ES, NLA/MG e COMOC/CGTMO, realizem análise do requerimento de LI do empreendimento.
2. Encaminho HD externo contendo *shapes* e imagens de satélite do traçado do mineroduto apresentado no EIA, além de arquivos digitais dos relatórios técnicos encaminhados para subsidiar a análise do requerimento de LI.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



02001056755/11-45

Fls.	369
Proc.:	343109
Rubr.:	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Memorando nº 362 /2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 32 de dezembro de 2011.

À Superintendência do IBAMA no Espírito Santo
A/C Núcleo de Licenciamento Ambiental

Assunto: Análise do requerimento de LI do Mineroduto Viga Ferrous

1. Em continuidade ao licenciamento ambiental do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous, de responsabilidade da empresa Ferrous Resources, solicito o préstimo desse Núcleo no sentido de designar técnicos para que, em conjunto com técnicos do NLA/MG, NLA/RJ e COMOC/CGTMO, realizem análise do requerimento de LI do empreendimento.
2. Encaminho HD externo contendo *shapes* e imagens de satélite do traçado do mineroduto apresentado no EIA, além de arquivos digitais dos relatórios técnicos encaminhados para subsidiar a análise do requerimento de LI.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Fls.	970
Proc.:	343109
Rubr.:	<i>[Handwritten signature]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Memorando nº 962 /2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

À Superintendência do IBAMA em Minas Gerais
 A/C Núcleo de Licenciamento Ambiental

Assunto: Análise do requerimento de LI do Mineroduto Viga Ferrous

1. Em continuidade ao licenciamento ambiental do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous, de responsabilidade da empresa Ferrous Resources, solicito o préstimo desse Núcleo no sentido de designar técnicos para que, em conjunto com técnicos do NLA/ES, NLA/RJ e COMOC/CGTMO, realizem análise do requerimento de LI do empreendimento.
2. Encaminho HD externo contendo *shapes* e imagens de satélite do traçado do mineroduto apresentado no EIA, além de arquivos digitais dos relatórios técnicos encaminhados para subsidiar a análise do requerimento de LI.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Gisela Dam Forattini]
GISELA DAMM FORATTINI
 Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Fls. 973
Proc.: 343109
D-hr: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212, ramal 1282 – Fax: (61) 3316.1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 225/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República
Procuradoria da República no Município de Itaperuna - RJ
R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 – Governador Roberto Silveira
28300-000 - Itaperuna/RJ - Tel: (22) 3811-9700 Fax: (22) 3811-9701

FAX TRANSMITIDO EM
13/12/11
AS 10:19 H
RESPONSÁVEL
640-
FAX Nº (22) 3811-9700

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 910/2011/PRM-ITAPERUNA, referente ao ICP nº 1.30.004.000041/2011-32**
Ref. processo nº 02001.003431/2009-90

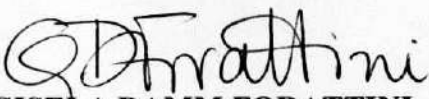
Senhor Procurador,

1. Faço referência ao Ofício nº 910/2011/PRM-ITAPERUNA de 16 de novembro de 2011 que trata do processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Porto Ferrous.
2. Sobre este assunto informo que as considerações do Parecer Técnico Nº 238/2011-4ª CCR coadunam com as preocupações deste órgão, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, conforme registrado ao longo do Parecer Técnico nº 068/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e na Licença Prévia nº 409/2011, a qual atestou a viabilidade ambiental do empreendimento e estabeleceu condicionantes a serem atendidas nas próximas fases do licenciamento.
3. Nesse sentido, informo que foi requerida a Licença de Instalação para o empreendimento e que os documentos protocolados para atendimento às recomendações e condições estabelecidas na fase de licenciamento prévio, incluindo o Plano Básico Ambiental encontram-se em análise.
4. Informamos que a condução dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos vem sendo realizada em dois níveis institucionais, abaixo discriminados:
 - A mineração está sob responsabilidade da Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) em Minas Gerais;
 - O porto e o mineroduto estão sob responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

[assinatura]

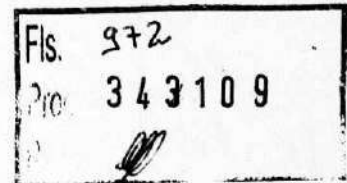
5. No entanto o IBAMA vem envidando esforços, internamente e externamente, por meio da integração das equipes técnicas, para que haja a adequada avaliação dos impactos ambientais cumulativos e sinérgicos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDENCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Memorando n.º 101/2011/NLA/IBAMA/ES
A: Senhora Diretora da DILIC
Dra. Gisela Damm Forattini


Em, 23/12/2011.

Assunto: Mineroduto Viga Ferrous / Equipe de Análise.

Senhora Diretora,

Referenciando o memorando n.º 961/2011/DILIC/IBAMA, indicamos os Analistas com formação em Engenharia Civil, Marcus Bruno Malaquias Ferreira e José Geraldo Brandão, para compor a equipe técnica de análise da Licença de Instalação referente ao empreendimento Mineroduto Viga Ferrous.

Atenciosamente,

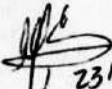

ENG.º AMYNTAS CRUZ DE AMORIM
ANALISTA AMBIENTAL /NLA/IBAMA/ES
COORDENADOR


MMA - IBAMA
Documento:
02001.063754/2011-57

Data: 30/12/11

De ordem da
Comarc - FUA
02/01/12

Ad. Bruno

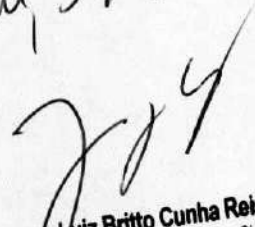
Mr. Wyls  23/01/12

Mr. Mauricio  22/01/12

Para conhecimento.

Em, 3/4/2012

3


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

Data: 17/01/12



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro
Núcleo de Licenciamento Ambiental
Praça XV de Novembro, nº 42, 7º andar, Centro – Rio de Janeiro, CEP: 20010-4
Tel.: (21) 3077-4290 Fax.: (21) 3077-4288

Fls.	973
Proc.:	343109
Rubr.:	

Memorando nº 008 /2012 – NLA /SUPES/IBAMA-RJ

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2012.

À Sra. Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC
Gisela Damm Forattini

Assunto: **Memorando nº 960/2011/DILIC/IBAMA – Análise do requerimento de LI do Mineroduto Viga Ferrous**

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Memorando em epígrafe, vimos informar que o Analista **Helio Bustamante Pereira de Sá** fez parte da equipe que analisou o EIA/RIMA do Mineroduto Viga Ferrous, tendo sido de sua responsabilidade a análise do meio biótico, componente fauna.
2. Desta forma, consideramos o referido técnico como sendo o mais apto a participar da continuação do processo de licenciamento deste empreendimento, nesta fase de requerimento da LI.
3. Sendo o que ora nos cumpria, colocamo-nos à disposição para quaisquer demandas adicionais.

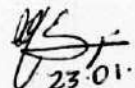
Atenciosamente,

VICTOR PAULO AZEVEDO VALENTE DA SILVA
Coordenador Substituto do Núcleo de Licenciamento Ambiental/RJ


De Ordem à Comar

Em 18.01.12

Senhor.

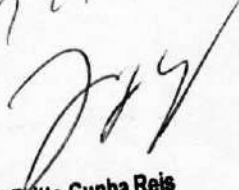
A. A. de S. 
23.01.12

Dr. Bruno

Dr. Maurício 
26/01/12

Patr. Carolina

Em 19-1-2012



Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGT/MODILICABAMA



Fls. 934
Proc. 343109
Rubr.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

**FOLHA ENCAMINHAMENTO DE FAX
EM 25.01.2012**

**ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
GABINETE DA DRA SILMARA CRISTINA GOULART**


TELEFAX: 31-2123.9064

**DESTINO: IBAMA
EUGÊNIO PIO COSTA
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SUBSTITUTO
Fax: (61) 3316-1952**

ASSUNTO: ENCAMINHA OFÍCIO PRMG/GAB/SCG Nº 359/2012

N.º PÁGINAS:02

**ATT.
LUCIANA RIBEIRO FERREIRA
TÉCNICO DE APOIO DE GABINETE
GAB. DRA. SILMARA - PRMG**



À Comoc,

Para atendimento,
conforme requisitado.

25/01/12

Gustavo N. S. Peres
Gustavo Henrique Silva (Peres)
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

As Analistas,

Bruna Sander, ~~Ciente em 26/01/12~~
~~Sander~~

Leys Moura, ~~26/01/12~~

Maurício Martins, ~~26/01~~

Para responder o
relatório pelo
ME Federal.

Em, 26.01.2012
Carli

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
Substituto



Fls.	975
Proc.	343109
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Av. Brasil, n.º 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-002 - Tel. (31) 2123-9000

Ofício PRMG/GB/SCG n.º 359/2012
 Ref: Inquérito Civil Público n.º 1.22.000.003135/2011-75
 (favor mencionar este número na resposta)

URGENTE

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2012.

Ilmo. Sr.
EUGENIO DE PIO COSTA
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA
 SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar
 CEP: 70.818-900 Brasília/DF

Senhor Diretor,

Em 14.10.2011 o Ministério Público Federal encaminhou a Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, o Ofício PRMG/GB/SCG n.º 7047/2011, requisitando informações e documentos necessários à instrução do inquérito civil público n.º 1.22.000.003135/2011-75, no prazo de 10 (dez) dias.

Em documento datado de 31.09.2011 (sic), entregue a esta signatária em 10.11.2011, foi requerido a prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhamento da resposta ao ofício, o qual solicitou diversos dados referentes aos impactos sociais do empreendimento Mineroduto Ferrous.

Diante disso, foi comunicado, através do ofício 8075/2011, datado de 11.11.2011, o deferimento da prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, contados da entrega das informações.

Todavia, decorridos quarenta e cinco dias depois do recebimento do ofício e vinte dias do pedido de prorrogação, V. Senhoria houve por bem protocolar manifestação junto ao MPF, referenciada no ofício n.º 1197/2011/DILIC/IBAMA, furtando-se a prestar o relatório requisitado no item "a" do ofício e utilizando, como pretexto para a recusa, o fato de que as informações estariam contidas nas centenas de documentos encaminhadas em meio magnético. Além disso, este órgão deixou de apresentar cópia do EIA/RIMA, sob o argumento de que o mesmo já teria sido entregue por meio do ofício 1084/2010-DILIC/IBAMA, ou seja, antes mesmo da instauração do inquérito civil público acima referenciado.

[assinatura]

EM BRANCO



Fls.	376
Proc.	343109
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

Av. Brasil, n.º 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-002 - Tel. (31) 2123-9000

Não é preciso lembrar que o Ministério Público Federal tem, de acordo com o art. 129, inciso VIII, da Constituição e o art. 8º, II, da Lei Complementar n.º 75/93, a prerrogativa de **REQUISITAR** informações, exames, perícias e documentos, nos procedimentos de sua atribuição. A falta injustificada ou o retardamento indevido do cumprimento devem implicar, segundo a mesma lei, *"na responsabilidade de quem lhe deu causa"*.

Ademais, ostentando o Ministério Público Federal a qualidade de autor legitimado a propor ação civil pública para resguardar os interesses de comunidades atingidas, cabe a ele, e tão somente a ele, **avaliar as informações de que necessita e de quem é a responsabilidade por prestá-las.**

As informações prestadas por V. Senhoria deixam claro que o IBAMA, há mais de um ano, emitiu a Licença Prévia do Mineroduto Viga Ferrous. Por óbvio, a emissão destas licenças pressupõe que o IBAMA tenha tido em mãos todos os elementos necessários para **avaliar os impactos decorrentes da obra sobre as comunidades que residem em seu entorno e, por consequência, fixar, ele próprio, as medidas necessárias para mitigação/reparação dos danos.** Por tudo isso, este *Parquet* **NÃO PRETENDE TER DO EMPREENDEDOR AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS. É SIM DO IBAMA,** órgão com obrigação de avaliar os documentos apresentados pelo empreendedor e solicitar esclarecimentos, em havendo falhas no EIA/RIMA (art. 10 da Resolução n.º 237 do CONAMA).

Tecidas estas considerações, óbvias, mas nada obstante necessárias ante o desconforto gerado pela recusa apontada e certos de que não foi intenção desta Diretoria descumprir o requisitado, ato de natureza e implicações próprias, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** encaminha, novamente, o ofício anexo requisitando o fiel cumprimento da determinação contida no item "a", do ofício PRMG/GB/SCG n.º 7047/2011, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado **CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.**

Requisita-se, ainda, que seja encaminhada, no mesmo prazo, a cópia dos documentos requisitados por meio do item "b.1" do mesmo ofício, ainda não apresentados.


Atenciosamente,

Silmaria Cristina Goulart
Silmaria Cristina Goulart
Procuradora da República

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000378/2012-71
Data: 24,01,12

Fls.	977
Proc.:	343109
Rubr.:	

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br



FERROUS

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
CGTMO/DILIC – Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

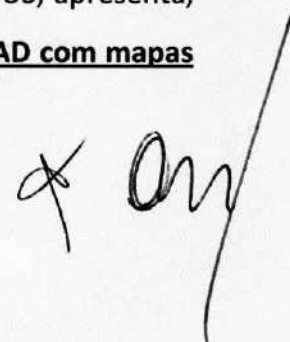
A/C. : Sr. Dr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis - Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Processo nº 02001.003431/09-90

Assunto: Atendimento informação complementar LP 409/2011 - Projeto Mineroduto VIGA FERROUS.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A, com sede na Av. Raja Gabaglia, 959, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.852.207/0001-04, CEP 30.380-403, vem à presença de V. Senhoria, por seus procuradores, *in fine* assinados, **INFORMAR**, conforme abaixo:

A Empreendedora, objetivando o cumprimento de recomendação COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA referente ao projeto Mineroduto VIGA FERROUS, apresenta, **Cronograma físico do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD com mapas ilustrativos das áreas a serem recuperadas.**



De Ordem e Comod
em 25/01/2012 - Flon

Aos Analistas Ambientais,
Bruno Sander, ~~Sander~~ Ciente em 26/01/12
Lays Moura, ~~Lays~~ 26/01/12
Mauro Martins. ~~Martins~~ 25/01/12

Para análise e manifestação

Em, 26.01.2012

Mark

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
Substituto

Av. Raja Gabaglia 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte,
Minas Gerais, Brasil, 30380-403

www.ferrousresources.com.br

Fls. 378
Proc.: 343109
Rubr.: 



FERROUS

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

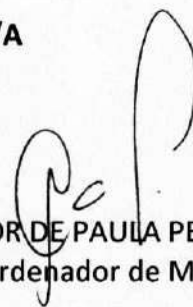
Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2012

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A



CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS
Gerente Geral de Meio Ambiente



ALAOR DE PAULA PESSOA
Coordenador de Meio Ambiente

EM BRANCO

Fls.	979
Proc.:	3.43109
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2012 procedemos a encerramento deste volume de nº V do processo de nº 02001.003431/09-90 que se inicia com a folha nº 798 e finaliza com a folha nº 979.

Lys Monteiro Sampaio
Lys Monteiro Sampaio
Analista Ambiental – Mat. 1771541
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



EM BRANCO